

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021	5
DECRETO Nº 33/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021	5
DECRETO Nº 34 DE 15 DE ABRIL DE 2021.	7
PORTARIA Nº 206/2021- DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	10
PORTARIA Nº 207/2021 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	11
RESENHA DE CONTRATO Nº 05/2021/PMAP. PROCESSO Nº 08/2021 – PMAP. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL	11
RESENHA DE CONTRATO Nº 09/2021/PMAP. PROCESSO Nº 23/2021 – PMAP.	11
RESENHA DE CONTRATO Nº 10/2021/PMAP. PROCESSO Nº 24/2021 – PMAP	12
RESENHA DE CONTRATO Nº 11/2021/PMAP. PROCESSO Nº 25/2021 – PMAP	12
RESENHA DE CONTRATO Nº 13/2021/PMAP. PROCESSO Nº 29/2021 – PMAP.	12
RESENHA DE CONTRATO Nº 04/2021/PMAP. PROCESSO Nº 04/2021 – PMAP.	12
RESENHA DE CONTRATO Nº 09/2021/PMAP. PROCESSO Nº 22/2021 – PMAP	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	13
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	13
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 49/2021-PMA-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021- PMA	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	14
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 006/2021-ADM	14
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 006/2021-ADM	14
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 008/2021-FMS	14
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 008/2021-FMS	14
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210052	14
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210053 /Nº 20210054 /Nº 20210055 /Nº 20210056 /Nº 20210057	15
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021-SRP/Nº 017/2021-SRP/Nº 018/2021-SRP/Nº 002/2021- CPL	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210077	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210076	17
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAME- MA.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	19
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021	19
ADITIVO DE CONTRATO 536/2020	20
CONTRATO 229/2021	20
CONTRATO 230/2021	20
CONTRATO 231/2021	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	21
RESENHA DE CONTRATO Nº 038/2021	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	21
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP001/2021	21
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP001/2021	21
AVISO DE RESULTADO DE JUGAMENTO TOMADA DE PREÇOS TP 001/2021	21
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021	21
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021	22
EXTRATO DE CONTRATO DL 006/2021	22
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS TP001/2021	22
LEI Nº 791/2021	22
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO TOMADA DE PREÇOS TP001/2021	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	24
PORTARIA N 29 A 32/2021, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	25
DECRETO Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2021.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	25
AVISO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021	26

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 027/2021- SAÚDE	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	29
DECRETO Nº 018/2021	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-A/2021	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-B/2021	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-C/2021	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-D/2021	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-E/2021	31
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001-F/2021	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-G/2021	32
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001-J/2021	32
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001-I/2021	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-H/2021	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	33
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	33
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	33
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2021.	33
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2021	34
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2021.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2021	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	58
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	81
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021	81
PORTARIA Nº 176/2021	81
PORTARIA Nº 177/2021	81
PORTARIA Nº 178/2021	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ	82
ERRATA DO AVISO DE REMARCAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2021	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	82
PORTARIA Nº 246/2021	82
PORTARIA Nº 247/2021	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPEPO DOS VIEIRAS	83
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 027	83
EXTRATO DO CONTRATO 034	83
EXTRATO DO CONTRATO 035	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	83
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020. CONTRATO Nº: 001/2020.	83
PORTARIA Nº 124/2021 – GAB-PML	83
PORTARIA N. 125/2021 – GAB-PML	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	84
LEI Nº 386/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	86
DECRETO MUNICIPAL Nº 018-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2021	86
PORTARIA Nº 104-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	87
PORTARIA Nº 106-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2021	88
PORTARIA Nº 107-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2021	88
PORTARIA Nº 109-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2021	88
PORTARIA Nº 093-GAB, DE 1º DE MARÇO DE 2021	88
PORTARIA Nº 110-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2021.	89
PORTARIA Nº 111-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2021	89

PORTARIA Nº 112-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2021	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	89
DECRETO Nº 021, DE 15 DE ABRIL DE 2021	89
DECRETO Nº 020 DE 15 ABRIL DE 2021/ GAB/PREFEITO.	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	90
PORTARIA Nº 134/GAB, DE 12 DE ABRIL DE 2021	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102007/2021.	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	91
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210125.001 - TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 001/2021	91
DECRETO Nº. 176, DE 15 DE ABRIL DE 2021.	92
DECRETO Nº. 177, DE 15 DE ABRIL DE 2021.	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	92
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	92
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	92
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	93
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021	93
?DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021	93
PORTARIA Nº 114/2021-GAB	93
PORTARIA Nº 115/2021-GAB	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	94
DECRETO MUNICIPAL DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	98
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-007-2021-02	98
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-008-2021-02	99
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-008-2021-03	100
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. Nº 007/2021	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	101
REPUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO	101
EXTRATOS DE CONTRATOS	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	102
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021	102
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021	103
LEI N. 198, DE 14 DE ABRIL DE 2021.	103
LEI N. 199, DE 15 DE ABRIL DE 2.021.	103
LEI N. 200, DE 15 DE ABRIL DE 2.021.	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	105
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO CARONA Nº 003/2021.	105
TERMO DE ADESÃO CARONA Nº 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.2203.075/2021	105
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.2203.075/2021	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	105
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0295.285/2021/CPL	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	106
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP.	106
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP/CPL/PMTF.	106
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP/CPL/PMTF.	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	106
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021	106
EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2021	118
EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2021	119
EXTRATO DO CONTRATO N.º 097/2021	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	119
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021	119
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	119
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021	119
AVISO DE LICITAÇÃO	120
CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	120
CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	120
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	120
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2 DE 14 DE ABRIL DE 2021	120
DECRETO Nº 23 DE 15 DE ABRIL DE 2021	121
PORTARIA Nº 246 DE 15 DE ABRIL DE 2021 - GABINETE	122
PORTARIA Nº 247 DE 15 DE ABRIL DE 2021 - GABINETE	122
PORTARIA Nº 248 DE 15 DE ABRIL DE 2021	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	123

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021	123
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/TP/04/2021.	123
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/008/DL/2021.	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	124
RESENHA DE CONTRATO	124
RESENHA DE CONTRATO	124
RESENHA DE CONTRATO	124
RESENHA DE CONTRATO	124
RESENHA DE CONTRATO	124
RESENHA DE CONTRATO	124
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	125
ERRATA CONTRATO Nº 052/2021	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	125
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 Nº 11/2021	125

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referência: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020-PMSL, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para poços artesanais do Município de Alcântara/MA.

Empresa: **ALFA PRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.671.639/0001-06 e Inscrição Estadual nº 12614430, com sede na Av. Colares Moreira, Jardim Renascença, Ed. Business Center, Sala 1009, São Luís - MA, CEP:65.075-441.

Valor Global: R\$ 664.324,22 (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

Ratifico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa.

Alcântara/MA, 18 de março de 2021.

WILLIAN GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

Código identificador: aad124a5ccca006a9d276b8d7f460478

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 002/2021 - SINFRA - ÓRGÃO: Município de Alcântara/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - **OBJETO:** "contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para poços artesanais do Município de Alcântara/MA".

- **VALOR: R\$ 664.324,22 (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).**

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Código da Ficha: 134

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade:02.03-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO

Dotação: 02. 03.04.122.0003.2019.0000- MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO-RECURSO -0.1.00.1001- RECURSO ORDINARIO

Código da Ficha: 419

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade:02.07- SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação: 02. 07.17.605.0015.2065.0000- MANUTENÇÃO E FUNC. DO SISTEMA DE ABSTECIMENTO DAGUA - 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO- RECURSO -0.1.00.1001- RECURSO ORDINARIO

Código da Ficha: 421

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade:02.07- SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação: 02. 07.17.605.0015.2065.0000- MANUTENÇÃO E FUNC. DO SISTEMA DE ABSTECIMENTO DAGUA - 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA-FONTE DE RECURSO -0.1.02.1211- RECURSO FUS
Código da Ficha: 825

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade:02.12-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV.PUBLICICO

Dotação: 02. 12.04.122.0022.2147.0000- MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC.DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO -0.1.16.1610- RECURSO CID

Código da Ficha: 828

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade:02.12-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV.PUBLICICO

Dotação: 02. 12.04.122.0022.2147.0000- MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC.DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001-RECURSO ORDINARIO-

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcântara - MA pela CONTRATANTE ALFA PRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS**, representada por **JOAMILSON SARNEY SOUSA JUNIOR**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 19 de março de 2021.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

Código identificador: 2bede26919d195da8c9f0390141ac05f

DECRETO Nº 33/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 33/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"PREÂMBULO: Dispõe sobre medidas de isolamento a serem aplicadas, define medidas restritivas, sanitárias e de prevenção para evitar a proliferação do contágio pelo coronavírus (SARS-COV-2); Dispõe sobre a suspensão de eventos públicos e privados para evitar aglomeração. Versa sobre suspensão e proibição de quaisquer festividades que promovam aglomerações no Município de Alcântara/MA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal no uso das suas atribuições constitucionais e legais, c/c o inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica do Município edita o presente Decreto realizando as seguintes considerações para ao final regulamentar:

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que compete aos Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.83 1, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 36.264, de 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da

Infeção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para

identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO o aumento de casos ativos de infecção por COVID-19 em todo o Estado do Maranhão e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO os limites de fornecimento de insumos e de contratações de equipes médicas, para ampliação de unidades de internação hospitalar, destinadas a suprir o alimento exponencial de pacientes infectados pela COVID-19 no Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** a sugestão dada na reunião extraordinária da comissão de combate e enfrentamento da COVID-19 pela Secretaria de Saúde para a criação de novo decreto com medidas mais severas de prevenção ao contágio do COVID-19.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinada a manutenção da prática do distanciamento social, a fim de evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

Art. 2º - Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras, em logradouros públicos e/ou privados, cobrindo nariz e boca, no Município de Alcântara.

Art. 3º Ficam suspensas as sessões públicas e os atendimentos presenciais com a população nas repartições públicas, salvo nos casos de urgência e essencialidade, respeitando o distanciamento, uso de máscara e cuidados com a higienização.

Parágrafo único. Quaisquer ofícios, requisições ou documentos congêneres poderão ser encaminhados aos endereços eletrônicos contidos no site da prefeitura Municipal de Alcântara (<http://portal.alcantara.ma.gov.br/>).

Art. 4º - Fica suspensa a autorização para realização de reuniões e eventos de qualquer natureza no Município de Alcântara.

§ 1º. Incluem-se na vedação a que se refere o caput reuniões e eventos, os jantares festivos, confraternizações, eventos científicos e afins, inaugurações, apresentações culturais, campeonatos esportivos, reuniões em praças, bem como lançamentos de produtos e serviços que impliquem na aglomeração de pessoas.

§ 2º Ficam suspensas as práticas esportivas em locais públicos e/ou particulares quando houver aglomeração, tais como a prática de esportes de equipe.

Art. 5º - O funcionamento de restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderá ocorrer com 50% da lotação, mantendo a distância de 2 metros

entre as mesas com no máximo quatro pessoas por mesas, entre o horário de 07:00h até 22:00h.

§1º No caso do comércio local, o horário de funcionamento poderá ocorrer entre as 07:00h até as 19:30h, sendo restringida a entrada no estabelecimento de apenas um membro por família.

§2º. No caso do funcionamento dos estabelecimentos voltados à venda de bebidas alcoólicas poderá ocorrer apenas nas modalidades de retirada no local ou serviço de entrega a domicílio entre o horário de 07:00h até 22:00h.

§ 3º. No que tange às academias e centros de treinamento, estes deverão funcionar com 10 alunos por horário de atendimento, sendo necessário o agendamento antecipado.

§ 4º. Sob pena de fechamento compulsório, multa, conforme legislação cabível, cassação de alvará de funcionamento e ainda sanções penais, a atividade empresarial terá que atender os seguintes requisitos:

I. - Controle dos clientes usando máscaras;

I. - Fornecer álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) e/ou água e sabão para a higienização das mãos dos clientes;

I. - Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente;

I. - Ficar a cargo do estabelecimento, comercial e bancários, a garantia de, pelo menos, um funcionário para cobrar a entrada de clientes apenas com máscaras e após o uso de álcool em gel. Além disso, os estabelecimentos devem garantir o controle e fluxo de pessoas, evitando aglomerações nas filas.

I. - Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos

colaboradores/empregados, e, na hipótese de percepção de sintomas de COVID-19, o colaborador deverá se afastar de suas atividades laborais.

Art. 6º - No que tange aos hotéis e pousadas localizadas no Município de Alcântara, fica determinado a taxa de hospedagem máxima de 50% de lotação, salvo quando destinada para profissionais de atividades essenciais.

Parágrafo único. Cada unidade habitacional somente poderá ser usada após 24 horas após o checkout (saída do hóspede), devendo o quarto ser totalmente esterilizado seguindo os protocolos de limpeza.

Art. 7º A depender do avanço dos casos de COVID-19 no Município e no Estado do Maranhão, a fiscalização da entrada de pessoas no Município de Alcântara poderá ser reforçada.

Art. 8º. As igrejas e templos religiosos poderão abrir para a celebração de missas e cultos, desde que atendam às exigências sanitárias, mantendo a distância de 2 metros entre as cadeiras e que operem com 30% de sua capacidade.

Art. 9º. Fica determinada a suspensão das aulas presenciais nas escolas e instituições de ensino, bem como das instituições educacionais de idiomas, de educação complementar e similares localizadas no Município de Alcântara, das redes municipais e privadas.

Art. 10º. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme a Lei Federal nº 6.437/1977, bem como de ilícito previsto no Código Penal.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas previstas na Lei Federal nº 6.437/1977:

I - Advertência; II - Multa; e
III - interdição parcial ou total do estabelecimento.

§ 2º As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Vigilância Sanitária e Polícia Municipal, na forma do art. 14 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 11º. Visando minimizar a exposição ao vírus, durante a vigência deste Decreto, todos os servidores dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal que pertençam aos grupos de maior risco ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se como integrantes dos grupos de maior risco os idosos, gestantes, os portadores de doenças cardiovasculares, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos.

§ 2º A dispensa de que trata o caput não impede a adoção do regime de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitirem.

Art. 12. Em caso de descumprimento das disposições acima estabelecidas, a Polícia Militar, a Polícia Municipal e a Vigilância Sanitária deverão exercer o Poder de Polícia com vistas à manutenção da ordem pública.

Art. 13. Que seja intensificada a fiscalização nos estabelecimentos comerciais através dos agentes da Vigilância Sanitária.

Art. 14. Fica vedada em todo o território de Alcântara/MA, a prestação de serviço de conservação e traslado marítimo de pessoa falecida em que o óbito tenha tido como causa a COVID-19. *(Em consonância a Resolução nº 33 de 8 de julho de 2011 da ANVISA e as Recomendações do Ministério da Saúde em respeito ao Manejo de Corpos no Contexto da Doença Causada pelo Coronavírus SARS-COV-2 Ed. 2º de novembro 2020)*

Art. 15. O presente Decreto tem duração de 15 (quinze) dias podendo ser prorrogado a depender das atualizações do boletim epidemiológico do Município e do Estado.

Parágrafo único. Acaso as condições de Saúde Pública melhorarem, o presente Decreto poderá ser revogado antes de seu término. *(redação dada pelo Decreto de nº 127/2021)*

Art. 16. Em caso de denúncias envolvendo o descumprimento deste decreto, qualquer cidadão poderá entrar em contato pelo

seguinte número: **(98) 9 9193-0567**.

Art. 17 ? Fica determinado, durante o período pandêmico, o Canal de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde para quaisquer esclarecimentos à população nos períodos de 08:00 ao 12:00 e 14:00 às 18:00: **(98) 97003-5758**.

Art. 18. Visando minimizar a exposição ao vírus da COVID-19, fica restringida a lotação máxima de 50% nos transportes coletivos marítimos com desembarque no Porto do Jacaré, município de Alcântara/MA, devendo existir o distanciamento de uma cadeira vaga entre os assentos, sem prejuízo dos profissionais da saúde e demais servidores públicos, bem como, agentes de segurança pública, que deverão comprovar a atividade profissional mediante declaração ou outra documentação.

Parágrafo Único. No caso dos transportes coletivos terrestres restringi-se a lotação máxima para 50%, com o distanciamento de uma cadeira vaga entre os assentos.

Art. 19 ? Ficam suspensas as atividades turísticas por 15 (quinze) dias dentro dos

limites do Município.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcântara/MA, em 15 de Abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: da9b562cf01be7ff17e63046859c45aa*

DECRETO Nº 34 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 34 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“PREÂMBULO: institui regime emergencial de restrição de circulação de veículos no Município de Alcântara/MA por conta da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 1º, 4º, incisos III, IV, V, VII, XVI, XVII, XIX, XXIII, XXVII, 6º, inciso I, 63, 71, incisos I, II, IV, VIII, XVIII, 74, 91 e 92, inciso I, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a SAÚDE é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme reza o artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, bem como legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde, nos termos dos artigos 30 e 24 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a declaração pública de PANDEMIA emitida pela Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, em relação ao **NOVO CORONAVÍRUS** (COVID - 19),

assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do COVID - 19, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de

fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam existência de transmissão comunitária em unidades da Federação Brasileira, denotando circunstância na qual não é possível identificar a trajetória de infecção pelo COVID - 19;

CONSIDERANDO, a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Brasil;

CONSIDERANDO ainda haver imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no Maranhão, o que exige prudência;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 35.731, de 11 de abril de 2020, que dispõe sobre as regras de funcionamento das atividades econômicas no Estado do Maranhão, em razão dos casos de infecção por COVID-19;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 35.742, de 17 de abril de 2020, que reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão em razão da epidemia de COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS - CoV-2), COBRADE 1.5.1.1.0 (Doença Infecciosa Viral);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde decretou **estado de transmissão comunitária pelo Novo Coronavírus (COVID-19)** em todo o país, bem como pela confirmação da Secretaria de Estado da Saúde da existência de casos confirmados de cidadãos infectados, inclusive óbitos, no Estado do Maranhão e capital São Luís;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 11, de 23 de março de 2020, que declarou **situação de calamidade pública** no Município de Alcântara/MA, e os Decretos nº 15, de 06/04/2020, nº 16 de 20/04/2020 e nº 18, de 05/05/2020 que prorrogaram as medidas de enfrentamento e prevenção da transmissão da COVID-19 no município de Alcântara/MA, bem como a necessidade de adoção de medidas de vigilância epidemiológica com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto institui regime emergencial de restrição de circulação de veículos no Município de Alcântara/MA por conta da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. O regime de restrição de circulação de veículos automotores nas vias públicas da Sede do Município de Alcântara/MA, independentemente de sua localidade de licenciamento será realizado na forma do disposto no art. 3º deste Decreto.

Art. 3º. Os veículos provenientes das comunidades da Zona Rural divididas em Polos, conforme Anexo I deste Decreto, só poderão se dirigir e circular na Sede do Município nos dias da semana que lhe são autorizados, da seguinte forma de permissão:

- I. - às segundas-feiras, os veículos provenientes dos Polos Agrovilas e Praia; II - às terças-feiras, os veículos provenientes dos Polos Peroba e Oitua;

III- às quartas-feiras, os veículos provenientes dos Polos Cujupe

e Região Sul;

IV- às quintas-feiras, os veículos provenientes dos Polos Agrovilas, Praia, e Peroba; V- às sextas-feiras, os veículos provenientes dos Polos Oitua, Cujupe e Região Sul;

§1º. A restrição de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá de segunda a sexta-feira, da 0h (zero hora) às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), com exceção dos sábados e domingos, quando todos os veículos poderão circular.

§2º. As comunidades **Rio Grande, Rio dos Paus, Conceição, Baixa Grande, Mutiti e Itapiranga**, deixam de fazer parte do polo Agrovilas e passam a fazer parte do polo Cujupe por estarem na rota de veículos oriundo do polo Cujupe facilitando o acesso destas comunidades no rodízio de veículos.

Art. 4º. A restrição prevista no artigo 3º deste decreto abrange todas as vias urbanas que

estão situadas na sede do Município de Alcântara/MA.

Art. 5º. Ficam excluídos da restrição de circulação os seguintes casos:

I- aqueles destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente;

I. - aqueles, próprios ou contratados, utilizados em serviços públicos essenciais, assim considerados, para os fins deste decreto:

- a. defesa civil;
- b. das forças armadas;
- c. de fiscalização e operação de transporte de passageiros;
- d. funerários;
- e. penitenciários;
- f. dos Conselhos Tutelares;
- g. assistência social
- h. do Poder Judiciário;
- i. utilizados no transporte de materiais necessários a campanhas públicas, inclusive as de saúde pública, bem como na prestação de serviços de caráter social;
- j. das empresas públicas de atendimento a emergências químicas devidamente identificados;
- k. de implantação, instalação e manutenção de redes e equipamentos de infraestrutura urbana, atinentes a energia elétrica, iluminação pública, água e esgoto, telecomunicações, dados e gás combustível canalizado, desde que autorizados pelo órgão competente;
- l. de implantação, manutenção e conservação da sinalização viária, bem como de apoio à operação de trânsito, quando a serviço de órgão de trânsito, desde que devidamente identificados;
- m. de coleta de lixo, devidamente autorizados a operar o serviço;
- n. dos Correios, devidamente identificados;

- de transporte de combustível;
- de transporte de insumos diretamente ligados a atividades hospitalares;
- de transporte de sangue e derivados, de órgãos para transplantes e de material para análises clínicas;
- de transporte de valores, devidamente autorizados pelo Departamento de Polícia

Federal;

- a. de escolta armada, devidamente autorizada pelo Departamento de Polícia;
- b. de reportagem voltados à cobertura jornalística;
- c. de transporte de produtos alimentares perecíveis, ou seja, todo alimento alterável

ou instável à temperatura ambiente, processado ou não, congelado ou supergelado, ou que

necessite estar obrigatoriamente em temperaturas estabelecidas por legislação específica;

1. veículo Urbano de Carga, furgão, caminhão de pequeno porte, com dimensões e características que sejam adequadas à distribuição de mercadorias e abastecimento no meio urbano;
2. unidades móveis especialmente adaptadas para prestação de serviços médicos;

I. - aqueles, próprios ou contratados, empregados em obras e serviços essenciais, assim definidos para os fins deste decreto, os de abastecimento de farmácias, hipermercados, supermercados, mercados, feiras livres, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, lojas de venda de água mineral, padarias e lojas especializadas na venda de artigos médicos, odontológicos, ortopédicos e hospitalares;

IV- veículos com isenção decorrente de regime jurídico próprio, assim considerados:

- a. os pertencentes a médicos, quando utilizados no trabalho diário;
- b. os pertencentes a Missões Diplomáticas, Delegações Especiais, Repartições Consulares de Carreira e de Representações de Organismos Internacionais, devidamente registrados e emplacados conforme disposições específicas;
- c. os conduzidos por pessoa com deficiência da qual decorra comprometimento de mobilidade ou por quem as transporte;
- d. os conduzidos por pessoa com doença crônica que comprometa sua mobilidade

ou que realize tratamento continuado debilitante de doença grave, como quimioterapia para tratamento oncológico, ou por quem as transporte.

Art. 6º. Também ficam excepcionados da restrição de circulação os veículos pertencentes a:

- I. - profissionais da saúde, profissionais de enfermagem, técnicos ou tecnólogos da saúde, médicos veterinários, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos, patologistas, dentistas, pesquisadores da área da saúde, agentes que executam serviços administrativos, guarda, segurança, vigilância, manutenção e limpeza de estabelecimentos hospitalares, de assistência médica e laboratoriais, cabendo ao estabelecimento empregador identificar os profissionais e respectivos veículos perante a Secretaria Municipal de Saúde;

I. - servidores que exerçam atividade de segurança pública e fiscalização administrativa, tais como policial militar, policial civil, policial federal, agentes do sistema penitenciário, agentes da polícia técnico-científica, guarda civil metropolitana e agentes fiscais das fazendas federais, estaduais e municipais, cabendo ao órgão máximo de cada uma das respectivas categorias identificar os profissionais e respectivos veículos perante a Secretaria Municipal de Saúde;

I. - servidores e contratados do serviço funerário e da assistência social, cabendo ao Serviço Funerário e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social identificar os profissionais e respectivos veículos;

I. - profissionais de órgãos de imprensa, tais como jornal, rádio e televisão, cabendo ao respectivo empregador identificar os profissionais e respectivos veículos perante a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os servidores em exercício (que prestam serviços) na sede de Alcântara vindo das comunidades e de outro Municípios que não estiverem no dia de sua

entrada na cidade deverão apresentar declaração de prestação de serviço para ser liberada a sua entrada

Art. 7º. Caberá a Guarda Municipal a fiscalização do cumprimento das restrições regulamentadas por este decreto e a aplicação da penalidade correspondente, conforme previsto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Será lavrada uma autuação por dia para o mesmo veículo por desobediência à restrição de que trata este Decreto.

Art. 8º. A restrição de circulação prevista neste Decreto permanecerá por tempo indeterminado, podendo ser revista após nova avaliação.

Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcântara/MA, em 15 de Abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

POLOS E COMUNIDADES
ANEXO I

POLO AGROVILAS (SEGUNDA E QUINTA-FEIRA)	Espera
	Cajueiro
	Ponta Seca
	Caicaua
	Manival
	Paquatua
	Peru
	Marudá
	Mamuna
	Baracatitua
	Águas Belas
	Só Assim
	Peptal

POLO CUJUPE (QUARTA E SEXTA-FEIRA)	Nova Alcântara
	Tiquara
	São Maurício
	Cajiba
	Arenhengaua
	Porto de Baixo
	Jerussu
	São Benedito
	Santa Barbara
	Curuça
	Santa Rita
	Burdão
	Jordoa
	Barreiro
	Boa Vista
	Remédio
	Iguaíba
	Cujupe
	Conceição
	Porto Novo
	Rio Grande
Rio dos Paus	
Conceição	
Baixa Grande	
Mutiti	
Itapiranga	

POLO REGIÃO SUL (QUARTA E SEXTA-FEIRA)	Triângulo
	Japeú
	Camuritua
	Paraíso
	Macacos
	Esteio
	Centro Alegre
	Primirim
	Jacaré
	Santa Catarina
	São Pedro
	Mocajituba 1
	Mocajituba 2
	Mocajituba 3
	Itamatatua
	Goiabal
	Novo Goiabal
	Rola
	Tubarão
	Boca de Salinas
	Salinas
	Faleiro
	Ilha de Marcos
	Raimundo Su
	Croa
	Lisboa
	Portugal
	Bituba
	Ponta do Raimundo Su
	Monte Sinai
	Carrapicho

POLO OITITUA (TERÇA E SEXTA-FEIRA)	Pavão
	Santo Inácio
	Centro Vovó
	Macajubal
	Cajapari
	Palmeiras
	Quiriritua
	Segurado
	Castelo
	Oitua
	Novo Belém
	Traquai
	Cajueiro 2
Itaperai	
Baiacuaua	
São Raimundo	

POLO PRAIA (SEGUNDA E QUINTA-FEIRA)	Mocajubal
	Periaçu
	Pacuri
	Tacuaa
	Santa Maria
	Centro do Gordo
	Mamuninha
	Itapera
	Brito
	Mato Grosso
	Bom Viver
	Aru Novo
	Canelatiua
	Ponta D'Areia
	Vista Alegre
Mãe Gênia	
Canavieira	
Rio Verde (Sítio do Meio)	
São João de Cortes	

POLO PEROBA (TERÇA E QUINTA-FEIRA)	Ladeira
	Samucangaua
	Iririzal
	Janã
	Vai com Deus
	Engenho
	Codó
	Bom Jardim
	Terra Mole
	Corre Fresco
	Prainha
	Praia de Baixo
	Peroba de Baixo
	Peroba de Cima
	Forquilha
	Itauau
	Santana de Caboclo
	Perizinho
Bacurejuba	
Esperança	
Itapuaua	

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcântara/MA, em 12 de Abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 92b8e3367934991a4404ef2bc121d7de

PORTARIA Nº 206/2021- DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 206/2021
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.”

Contrato Nº. 002/2021
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Objeto Contratual: Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para mão de obra para a Administração Municipal de Alcântara - MA nas funções de Agentes Administrativos e Auxiliares de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR, CPF Nº 041.096.203-17, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em

registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas; III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Alcântara/ MA, 08 de abril de 2021

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 23b48a75be7cc4fbb67fc80a4df09e62*

PORTARIA Nº 207/2021 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 207/2021
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.”

Contrato Nº. 007/2021

Ref. Processo ADESÃO A ATA Nº 001/2021 - Origem da Saúde
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, insumos hospitalares e material odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Alcântara - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROBERTA FERNANDES DA COSTA, CPF nº. 027.391.793-59, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas; III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Alcântara/ MA, 08 de abril de 2021

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 31dc9a5cdcc241e4b633e538be6f29fd*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESENHA DE CONTRATO Nº 05/2021/PMAP. PROCESSO Nº 08/2021 - PMAP. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL

RESENHA DE CONTRATO Nº 05/2021/PMAP. PROCESSO Nº 08/2021 - PMAP. Tomada de Preços nº 01/2021-CPL, da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa L.N. DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 26.685.053/0001-87. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento da execução orçamentária/contábil, para Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, utilizando sistema informatizado na área de contabilidade pública, com geração de relatórios para atender às Unidades Gestoras. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura do contrato pelo prazo de até dia 31/12/2021. Em 12 (doze) parcelas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0084.2007.0000; 3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 29 de março de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: b2beff85e928d6ca4c9126768650e77f*

RESENHA DE CONTRATO Nº 09/2021/PMAP. PROCESSO Nº 23/2021 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 09/2021/PMAP. PROCESSO Nº 23/2021 - PMAP. PARTES: LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, representado pelo prefeito o Sr. Itamar Nunes Vieira, brasileiro, inscrito no CPF nº 125.101.063-68 e o LOCADOR: Maria das Vitórias Pires Lustosa do Amaral, inscrita no RG nº055490742015-4 e CPF nº 077.417.073-53. BASE LEGAL: art.21, inciso X da Lei 8.666/93 c/c Lei 8.245/91. OBJETO locação do imóvel com área total de 87581m², localizado na Av. Prefeito Elias Rocha, Centro, Alto Parnaíba - MA, destinado ao funcionamento da Polícia Militar de Alto Parnaíba. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R\$ 15.454,56 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.015; 3.3.90.36.00. Alto Parnaíba - MA, 08 de abril de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA

Código identificador: 73d3cb2e8a0ab6119ee4f9ebc8116d1c

RESENHA DE CONTRATO Nº 10/2021/PMAP. PROCESSO Nº 24/2021 - PMAP

RESENHA DE CONTRATO Nº 10/2021/PMAP. PROCESSO Nº 24/2021 - PMAP. PARTES: LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, representado pelo prefeito o Sr. Itamar Nunes Vieira, brasileiro, inscrito no CPF nº 125.101.063-68 e o **LOCADOR: Maria das Vitórias Pires Lustosa do Amaral**, inscrita no RG nº 055490742015-4 e CPF nº 077.417.073-53. **BASE LEGAL: art.21, inciso X da Lei 8.666/93 c/c Lei 8.245/91. OBJETO** locação do imóvel com área total de 87581m², localizado na Av. Prefeito Elias Rocha, Centro, Alto Parnaíba - MA, destinado ao funcionamento da Polícia Civil de Alto Parnaíba. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R\$ 15.454,56 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.015; 3.3.90.36.00. Alto Parnaíba - MA, 08 de abril de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 846e7287f4493c8b5895b6999a027af4*

RESENHA DE CONTRATO Nº 11/2021/PMAP. PROCESSO Nº 25/2021 - PMAP

RESENHA DE CONTRATO Nº 11/2021/PMAP. PROCESSO Nº 25/2021 - PMAP. PARTES: LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, representado pelo prefeito o Sr. Itamar Nunes Vieira, brasileiro, inscrito no CPF nº 125.101.063-68 e os **LOCADORES: Maria José de Lira Lopes**, inscrita no RG nº 042416852011-2 e CPF nº 546.972.121-34 e o **Luis de Araújo Neto**, inscrito no RG nº 798.710.SSP-PI e CPF nº 264.797.611-20. **BASE LEGAL: art.21, inciso X da Lei 8.666/93 c/c Lei 8.245/91. OBJETO** locação do imóvel com área total de 350,00m², localizado na Rua Francisco Luis de Freitas, Bairro Santa Cruz, Alto Parnaíba - MA, destinado ao funcionamento da Casa de apoio as crianças de Alto Parnaíba. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 244 0040 2.124; 3.3.90.36.00. Alto Parnaíba - MA, 09 de abril de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 6a1f7c2c36fbd90e33aa5daaf36320b3*

RESENHA DE CONTRATO Nº 13/2021/PMAP. PROCESSO Nº 29/2021 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 13/2021/PMAP. PROCESSO Nº 29/2021 - PMAP. PARTES: LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, representado pelo prefeito o Sr. Itamar Nunes Vieira, brasileiro, inscrito no CPF nº 125.101.063-68 e o

LOCADOR: Laisse da Silva Borges, inscrita no RG nº 041680942011-1 SSP-MA e CPF nº 607.610.572-90. **BASE LEGAL: art.24, inciso X da Lei 8.666/93 c/c Lei 8.245/91. OBJETO** locação do imóvel com área total de 1.037,63m², localizado na Av. Rio Parnaíba, s/n, Centro, Alto Parnaíba - MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito de Alto Parnaíba. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura do contrato ate dia 31/12/2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.010; 3.3.90.36.03.3.90.36.00 0. Alto Parnaíba - MA, 13 de abril de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 09ca5d4e6910a129f5e6a5c0d55c1309*

RESENHA DE CONTRATO Nº 04/2021/PMAP. PROCESSO Nº 04/2021 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 04/2021/PMAP. PROCESSO Nº 04/2021 - PMAP. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2020-SEMAD/PMR, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2020-CPL/PMR. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 10.749.855/0001-73. **BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO** contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos em geral, instrumentais, material hospitalar, laboratorial, odontológico, insumos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.258.549,69 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**10.301.0028.2.100; 3.3.90.30.00//10.301.0028.2.102;3.3.90.30.00//10.301.0031.2.108;3.3.90.30.00//10.301.0033.2.112;3.3.90.32.00//10.301.0045.2.134; 3.3.90.30.00//10.302.0028.2.104; 3.3.90.30.00//10.302.0028.2.103; 3.3.90.30.00//10.301.0032.2.111; 3.3.90.30.00//10.301.0032.2.152;3.3.90.30.00//10.122.0028.2.164;3.3.90.30.00//10.122.0002.2.019;3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 22 de março de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d73d765238ae44f5ca127ac704dd47b7*

ESENHA DE CONTRATO Nº 09/2021/PMAP. PROCESSO Nº 22/2021 - PMAP

RESENHA DE CONTRATO Nº 09/2021/PMAP. PROCESSO Nº 22/2021 - PMAP. Utilização da Ata de Registro de Preços nº 11/2020-SRP decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2020 da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 29.316.592/0001-37. **BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis, controlado e

hiperdia, medicamentos farmácia básica, insumos de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba- MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 41.252,80 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0028.2.164; 3.3.90.30.00/10.302.0028.2.104; 3.3.90.30.00/10.301.0033.2.112; 3.3.90.32.00/10.302.0028.2.103; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 09 de abril de 2021. Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 2b9014aebdc25bdc238d96a8926ef6bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

REGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 22021000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) GESTORA DO FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 referente à EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E USO ESPECIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI - 04.564.165/0001-47

Table with columns: Item, Quant, Un, Descrição, Marca, Modelo, Unidade Adquirida, Total Adquirido, Unidade, Total Ocotado, R\$. Contains 100 rows of procurement items.

Table with columns: Item, Quant, Un, Descrição, Marca, Modelo, Unidade Adquirida, Total Adquirido, Unidade, Total Ocotado, R\$. Contains 100 rows of procurement items.

Fornecedor : LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI - 29.000.245/0001-09

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

REGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 22021000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) GESTORA DO FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 referente à EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E USO ESPECIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - 08.353.510/0001-54

Fornecedor : DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 08.516.958/0001-41

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

REGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 22021000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) GESTORA DO FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 referente à EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E USO ESPECIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ANA CARINE DO NASCIMENTO MONTELES GESTORA DO FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 49/2021-PMA-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021-PMA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 49/2021-PMA-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021-PMA. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas no Município de Araioases - MA. A Prefeitura Municipal de Araioases - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o adiamento da licitação em epígrafe, até ulterior deliberação. Araioases - MA, 14 de abril de 2021. André Luís Galvão. Pregoeiro - Araioases - MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS GALVÃO RODRIGUES

Código identificador: 307285634f282887af0e3052f4f22635

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 006/2021-ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 006/2021-ADM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 006/2021-ADM. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 006/2021-ADM. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica JAILSON SOARES TORRES 05649391378a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida a pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, **10 de Março de 2021**. Sr. OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: b6aeacd5bd7c670974fb0dbb391bbeca

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 006/2021-ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 006/2021-ADM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº DL 006/2021-ADM. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Arame - MA, através da Prefeitura Municipal de Arame - MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO - Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de serviços de restauração e reforma de mesas de madeira para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração do município de Arame - MA. VALOR TOTAL: 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais). FAVORECIDO: JAILSON SOARES TORRES 05649391378. Arame - MA, **12 de Março de 2021**. José Michael Barros de Paiva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 2f8befb81733ac3f911760685dc668dc

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 008/2021-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 008/2021-FMS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 008/2021-FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 008/2021-FMS. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta

do processo administrativo que trata de pessoa jurídica RADIAL AUTO CENTER AUTOPEÇAS LTDA a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida a pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, **29 de Março de 2021**. Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de SAÚDE.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: bd90ffba45530e559121d6cb69a628db

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 008/2021-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 008/2021-FMS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº DL 008/2021-FMS. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Arame - MA, através da Prefeitura Municipal de Arame - MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO - Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de manuseio de veículos e fornecimento de peças para atender a demanda das ambulâncias do Município de Arame. VALOR TOTAL: 17.595,76 (dezesete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). FAVORECIDO: RADIAL AUTO CENTER AUTOPEÇAS LTDA. Arame - MA, **29 de Março de 2021**. José Michael Barros de Paiva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 1b77671c220565de137abd7171d425c3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210052

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210052

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210052 referente à Dispensa de Licitação Nº DL 005/2021 - DIV. O Município de ARAME, através do(a) SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) OSMAR DA SILVA LIMA, SECRETÁRIO DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, portador do CPF nº 805.046.553-53, residente na AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARÃES, S/N Centro, CEP 65.945-000 Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo(a) Sr(a) GIDARLEY TORRES LOPES, residente na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, portador do(a) CPF 970.194.963-34, Referência: Processo Nº 0000039/2021, DL Nº 005/2021 - DIV; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet. (megabytes), por meio de link dedicado, sem limite de franquia de consumo de dados e com link de redundância de uma operadora/provedora/fornecedora principal, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto proativo e serviços técnicos, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 30.03.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 30.06.2021. **SIGNATÁRIOS:** OSMAR DA SILVA LIMA - CPF: 805.046.553-53- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - pela Contratante e

GIDARLEY TORRES LOPES - CPF: 970.194.963-34-
Representante pela Contratada.

*Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: e4b0294d6e7330534bfc75a673f5c48f*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20210053 /Nº 20210054 /Nº 20210055 /Nº
20210056 /Nº 20210057**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20210053**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210053 referente à Dispensa de Licitação Nº DL 005/2021 - DIV. O Município de ARAME, através do(a) SEC. DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na PC MERCADO S/N Centro, CEP 65.945-000 Arame - MA, ESCOLA ARTE DE EDUCAR, doravante denominado(a) CONTRTRATANTE, e G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo(a) Sr(a) GIDARLEY TORRES LOPES, residente na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, portador do(a) CPF 970.194.963-34, Referência: Processo Nº 00000039/2021, DL Nº 005/2021 - DIV; **ESPÉCIE:**Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet. (megabytes), por meio de link dedicado, sem limite de franquia de consumo de dados e com link de redundância de uma operadora/provedora/fornecedora principal, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto proativo e serviços técnicos, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 30.03.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 30.06.2021. **SIGNATÁRIOS:** ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - CPF: 874.371.121-91 - Secretário Municipal de Educação - pela Contratante e GIDARLEY TORRES LOPES - CPF: 970.194.963-34- Representante pela Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20210054**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210054 referente à Dispensa de Licitação Nº DL 005/2021 - DIV. O Município de ARAME, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 11.539.374/0001-04, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) NEUSA MARIA GOMES DUARTE, SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL, portador do CPF nº 290.781.053-72, residente na RUA LAGOA GRANDE S/N, doravante denominado(a) CONTRTRATANTE, e G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo(a) Sr(a) GIDARLEY TORRES LOPES, residente na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, portador do(a) CPF 970.194.963-34, Referência: Processo Nº 00000039/2021, DL Nº 005/2021 - DIV; **ESPÉCIE:**Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet. (megabytes), por meio de link dedicado, sem limite de franquia de consumo de dados e com link de redundância de uma operadora/provedora/fornecedora principal, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto proativo e serviços técnicos, para atender as necessidades das Secretarias

e Fundos do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 30.03.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 30.06.2021. **SIGNATÁRIOS** NEUSA MARIA GOMES DUARTE - CPF: 290.781.053-72- Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social - pela Contratante e GIDARLEY TORRES LOPES - CPF: 970.194.963-34- Representante pela Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20210055**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210055 referente à Dispensa de Licitação Nº DL 005/2021 - DIV. O Município de ARAME, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 10.509.059/0001-63, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 065.332.261-50, residente na 13 DE MAIO, S/N Centro, CEP 65.945-000 Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRTRATANTE, e G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo(a) Sr(a) GIDARLEY TORRES LOPES, residente na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, portador do(a) CPF 970.194.963-34, Referência: Processo Nº 00000039/2021, DL Nº 005/2021 - DIV; **ESPÉCIE:**Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet. (megabytes), por meio de link dedicado, sem limite de franquia de consumo de dados e com link de redundância de uma operadora/provedora/fornecedora principal, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto proativo e serviços técnicos, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 30.03.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 30.06.2021. **SIGNATÁRIOS** LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - CPF: 065.332.261-50- Secretário Municipal de Saúde - pela Contratante e GIDARLEY TORRES LOPES - CPF: 970.194.963-34- Representante pela Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20210056**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210056 referente à Dispensa de Licitação Nº DL 005/2021 - DIV. O Município de ARAME, através do(a) SEC. MUN. DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 065.332.261-50, residente na 13 DE MAIO, S/N Centro, CEP 65.945-000 Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRTRATANTE, e G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo(a) Sr(a) GIDARLEY TORRES LOPES, residente na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, portador do(a) CPF 970.194.963-34, Referência: Processo Nº 00000039/2021, DL Nº 005/2021 - DIV; **ESPÉCIE:**Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet. (megabytes), por meio de link dedicado, sem limite de franquia de consumo de dados e com link de redundância de uma operadora/provedora/fornecedora principal, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto proativo e serviços técnicos, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 30.03.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica

prorrogado até 30.06.2021. **SIGNATÁRIOS** LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - CPF: 065.332.261-50- Secretário Municipal de Saúde - pela Contratante e GIDARLEY TORRES LOPES - CPF: 970.194.963-34- Representante pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210057

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210057 referente à Dispensa de Licitação Nº DL 005/2021 - DIV. O Município de ARAME, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 11.539.374/0001-04, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) NEUSA MARIA GOMES DUARTE, SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL, portador do CPF nº 290.781.053-72, residente na RUA LAGOA GRANDE S/N, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo(a) Sr(a) GIDARLEY TORRES LOPES, residente na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, portador do(a) CPF 970.194.963-34, Referência: Processo Nº 00000039/2021, DL Nº 005/2021 - DIV; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet. (megabytes), por meio de link dedicado, sem limite de franquia de consumo de dados e com link de redundância de uma operadora/provedora/fornecedora principal, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto proativo e serviços técnicos, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 30.03.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 30.06.2021. **SIGNATÁRIOS** NEUSA MARIA GOMES DUARTE - CPF: 290.781.053-72- Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social - pela Contratante e GIDARLEY TORRES LOPES - CPF: 970.194.963-34- Representante pela Contratada.

Arame/MA, 15 de Abril de 2021
José Michael Barros de Paiva
Presidente da CPL

*Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: aa037965e4377577f12c330c0718df94*

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021-SRP/Nº 017/2021-SRP/Nº 018/2021-SRP/Nº 002/2021- CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021- SRP TIPO: Menor Preço Por item

OBJETO: Objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral Natural Potável e não Gasosa (Garrafas de 20 Litros) para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 160/2021 de 15 de Março de 2021, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - SRP** com abertura marcada para o dia 19/04/2021 às 09:00hr (nove horas), na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL

situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame -MA; fica **PRORROGADA** para o dia 28 de Abril de 2021 às 14:00hr (quatorze horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, e por interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021- SRP TIPO: Menor Preço Por item

OBJETO: Objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar - Condicionado para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 160/2021 de 15 de Março de 2021, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP** com abertura marcada para o dia 20/04/2021 às 14:30hr (quatorze horas e trinta minutos), na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame -MA; fica **PRORROGADA** para o dia 28 de Abril de 2021 às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, e por interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021- SRP TIPO: Menor Preço Por item

OBJETO: Objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de empresa especializada em Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização e Desalojamento de Morcegos para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 160/2021 de 15 de Março de 2021, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - SRP** com abertura marcada para o dia 20/04/2021 às 16:30hr (dezesseis horas e trinta minutos), na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame -MA; fica **PRORROGADA** para o dia 29 de Abril de 2021 às 08:00hr (oito horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, e por interesse público.

Arame - MA, 15 de Abril de 2021.
CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal Portaria 160/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021- CPL TIPO: Menor Preço Por item

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Monitoramento de Obras (SISMOB), Sistema Integrado de gerenciamento de ações FUNASA (SIGA FUNASA), fiscalização de Obras do Município, elaboração de medições e elaboração de projetos para atender as necessidades do Município de Arame -

MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, José Michael Barros de Paiva, nomeado pela Portaria 159/2021 de 15 de Março de 2021, torna público a todos os interessados que o **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021- CPL** com abertura marcada para o dia 20/04/2021 às 10:00hr (dez horas), na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame -MA; fica **PRORROGADA** para o dia 29 de Abril de 2021 às 14:00hr (quatorze horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, e por interesse público.

Arame - MA, 15 de Abril de 2021.
JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA
Presidente da CPL Portaria 159/2021

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 99f10242432c7b6a5ffcfacfc14326b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210077

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210077 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 006/2021-ADM. OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de serviços de restauração e reforma de mesas de madeira para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração do município de Arame - MA. VALOR TOTAL: 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 12.250,00. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, representada pelo Sr. OSMAR DA SILVA LIMA pela CONTRATANTE, e JAILSON SOARES TORRES 05649391378 pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 12 de Março de 2021 a 30 de Junho de 2021 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. Sr. OSMAR DA SILVA LIMA.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 7db448113d1da1288c7dada44bbec69d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210076

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210076

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210076 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 008/2021-FMS. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças para atender a demanda das ambulâncias do Município de Arame. VALOR TOTAL: 17.595,76 (dezesete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade

1002.103020119.2.111 Manut. e Ampl. dos Serv. de Média e Alta Complexidade., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 16.355,76, Exercício 2021 Atividade 1002.103020119.2.111 Manut. e Ampl. dos Serv. de Média e Alta Complexidade., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 1.240,00. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS pela CONTRATANTE, e RADIAL AUTO CENTER AUTOPEÇAS LTDA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 31 de Março de 2021 a 31 de Maio de 2021 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2021. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS.

Arame/MA, 15 de Abril de 2021
José Michael Barros de Paiva
Presidente da CPL

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 2abfe38b1e690b34df99220f1ad90d93

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAME- MA.

Conselho Municipal de Saúde de Arame- MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAME - MA
Av. Dep. Ulisses Guimarães, s/n - Centro CEP: 65.945-000 - Arame - MA. Sala: 01

CRIADO PELA LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

LEI Nº 068, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1991

Edital de convocação da eleição do CMS

O Conselho Municipal de Saúde - CMS faz saber que estarão abertas as inscrições para renovação do Pleno do CMS para o triênio 2021-2024. O processo eleitoral segue o seguinte regulamento aprovado e publicado pelo Plenário do Conselho.

REGIMENTO ELEITORAL

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento tem por objetivo normatizar a Eleição para escolha das Entidades Representativas da Sociedade Civil Organizada, Trabalhadores (as) de Saúde e Gestores/Prestadores (as), que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Arame-MA, doravante denominado CMS, para o triênio 2021-2024, em consonância com o Artigo 2º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, e com as orientações da Resolução nº 453/2012 e Resolução 554/2017 do Conselho Nacional de Saúde - CNS.

CAPITULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º- A Eleição será designada conforme outorga conferida pela Lei 8.080 de 28 de Dezembro de 1990, composta pelos seguintes integrantes:

- Representante do segmento Governo, Prestadores de Serviços ao SUS:

25%

- Representante do segmento dos Usuários (as):

50%

- Representando a Secretaria de Saúde de Arame - MA:

25%

Parágrafo Único - Se necessário, a Comissão Eleitoral solicitará apoio operacional.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO CMS

Art. 3º - O presente Processo Eleitoral destina-se ao preenchimento de 12 vagas de Conselheiros e Conselheiras titulares do CMS e seus respectivos suplentes, para desenvolver a função de Conselheiro (a) que é de relevância pública e sem remuneração.

Art. 4º- Poderão participar do processo Eleitoral para a Composição do CMS, com candidatura única, entidades e instituições representativas do segmento dos Usuários (as), do segmento dos Trabalhadores (as) da Saúde e do segmento dos Gestores/Prestadores (as) de Serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Arame- MA, Entidades e Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas, que tenham comprovada existência de no mínimo quatro anos e sejam de âmbito Municipal, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - De acordo com as especificidades locais e com o princípio da paridade, o CMS tem a seguinte composição:

- I. 12 (doze) representantes do segmento de usuários (as) do SUS e seus respectivos suplentes;
- II. 06 (seis) representantes do segmento de trabalhadores (as) do SUS e seus respectivos suplentes;
- III. 02 (dois) representantes do segmento dos gestores/prestadores (as) de serviços do SUS e seus respectivos suplentes.
- IV. 04 (quatro) representantes do segmento do governo municipal e seus respectivos suplentes.

Art. 6º - Entre as Entidades representativas dos usuários (as), a que se refere o inciso I do Art. 5º deverão ser contempladas, em conformidade com a Resolução 453/2012 do CNS, entre outras, de indígenas, de movimentos sociais e populares, de pessoas com deficiência e com patologias, de movimento negro, de LGBTQi+, de movimentos organizados de mulheres, de organizações religiosas e as de pessoas idosas.

§ 1º - A participação das Entidades terá como critérios a representatividade e a abrangência Municipal.

§ 2º - As entidades ou órgãos não eleitos serão suplentes das entidades ou órgãos eleitos, em ordem decrescente de votação, dentro do seu segmento;

Art. 7º - As Entidades representativas dos (as) trabalhadores (as) da área da saúde a que se refere o **inciso II do Art. 5º** associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos de abrangência Municipal comprovado documentalmente.

Art. 8º- Não poderão ser indicados para exercer a função de Conselheiro de Saúde no segmento de usuários:

- I. Membros de Conselho Tutelar, cargos executivos de políticas públicas e de direitos;
- II. Parlamentares das três esferas de Governo;

III. Juízes, Defensores Públicos e Promotores.

IV. Servidores da saúde - Que seja indicado pelo seguimento usuário. (Lei complementar nº141 de 2012 e Resolução 453/2012).

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 09º - As Inscrições das Entidades de Usuários (as) e dos Trabalhadores (as) da Saúde serão feitas através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade da entidade ou instituição de participar da eleição como candidato (a), mediante a apresentação da seguinte documentação:

- I. Requerimento, contido no **ANEXO I**, dirigido à Comissão Eleitoral, subscrito pelo representante legal da Entidade;
- II. Ata da Fundação da Entidade, Rede, Movimentos ou equivalente;
- III. Cópia da Ata de Eleição e posse da Diretoria atual, com mandato vigente e do Estatuto da Instituição ou equivalente;
- IV. Espelho do CNPJ ou documento equivalente para Redes, Articulações e Movimentos, como Decreto, Carta de Princípios.

§ 1º - As inscrições das Entidades para participar da eleição deverão ser feitas, exclusivamente, na Secretaria Executiva do CMSna Sala - 1, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Arame, até trinta dias após a publicação deste edital das 08h30 às 12h00, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

§ 2º - Os Órgãos, as Instituições e entidades representativas dos segmentos sociais serão eleitos em votação entre seus pares, conforme o segmento a que pertencem.

§ 3º - Os Órgãos, as Instituições e entidades representativas poderão se inscrever para participar apenas como votante, contudo deverão cumprir as mesmas regras dos (as) candidatos (as).

CAPÍTULO VI DA IMPUGNAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral irá analisar a documentação e divulgará a relação de entidades de usuários (as) e de trabalhadores (as) de saúde habilitadas, num prazo de cinco dias úteis e publicará no Diário oficial do Estado.

Art. 11º- Após a publicação do resultado no Diário oficial do Estado, haverá um prazo de cinco dias úteis para contestar inscrição de concorrente, por escrito e a ser entregue assinada na Secretaria Executiva do CMS, no horário de funcionamento, das 08h00 às 12h00, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

Parágrafo ÚNICO - Os requerimentos deverão ser individualizados e, devidamente fundamentados, tomando-se por base o presente edital e a legislação vigente.

Art. 12º- A Comissão Eleitoral julgará os pedidos de impugnação num prazo de cinco dias úteis, após a expiração do prazo de apresentação das mesmas e irá homologar as candidaturas, divulgando na sede do CMS- Arame- MA sua relação final e publicará no Diário oficial do Estado.

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO

Art. 13º- A Eleição de escolha das Entidades que irão compor o CMS Arame- MA, acontecerá na sede do CMS, localizada na Av. Dep. Ulisses Guimarães de Arame- MA, **das 08h às 16:30h.**

§ 1º -A Comissão Eleitoral elaborará cédula de votação para entidades dos usuários (as) e para entidades de trabalhadores (as) de saúde separadamente.

§ 2º - As entidades votantes dos usuários votarão em 12 (doze) entidades e as de trabalhadores (as) de saúde em 06 (seis) e prestadores de serviços SUS pertencentes aos seus respectivos segmentos.

Art. 14º- Poderão presenciar todas as etapas de eleição, além da Comissão Eleitoral, os possíveis observadores do Ministério Público Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e da Defensoria Pública, Mesa Diretora do CMS Arame- MA e membros do CES/MA.

Parágrafo ÚNICO - Além das instituições previstas no § 2º, somente os funcionários (as) da Secretaria Executiva do CMS Arame - MA, terão acesso às dependências do local de votação no dia e horário da eleição.

Art. 15º - O (a) presidente, coordenador (a) ou responsável legal das entidades, organizações ou movimentos eleitores se apresentará no dia da eleição munido com documento de identificação oficial com foto, que será comparado com a ata da última eleição apresentada quando da inscrição da entidade.

Parágrafo ÚNICO - O (a) presidente, coordenador (a) ou responsável legal das entidades, organizações ou movimentos eleitores dos quais fala o caput deste artigo, poderá delegar outro membro da entidade para efetuar a votação, mediante ofício por ele assinado e que de apresentará com documento de identificação com foto.

Art. 16º - Após o encerramento da votação, o (a) Relator (a) da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Reunião de Eleição.

Art. 17º - A participação na eleição é requisito obrigatório para concorrer à vaga.

Art. 18º - Em caso de empate durante o processo de votação o critério de desempate será o critério do CNPJ mais antigo, pois a vaga é da entidade, ou seja, da pessoa jurídica.

Art. 19º - Em caso de haver vagas em aberto durante o processo eleitoral, caberá a Comissão Eleitoral decidir sobre o preenchimento destas vagas através de novo processo.

Art. 20º - Caberá à Secretaria Executiva do CMS- Arame - MA, quando houver a necessidade, confeccionar as cédulas e providenciar a urna para votação.

CAPÍTULO X DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES

Art. 21º - Serão proclamadas eleitas as Entidades mais votadas de acordo com o número de vagas existentes em ordem decrescente.

§1º - Todas as entidades participantes serão classificadas de acordo com a votação obtida.

§2º - Caberá à Comissão Eleitoral recolher a documentação e o material utilizado nas votações às 17h00 do dia da votação e divulgar a relação final das entidades eleitas na sede do CMS Arame - MA e publicará no Diário oficial Estado.

Art. 22º - Não havendo recurso quanto ao processo até 72h após o término da votação, o resultado final da eleição será publicado no Diário oficial Estado, e afixado na sede do CMS Arame - MA para conhecimento do público.

Art. 23º- Os conselheiros (as), titulares e suplentes, serão indicados por ofício de cada entidade, órgão ou instituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a eleição.

§ 1º - Expirado o prazo previsto no cap. deste artigo, não sendo feita a indicação, a comissão eleitoral comunicará à mesa diretora que convidará a entidade mais votada e não classificada na eleição para assumir a vaga.

§ 2º - Após as Entidades e Instituições eleitas indicarem seus respectivos titulares e suplentes, a Comissão Eleitoral solicitará ao Chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação e publicação do Decreto no Diário oficial Estado.

§ 3º - O mandato dos Conselheiros (as) é de 03 (três) anos.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º - A atual formação do Pleno será mantida até a publicação do Decreto dos novos Conselheiros (as) eleitos (as).

Art. 25º - A Comissão Eleitoral indicada pelo CMS, coordenará o processo Eleitoral e decidirá sobre casos não previstos no Edital, baseado na Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990.

Art. 26º - A Comissão Eleitoral será dissolvida após a posse do novo pleno do CMS eleito para Triênio 2021/2024.

Parágrafo Único - A Mesa Diretora do CMS para o Triênio 2021/2024 será eleita na primeira reunião do CMS, após a posse dos (as) novos Conselheiros (as).

Art. 27º- Esse edital terá validade a partir da sua aprovação pelo pleno do CMS e publicação no Diário oficial Estado.

Atenciosamente,

**Arame- MA, 13 de Abril de 2021.
Maria Raimunda de Sousa Passos
Presidente do CMS**

Homologada, em 13 de abril de 2021.

**Lazaro Ruben Garcia Matias
Secretário Municipal de Saúde**

*Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 02117ae4ca9ecc7983d37749e7e5b151*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas

alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021	Data/Hora de Abertura 04/05/2021 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / Item
Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais para sinalização temporária e materiais para confecção de placas de sinalização para serem utilizadas nas vias urbanas do município de Balsas-MA.	

Balsas - MA, 15 de abril de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - Secretária Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d4a2cd7b3813ed6810c00642831f3dfd

ADITIVO DE CONTRATO 536/2020

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 536/2020 - SEDES. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a SRA. HELLEN ROCHA OLIVEIRA SANTOS, portador CPF n.º 036.080.953-73. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.224.0061.2242.3.3.90.36.00.00 **DO VALOR:** O valor mensal contratual será alterado, passará a ser no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Locataria) e Hellen Rocha Oliveira Santos (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 13192a0d8fe0f18f5f97e38df975466c

CONTRATO 229/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 229/2021 - SEFIN. Resultante do Pregão Presencial Nº 20/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **D. VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.177.062/0001-79. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de **serviços com troca de peças para manutenção em equipamentos de informática**, visando atender a grande demanda das secretarias e suas unidades de exercício do município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0041.2228.3.3.90.39.00.00; 04.122.0051.1025.3.3.90.39.00.00. **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **81.269,20** (oitenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2020 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº

8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: be00e7da2c5b769149b6cbede3395516

CONTRATO 230/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 230/2021 - SEFIN. Resultante do Pregão Presencial Nº 20/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.130.301/0001-11. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de **serviços com troca de peças para manutenção em equipamentos de informática**, visando atender a grande demanda das secretarias e suas unidades de exercício do município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0041.2228.3.3.90.39.00.00; 04.122.0051.1025.3.3.90.39.00.00. **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **82.141,00** (oitenta e dois mil, cento e quarenta e um reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2020 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f30a2e793629215f76592f4c0cb191f0

CONTRATO 231/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 231/2021 - SEFIN. Resultante do Pregão Presencial Nº 20/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **R C SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.891.094/0001-00. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de **serviços com troca de peças para manutenção em equipamentos de informática**, visando atender a grande demanda das secretarias e suas unidades de exercício do município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0041.2228.3.3.90.39.00.00; 04.122.0051.1025.3.3.90.39.00.00. **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **67.119,50** (sessenta e sete mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2020 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Elicarlos Gonçalves da Costa (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 14aebec0c7744b47524c7377ba7f8f1b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA DE CONTRATO Nº 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 038/2021. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **L & J CONSTRUCAO LTDA**, estabelecida à RUA GETULIO VARGAS, nº 50, CENTRO, Benedito Leite - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **CNPJ Nº 40.057.831/0001-14**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/221 - CPL. OBJETO: **contratação direta de empresa para prestação de serviços engenharia para reforma da prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA**. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ **30.149,99 (trinta mil, cento e quarenta e nove reais e nove centavos)**. DA VIGÊNCIA: **60(sessenta) dias**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e **JOSE LUCAS DA ROCHA COELHO**, proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 03 de março de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 94340b5532077ba564d84f3b478eab1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP001/2021

Pelo presente termo, Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 001/2021 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Tobias Pinheiro Filho, Unidade Escolar Jorge Antônio Bastos e Escola no Povoado Santa Alice, no município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 001/2021 à(s) proponente(s) PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA com o valor total de R\$ 632.456,07 (Seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 12 de abril de 2021.

MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 009f1080f0d71ddc645a5364bee321ce

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP001/2021

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de BREJO, através da(o) Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 001/2021 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Tobias Pinheiro Filho, Unidade Escolar Jorge Antônio Bastos e Escola no Povoado Santa Alice, no município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório nº TP 001/2021 à(s) proponente(s) PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA com o valor total de R\$ 632.456,07 (Seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 06 de abril de 2021

NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: c730e68cbd4530a2d3c8c952a1b8bcc1

AVISO DE RESULTADO DE JUDGAMENTO TOMADA DE PREÇOS TP 001/2021

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº TP 001/2021, que tem como objeto a Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Tobias Pinheiro Filho, Unidade Escolar Jorge Antônio Bastos e Escola no Povoado Santa Alice, no município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 06/04/2021 e homologado em 12/04/2021, à(s) seguintes licitante(s);

PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA com o valor total de R\$ 632.456,07 (Seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

BREJO-MA, 12 de abril de 2021.

NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 2ea951765e0cf1883e6f0c5ad1934620

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão no modo Eletrônico, do tipo menor preço, por lote, que tem como objeto a Locação de Estrutura para Montagem de Ambulatório Provisório para Tratamento de Pacientes com Sintomas Gripais de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, que se realizará no dia 30 de abril de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia

da informação, site
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 12 de abril de 2021. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: d3e204af70e4ccffed5ea57407cb9383

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

REF.: Dispensa nº **006/2021**, Processo nº 00010/2021-A-CPL - **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Segurança Pública - **ESPECIE:** Locação de bem imóvel para fins de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública, para implantação da secretaria no município de Brejo - MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, - **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) - **PRAZO:** 10 meses - **ADJUDICADA:** MARIA TAMIRES SOUSA DUTRA, CPF: 045.671.313-12, **RATIFICAÇÃO:** Ronaldo Sousa da Luz-Assessor Jurídico.

Brejo/MA, 29 de março de 2021.

Ronaldo Sousa da Luz
OAB/PI 13749
Assessor Jurídico

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 2317dd7fd90437244fa525c846b7bd77

EXTRATO DE CONTRATO DL 006/2021

REF.: Dispensa de Licitação **006/2021**, Processo nº 00010/2021-A-CPL - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Segurança. - **ESPÉCIE:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL - **OBJETO:** Locação de bem imóvel para fins de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública, para implantação da secretaria no município de Brejo - MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) - **PRAZO:** 10 (dez) meses - **CONTRATADA:** MARIA TAMIRES SOUSA DUTRA, CPF: 045.671.313-12, **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Segurança Pública. - Sec. Pedro Nunes de Oliveira.

Brejo/MA, 30 de março de 2021.

PEDRO NUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 7e54ff5892cc93db7cd6a1eeb9663431

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS TP001/2021

EXTRATO DO CONTRATO TP Nº 001/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. CONTRATADO: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA / CNPJ: 41.617.192/0001-67. CONTRATANTE: SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Tobias Pinheiro Filho, Unidade Escolar Jorge Antônio Bastos e Escola no Povoado Santa Alice, no município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 632.456,07 (Seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 15 de abril de 2021. - **Maria dos Milagres Lima Martins** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: c0d4ab2a8481a0abdb523de17aebeb73

LEI Nº 791/2021

Lei nº 791/2021, de 19 de março de 2021.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB de Brejo - MA, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BREJO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Brejo - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 564/2007, de 16 de fevereiro de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º. O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

V - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VI - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º. O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e respectivas prestações de contas;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º. A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º. O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo Único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Município que, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Brejo, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

Art. 6º. O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 02 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação-CME;

h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares, mediante apresentação de Ata lavrada para tal fim;

i) 01 (um) representante de escola do campo;

j) 01 (um) representante de escola quilombola;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Parágrafo Único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º. Os membros do CACS -FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelos Conselhos de Escolas (CRECE), por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, quando se tratar de diretores de escolas, representantes das escolas de campo e quilombola e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis, neste caso, inexistindo processo de Conselhos de Escolas unificados.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de

ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 564/2007, de 16 de fevereiro de 2007.

Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, Município de Brejo, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 151º Aniversário de Emancipação Política Administrativa.

JOSÉ FARIAS DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

Brejo-MA, 19 de março de 2021.

Certifico que nesta data publiquei esta Lei de nº 791/2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

MANOEL JOAQUIM COIMBRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: ff8619fb9b8d92835876f8c3ad4d29be

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO TOMADA DE PREÇOS TP001/2021

LICITAÇÃO Nº.....: TP 001/2021

MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS

TIPO.....: menor preço por lote

OBJETO.....: Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Tobias Pinheiro Filho, Unidade Escolar Jorge Antônio Bastos e Escola no Povoado Santa Alice, no município de Brejo/MA.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, representado por, Adilson Luiz Castelo Branco Rocha, cumprindo, assim o aspecto formal adotado pelo respectivo processo.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 632.456,07 (Seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 632.456,07 (Seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

BREJO - MA, 08 de abril de 2021

RONALDO SOUSA DA LUZ

OAB/PI - 13749

Assessor Jurídico - CPL

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 93b0962ee56d53981be54a709e027b5c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA N 29 A 32/2021, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO Câmara Municipal de Buriti Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.CNPJ n.º07.509.201/0001-68
PORTARIA nº 29/2021 EXONERAR O ASSESSOR PARLAMENTAR DO VEREADOR DJAILSON JAIRO BASTOS SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA. A Câmara Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE:Art. 1º.** EXONERAR o Senhor: **CARLOS MAURICIO CORREIA GONÇALVES**, inscrito no CPF: 031.865.963-86 e no RG sob o nº 030244402005-1, SSP/MA para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, conforme Plano de Cargos em Comissão, desta Câmara, a partir desta data.**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**Buriti - MA, 01 de abril de 2021 Naires Marques Freire Presidente da Câmara Municipal de

Buriti

ESTADO DO MARANHÃO **Câmara Municipal de Buriti** Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000. CNPJ n.º 07.509.201/0001-68 **PORTARIA nº 30/2021 NOMEAR O ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA.** A Câmara Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município **RESOLVE: Art. 1º.** NOMEAR o Senhor: **ERIVAN SANTIAGO DOS ANJOS**, inscrito no CPF: 053696463-76 e no RG sob o nº 036776482009-6, SSP/MA para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, conforme Plano de Cargos em Comissão, desta Câmara, a partir desta data. **Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Buriti - MA, 01 de abril de 2021 Naires Marques Freire Presidente da Câmara Municipal de Buriti

ESTADO DO MARANHÃO **Câmara Municipal de Buriti** Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000. CNPJ n.º 07.509.201/0001-68 **PORTARIA nº 31/2021 EXONERAR A ASSESSORA PARLAMENTAR DO VEREADOR ANTONIO ELIS FERREIRA DOS SANTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA.** A Câmara Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º.** EXONERAR a Senhora: **NIVIA BEATRIZ DE SOUSA DO NASCIMENTO VIANA**, inscrita no CPF: 03272306307 e no RG sob o nº 073113242020, SSP/MA para exercer o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, conforme Plano de Cargos em Comissão, desta Câmara, a partir desta data. **Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Buriti - MA, 01 de Abril de 2021 Naires Marques Freire Presidente da Câmara Municipal de Buriti

ESTADO DO MARANHÃO **Câmara Municipal de Buriti** Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000. CNPJ n.º 07.509.201/0001-68 **PORTARIA nº 32/2021 NOMEAR A ASSESSORA PARLAMENTAR DO VEREADOR ANTONIO ELIS FERREIRA DOS SANTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA.** A Câmara Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º.** NOMEAR a Senhora: **ANA LUIZA VIANA BARBOSA**, inscrita no CPF: 524.301.028-62 e no RG sob o nº 53512443-0, SSP/SP para exercer o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, conforme Plano de Cargos em Comissão, desta Câmara, a partir desta data. **Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Buriti - MA, 01 de Abril de 2021 Naires Marques Freire Presidente da Câmara Municipal de Buriti

Publicado por: **FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS**
Código identificador: **f775c3708f45f7a0a1602edec39620c9**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

DECRETO Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 15 DE 15 DE ABRIL DE 2021.
DISPOE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ**, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, VI da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o ajuizamento da ADIN n.º 0804058-28.2021.8.10.0000,
CONSIDERANDO o encaminhamento de Projeto de Lei n.º 07

de 06 de abril de 2021 para revogação da Lei Municipal n.º 287/2021 de 17 de fevereiro de 2021,
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus atos em respeito ao princípio da autotutela,
DECRETA:

Art. 1º Fica **ANULADO** o Processo Seletivo n.º 01/2021, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art. 2º Os candidatos inscritos poderão pessoalmente receber a documentação protocolada para fins de inscrição no Processo Seletivo na sede da Secretaria Municipal de Administração no prazo de 15 (quinze) dias, após a expiração do prazo os referidos documentos serão eliminados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Cajapió (MA), 15 de abril de 2021.

MARCONE PINHEIRO MARQUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 15 de abril de 2021.

Marinalda Pedrosa Cavalcante Mendes Ferreira
Chefe de Gabinete

Publicado por: **MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA**

Código identificador: **8010600c2934092a14c63ee064fd90db**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

Ref: Tomada de Preços nº 01/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria na área de contabilidade pública, visando atender as necessidades do Município de Cajari/Ma.

AVISO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajari vem por meio deste, informar que, após análise dos documentos de habilitação declarou habilitada apenas a empresa **A M SIQUEIRA SANTOS LTDA. A ALMEIDA ANDRADE, ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA** foi declarada **inabilitada** pelas razões que seguem:

- Não atendeu ao item 4.5.3 alínea "b", pois o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não é compatível com o objeto da licitação;
- Não atendeu ao item 4.5.3 alínea "c.1", pois só comprovou o vínculo profissional de 01(um) profissional, sendo que o edital exige o mínimo de 02 (dois) profissionais;
- Em sede de diligência, após consulta ao SACOP do TCE/MA, não foi localizado o contrato de prestação de serviços que deu origem ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, o que impossibilita a comprovação da veracidade das informações constantes no documento.

Por fim, informamos ainda que, com fulcro no art. 109 I "a" da Lei 8.666/93, fica estabelecido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo.

Cajari/MA, 15 de abril de 2021.

Raimundo Nonato Marques Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: df124d9fac49166ebdab41a61edeb740

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

REF.: Processo nº 009/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa A E MENDES - EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.472.655/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para atender a demanda o Município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 11.219,17 (onze mil, duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE DE RECURSO: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 - Material De Consumo. O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2021, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde, representado pelo Sra. Manusa Chaves Alves da Silva; P/ CONTRATADA: A E MENDES - EIRELI, representada pelo Sr. Antônio Eduardo Mendes, inscrito no CPF: 166.643.103-68. Cajari (MA), 08 de abril de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6bca460f2bf738a1a10483f092017300

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

REF.: Processo nº 009/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a empresa PRIME COMERCIO & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.966.670/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para atender a demanda o Município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 39.385,65 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS; FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; 3 DESPESAS CORRENTES; 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; NATUREZA DA DESPESA: Material De Consumo - 33.90.30.00. O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2021, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração e Finanças, representado pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos; P/ CONTRATADA: PRIME COMERCIO & EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Nikson Nedy Pereira Cutrim, inscrito no CPF: 930.180.453-00. Cajari (MA), 08 de abril de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: ae95d934171de8c2f419673cedfe5c6c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

REF.: Processo nº 009/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a empresa PRIME COMERCIO & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.966.670/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para atender a demanda o Município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 16.849,65 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 40%- NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 - Material De Consumo. O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2021, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representado pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/ CONTRATADA: PRIME COMERCIO & EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Nikson Nedy Pereira Cutrim, inscrito no CPF: 930.180.453-00. Cajari (MA), 08 de abril de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 2f150fd7f4a72b488bd390f2decf8dc0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

REF.: Processo nº 009/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e a empresa PRIME COMERCIO & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.966.670/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para atender a demanda o Município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 26.795,50 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FONTE DE RECURSO: 08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 - Material De Consumo. O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2021, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Kelly Christiane Costa Lima; P/ CONTRATADA: PRIME COMERCIO & EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Nikson Nedy Pereira Cutrim, inscrito no CPF: 930.180.453-00. Cajari (MA), 08 de abril de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: d991ef4d39938a7b8bbd05670479717d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021

REF.: Processo nº 009/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa PRIME COMERCIO & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.966.670/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para atender a demanda o Município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 22.665,15 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE DE RECURSO: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 - Material De Consumo. O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2021, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde, representada pela Sra. Manusa Chaves Alves da Silva; P/ CONTRATADA: PRIME COMERCIO & EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Nikson Nedy Pereira Cutrim, inscrito no CPF: 930.180.453-00. Cajari (MA), 08 de abril de 2021.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 8fb37b6833913d13681db22ba3446608*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021**

REF.: Processo nº 009/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a empresa J OLIVEIRA SOUSA, inscrita no CNPJ: 22.520.259/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para atender a demanda o Município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 25.203,50 (vinte e cinco mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 - Material De Consumo. O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2021, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretário Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sr. Jurandir Gomes dos Santos; P/ CONTRATADA: J OLIVEIRA SOUSA, representada pelo Sr. Jean Oliveira Sousa, inscrito no CPF: 749.650.423-87. Cajari (MA), 08 de abril de 2021.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 36d0e6ca10e1dd0419ce76e82a54bbc9*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021**

REF.: Processo nº 009/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e a empresa J OLIVEIRA SOUSA, inscrita no CNPJ: 22.520.259/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para atender a demanda o Município de Cajari - MA. DATA DA

ASSINATURA: 08 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FONTE DE RECURSO: 08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 - Material De Consumo. O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2021, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Kelly Christiane Costa Lima; P/ CONTRATADA: J OLIVEIRA SOUSA, representada pelo Sr. Jean Oliveira Sousa, inscrito no CPF: 749.650.423-87. Cajari (MA), 08 de abril de 2021.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: c3935ff6daaf3bd57f899d14be84a1af*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021**

REF.: Processo nº 009/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa J OLIVEIRA SOUSA, inscrita no CNPJ: 22.520.259/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para atender a demanda o Município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.656,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE DE RECURSO: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 - Material De Consumo. O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2021, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde, representada pela Sra. Manusa Chaves Alves da Silva; P/ CONTRATADA: J OLIVEIRA SOUSA, representada pelo Sr. Jean Oliveira Sousa, inscrito no CPF: 749.650.423-87. Cajari (MA), 08 de abril de 2021.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 46bb31ea6212390472e56702ccdc9e6b*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021**

REF.: Processo nº 009/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a empresa J OLIVEIRA SOUSA, inscrita no CNPJ: 22.520.259/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para atender a demanda o Município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.656,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 40%- NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 - Material De Consumo. O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2021, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE:

Secretário Municipal de Educação, representado pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/ CONTRATADA: J OLIVEIRA SOUSA, representada pelo Sr. Jean Oliveira Sousa, inscrito no CPF: 749.650.423-87. Cajari (MA), 08 de abril de 2021.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 7aecbd9640e06cf07b13d43c2e1a7a3b*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021

REF.: Processo nº 009/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a empresa A E MENDES - EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.472.655/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para atender a demanda o Município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 15.001,97 (quinze mil e um real e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 - Material De Consumo. O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2021, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretário Municipal de Administração e Finanças, representado pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos; P/ CONTRATADA: A E MENDES - EIRELI, representada pelo Sr. Antônio Eduardo Mendes, inscrito no CPF: 166.643.103-68. Cajari (MA), 08 de abril de 2021.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 0c679cac16707ccef27a08b839b68061*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

REF.: Processo nº 009/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e a empresa A E MENDES - EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.472.655/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para atender a demanda o Município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 67.060,56 (sessenta e sete mil, sessenta reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FONTE DE RECURSO: 08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 - Material De Consumo. O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2021, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Kelly Christiane Costa Lima; P/ CONTRATADA: A E MENDES - EIRELI, representada pelo Sr. Antônio Eduardo Mendes, inscrito no CPF: 166.643.103-68. Cajari (MA), 08 de abril de 2021.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 5ed5164de2bafded1b4fa9872263d64c*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021

REF.: Processo nº 009/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a empresa A E MENDES - EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.472.655/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para atender a demanda o Município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 13.251,20 (treze mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FONTE DE RECURSO: 08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 - Material De Consumo. O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2021, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representado pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/ CONTRATADA: A E MENDES - EIRELI, representada pelo Sr. Antônio Eduardo Mendes, inscrito no CPF: 166.643.103-68. Cajari (MA), 08 de abril de 2021.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: e0cf1a6d191f3f99566f405bf99167b3*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

REF.: Processo nº 019/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Sra. Solene Pereira Almeida - OBJETO: Locação do imóvel para armazenamento de resíduos sólidos no Município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2021 - no valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Prazo de Vigência: O prazo para vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93; ASSINATURAS: Locatário: Secretário Municipal de Administração e Finanças, representado pela SR. Jurandir Gomes dos Santos. Locador: Solene Pereira Almeida, proprietário do imóvel, inscrito no CPF: 431.973.613-34. Cajari (MA), 12 de abril de 2021.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6c37ed1e06230e94d81a58a26d8039ed*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 027/2021- SAÚDE

CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 027/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0060.2021. ORIGEM: DISPENSA DE

LICITAÇÃO nº 027/2021.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ. nº 41.626.169/0007-24.OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos Serviços de revisão em agência autorizada e troca de peças para manutenção de Veículo, Tipo Micro-ônibus, Modelo BUS 10-190, da Marca IVECO, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhá-MA.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.416,94 (Hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.14- Secretaria Municipal de Saúde, 02.14.01- Fundo Municipal de Saúde,10.301.0010.2065.0000- Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.416,94 (Hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).**VIGÊNCIA:** 24 de Fevereiro a 24 de Março de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Fevereiro de 2021.Chapadinhá (MA), 24 de Fevereiro de 2021.**Richard Wilker Serra Morais**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 8a248dd81d965a211580ee9cf23b16ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO Nº 018/2021

DECRETO Nº 018/2021

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA.

O Prefeito do Município de Estreito, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, providencias necessárias referentes à extinção das escolas abaixo relacionadas da rede municipal de ensino infantil e fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as escolas que se encontram paralisadas, pois os prédios foram desativados e não existem demandas nas localidades;

CONSIDERANDO que o acervo contendo as informações, dados e registro da vida escolar dos alunos e a documentação dos professores, encontram-se devidamente arquivado na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade das atividades da Educação Municipal junto à Coordenação Estadual do Censo Escolar.

Art. 1º - Ficam extintas, para todos os efeitos legais as escolas abaixo relacionadas, neste Município de ESTREITO/MA.

CNPJ	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO INEP	ENDEREÇO	Ano de paralisação
------	-------------------------	-------------	----------	--------------------

07.513.074/0001-70	Conselho Escolar Manoel da Conceição	21232059	Situado no Assentamento Nossa Senhora Aparecida neste Município.	2018
05.428.689/0001-73	UEX Marcelino Moura	21177180	Situado na Fazenda São Miguel neste Município.	2018
07.961.872/0001-65	Conselho Escolar Sertão Maranhense	21177031	Situado na Região São Bartolomeu neste Município.	2013
04.465.101/0001-99	Conselho Escolar Gonçalves Dias	21177309	Situada no Brejo do Pinto neste Município.	2018
01.920.159/0001-97	Conselho Escolar Maranhão do Sul	21175640	Situada na Vila São Francisco neste Município.	2018
07.513.109/0001-71	UEX Conselho Escolar Dom João VI		Situado no Povoado Santana neste Município.	2009
08.015.806/0001-65	Conselho Escolar Fabricio Maciel	21176221	Situada na Fazenda Sucupira neste Município.	2017
07.977.264/0001-49	Conselho Escolar Salomão Cunha	21176876	Situada na Fazenda Boa Esperança neste Município.	2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Estreito/MA, em 14 de abril de 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ecb06910d49666e2f3cbe56de3ff9d99

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos para suprir as necessidades da frota de veículos do Transporte Escolar - FUNDEB de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.07 - FUNDEB; 12.361.0407.2039.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- FUNDEB; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M J DOS SANTOS SILVA AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Srº Marcio José dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 8aff5aec123d5e63f0264494b0aae84a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021
Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE

FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas na Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 186.370,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M J DOS SANTOS SILVA AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Srº Marcio José dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA - Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 22ff8d14229214f89ca1b3e7644408b5*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos para suprir as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, na Manutenção do Sistema de Atenção Básica de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 59.946,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M J DOS SANTOS SILVA AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Srº Marcio José dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA - Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 799e0ff3d1d6a4abe59216a21e764115*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº

10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos para suprir as necessidades da frota de veículos na Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 17.650,00 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M J DOS SANTOS SILVA AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Srº Marcio José dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA - Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 4299a1454ea34082172e0a9e8d0bf5cc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-A/2021

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001-A/2021. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sr.ª Maria Amélia dos Santos Santana, inscrita no CPF nº 279.639.263-53 **DO OBJETO:** locação de imóvel onde funcionará a sede do Centro de Referência de Assistência Social, localizada na Avenida José Sarney, Centro, nº 545, Fortaleza dos Nogueiras/MA, por um período de 05(cinco) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 03/06/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade: 08.243.0122.2-054 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.

VALOR: 11.725,00 (onze mil setecentos e vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a dispensa de licitação nº 011/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inc. X e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Maira da Silva Reis** (Contratante) e Maria Amélia dos Santos Santana (Contratada).

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 533b21fca84da0cf739d2cb685babf9d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-B/2021

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001-B/2021. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e o Sr. Adriano Teixeira Ananias Araújo, inscrito no CPF nº 821.496.823-20 **DO OBJETO:** locação de imóvel onde funciona a sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, por um período de 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 28/02/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa Atividade: 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física. **VALOR:** 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a dispensa de licitação nº 002/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inc. X e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e Adriano Teixeira Ananias Araújo (Contratada).

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 77cb4b2ea325f9ea2820bcce29823372*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-C/2021

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001-C/2021. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e o Sr. Jairo Ataides da Costa, inscrito no CPF nº 041.421.951-15 **DO OBJETO:** locação de imóvel onde funciona a casa do cidadão do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, localizada na Praça Manoel Jorge, Centro, por um período de 30 (trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 04/02/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa Atividade: 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física. **VALOR:** 1.499,99 (hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a dispensa de licitação nº 006/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inc. X e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e Jairo Ataides da Costa (Contratada).

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: dc4e3ca0af70e49f1577b5a7789f2023*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-D/2021

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001-D/2021. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sr. Fausto Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 101.035.113-34

DO OBJETO: locação de imóvel onde funciona a conselho tutelar de Fortaleza dos Nogueiras/MA, localizado na Avenida Anita Farias, Centro, nº 09, Fortaleza dos Nogueiras/MA, por um período de 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/03/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa Atividade: 08.243.0122.2-054 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física. **VALOR:** 2.993,97 (dois mil novecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a dispensa de licitação nº 003/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inc. X e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Maira da Silva Reis** (Contratante) e Fausto Rodrigues da Silva (Contratada).

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 872f4efb956a5184c25fd7cf95d14c5*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-E/2021

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001-E/2021. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e o Sr. Wagner da Cruz Nogueira, inscrito no CPF nº 149.274.891-91 **DO OBJETO:** locação de imóvel para aproveitamento do solo em imóvel rural para fins de aterramento de resíduos sólidos do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, por um período de 12(doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa Atividade: 17.511.0611.2-015 - Manutenção do Serviço de Limpeza e Destinação do Lixo; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física. **VALOR:** 18.936,00 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a dispensa de licitação nº 008/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inc. X e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e Wagner da Cruz Nogueira (Contratada).

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 0913aa80f036af52fb554dddd86cc0fa*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001-F/2021

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001-F/2021. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sr.ª Maria Sousa da Silva, inscrita no CPF nº 711.045.933-00 **DO OBJETO:** locação de imóvel onde funciona a casa de apoio, para atender as crianças que foram designadas por ordem

judicial, localizado na Avenida Anita Farias, Centro, nº 09, Fortaleza dos Nogueiras/MA, por um período de 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 03/04/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade: 08.243.0122.2-054 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.

VALOR: 2.993,97 (dois mil novecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a dispensa de licitação nº 003/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inc. X e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Maria Sousa Silva** (Contratada).

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: ac2c9f59d8dd6e0705f9b7bd7504fffe*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-G/2021

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001-G/2021. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e o Sr.ª. Katiana Rodrigues da Silva Abreu, inscrita no CPF nº 017.180.683-28 **DO OBJETO:** serviços de acesso à internet banda larga, através de fibra ótica ou outros, full duplex para o município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 08/04/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade: 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - 12.361.1005.2-033; Manutenção da Secretaria de Saúde - 10.122.1004.2-041; Manutenção do Conselho Tutelar e Outros - 08.243.0122.2-054; Manutenção do Programa IGB/SUAS, IGB/BF e SCFV - 08.243.0122.2-055; Manutenção da Secretaria de Assistência Social - 08.244.1002.2-053; Fonte de Recursos: 0.1.00.0, Recursos Ordinários.

VALOR: 12.852,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a dispensa de licitação nº 005/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inc. X e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Katiana Rodrigues da Silva Abreu** (Contratada).

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: d3a4801ea5fa0eaf6614f2610ae215f4*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001-J/2021

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº

001-J/2021. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento e o Sr. Mauricio dos Santos Coelho, inscrito no CPF nº 003.557.001-66 **DO OBJETO:** locação de máquinas pesadas (Pá Carregadeira), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 08/04/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade: 26.122.0052.2-022 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; fonte de recursos: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários.

VALOR: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a dispensa de licitação nº 012/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inc. X e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Mauricio dos Santos Coelho** (Contratada).

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 95109513090907784d376be4323f4f4b*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001-I/2021

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001-I/2021. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Sr.ª Gilciane Oliveira de Sousa, inscrita no CPF nº 035.000.783-70 **DO OBJETO:** Confecção de lençóis e indumentárias para atender as necessidades emergenciais e urgentes da Unidade Mista de Saúde Ovídia Coelho Nogueira, de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 19/04/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade: 10.122.1004.2-041 - Manutenção da Secretaria de Saúde; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.

VALOR: 15.055,00 (quinze mil e cinquenta e cinco reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a dispensa de licitação nº 010/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inc. X e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **André Rodrigues França** (Contratante) e **Gilciane Oliveira de Sousa** (Contratada).

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 0db8ad3fecc806797bdfb0fb56bc88d3*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-H/2021

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001-H/2021. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e o Sr. Eliomar de Souza Nogueira, inscrito no CPF nº 203.801.787-53 **DO OBJETO:** locação de imóvel onde funciona a sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, localizada na Ovídia Nogueira, nº 22, Centro, por um período de 11 (onze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade: 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.

VALOR: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a dispensa de licitação nº 007/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inc. X e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e Eliomar de Souza Nogueira (Contratada).

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 328130052ae13c51154543d146c3bc78*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.0904.004/2021. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, exclusivo para ME/EPP/MEI, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de abril de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna, à Praça da Liberdade, s/n, centro, como também ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 14 de abril de 2021. Jonas Almeida

Nascimento Silva -Presidente da CPL.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: cdf318d1934c43effd8bab146e06f1ec*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.0904.005/2021. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes do tipo hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 04 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Fortuna em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 14 de abril de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f73e4683cd8043e62bab0aa1da1110af*

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2021. Processo Administrativo nº 02.0904.001/2021. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública no Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 04 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado,

que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de **Transparência do Município**, <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, à Praça da Liberdade, s/n, centro, como também ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e email. Fortuna (MA), 14 de abril de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva -Presidente da CPL.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2c43b2e288cb684efbf87356bc3adff0*

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2021. Processo Administrativo nº 02.0904.002/2021. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos com fornecimento de materiais, no Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 04 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de **Transparência do Município**, <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, à Praça da

Liberdade, s/n, centro, como também ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e email. Fortuna (MA), 14 de abril de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva -Presidente da CPL.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0bc4536cf43e21f880e70ad8b17a92b8*

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2021. Processo Administrativo nº 02.0904.003/2021. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de obra temporária de serviços gerais para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 05 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de **Transparência do Município**, <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, à Praça da Liberdade, s/n, centro, como também ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e email. Fortuna (MA), 14 de abril de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva -Presidente da CPL.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3b51db870efbf4d7cbc52381720d4a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2021

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 02.1802.002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1802.002/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso Cardoso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.314.827/0001-56, o Senhor Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 003/2021 que tem como vencedoras as empresas: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47, DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.348.580/0001-26, BENTES SOUSA CIA LTDA.CNPJ: 63.424.121/0001-80, I S LUSTOSA EIRELI. CNPJ: 32.928.377/0001-00, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face etapa de lances e julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP, realizado eletronicamente no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, sendo extraído do Sistema os dados contidos nesta, após a devida homologação pela autoridade administrativa, RESOLVEM: Registrar os preços dos produtos propostos vencidos pelas empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas na etapa de lances, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

I S LUSTOSA EIRELI(WE FARMA) CNPJ: CNPJ: 32.928.377/0001-00Inscrição Estadual: 19.638.056-1 Endereço: AV. DOUTOR MANOEL AYRES NETO Nº 6323 BAIRRO SANTO ANTONIOTERESINA - PI 64.033-660
AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº. 04.564.165/0001-47, Inscrição Estadual nº 12.384.134-8, sediada em Avenida Presidente Médici nº. 1034 CEP: 65.631-390 Parque Piauí, Timon - MA
BENTES SOUSA & CIA LTDA CNPJ Nº 63.424.121/0001-80, Inscrição Estadual nº 12.116.789-5sediada à Rua Paulo Frontin, 217, Monte Castelo, CEP: 65.031-360, São Luís - MA,
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.348.580/0001-26, Inscrição Estadual: 19450633-9, sediada à AV Nações Unidas, 1069, Vermelha, CEP: 64019-230 , TERESINA - PI,

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do Município e/ou na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de GONÇALVES DIAS - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua

publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RESULTADO:

Lote 1: Aas 100 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI. CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 384,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aas 100 mg, comp.	EMS S/A	0,040000	9.600,00

Lote 2: Aas 500 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI. CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aas 500 mg, comp.	EMS S/A	0,050000	9.600,00

Lote 3: Acido ascorbico gotas.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI. CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.411,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Acido ascorbico gotas	NATULAB	1,470000	960,00

Lote 4: Acido fólico 5 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BENTES SOUSA CIA LTDA. CNPJ: 63.424.121/0001-80.

Valor Global: 864,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Acido fólico 5 mg, comp.	Hipolabor	0,040000	21.600,00

Lote 5: Albendazol 400mg, comp. Mastigável..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	0,400000	4.000,00

Lote 6: Albendazol suspensão oral 40 mg/ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 1.344,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Albendazol suspensão oral 40 mg/ml.	PRATI	1,400000	960,00

Lote 7: Ambroxol xarope adulto, 30mg/5ml, 100ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI. CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 2.198,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ambroxol xarope adulto, 30mg/5ml, 100ml	NATULAB	2,290000	960,00

Lote 8: Ambroxol xarope pediatrico, 15mg/5ml, 100ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.832,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ambroxol xarope pediátrico, 15mg/5ml, 100ml	NATULAB	2,290000	800,00

Lote 9: Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BENTES SOUSA CIA LTDA.CNPJ: 63.424.121/0001-80.

Valor Global: 2.472,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	P. Donaduzzi	4,120000	600,00

Lote 10: Amoxicilina 500 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BENTES SOUSA CIA LTDA.CNPJ: 63.424.121/0001-80.

Valor Global: 1.768,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amoxicilina 500 mg, comp.	P. Donaduzzi	0,260000	6.800,00

Lote 11: Azitromicina 500 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Valor Global: 3.328,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Azitromicina 500 mg, comp.	PHARLAB	2,080000	1.600,00

Lote 12: Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg c/ 15 ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Valor Global: 3.184,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg c/ 15 ml	PRATI	9,950000	320,00

Lote 13: Captopril 25 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 1.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Captopril 25 mg, comp.	PRATI	0,030000	44.000,00

Lote 14: Cefalexina 500 mg, caps..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 2.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cefalexina 500 mg, caps.	UNIAO QUIMICA	0,400000	7.200,00

Lote 15: Cefalexina, cloridrato de, susp. Oral 50 mg/ ml, c/ 60 ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BENTES SOUSA CIA LTDA.CNPJ: 63.424.121/0001-80.

Valor Global: 7.136,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cefalexina, cloridrato de, susp. Oral 50 mg/ ml, c/ 60 ml.	ABL	11,150000	640,00

Lote 16: Bromidato de fenoterol gota.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BENTES SOUSA CIA LTDA.CNPJ: 63.424.121/0001-80.

Valor Global: 2.496,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Bromidato de fenoterol gota	Mariol	3,900000	640,00
-----------------------------	--------	----------	--------

Lote 17: Complexo b.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Complexo b	NATULAB	0,060000	12.000,00

Lote 18: Complexo b gotas 20ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BENTES SOUSA CIA LTDA.CNPJ: 63.424.121/0001-80.

Valor Global: 3.396,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Complexo b gotas 20ml	Natulab	2,830000	1.200,00

Lote 19: Dexametasona creme.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 2.184,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dexametasona creme	PRATI DONADUZZI	1,820000	1.200,00

Lote 20: Dexametasona elixir 0,1g/ml.c/ 100 ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BENTES SOUSA CIA LTDA.CNPJ: 63.424.121/0001-80.

Valor Global: 1.968,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dexametasona elixir 0,1g/ml.c/ 100 ml	Farmace	2,050000	960,00

Lote 21: Dexclorfeniramina, maleato, xarope 0,4 mg/ml 100ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Valor Global: 1.353,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dexclorfeniramina, maleato, xarope 0,4 mg/ml 100ml	UNIAO QUIMICA	1,410000	960,00

Lote 22: Diclofenaco de potassio 15mg/ml gotas com 10ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BENTES SOUSA CIA LTDA.CNPJ: 63.424.121/0001-80.

Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Diclofenaco de potassio 15mg/ml gotas com 10ml	Cimed	2,500000	1.200,00

Lote 23: Diclofenaco de potassio 50mg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BENTES SOUSA CIA LTDA.CNPJ: 63.424.121/0001-80.

Valor Global: 3.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Diclofenaco de potassio 50mg	Geolab	0,140000	24.000,00

Lote 24: Digoxina 0,25mg comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Digoxina 0,25mg comp.	TEUTO	0,080000	4.000,00

Lote 25: Dimeticona 75 mg/ml gotas.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dimeticona 75 mg/ml gotas	PRATI	1,200000	1.200,00

Lote 26: Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 2.799,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	PRATI DONADUZZI	69,990000	40,00

Lote 27: Dipirona sódica solução oral 500mg/ml c/ 10ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dipirona sódica solução oral 500mg/ml c/ 10ml.	FARMACE	0,750000	1.600,00

Lote 28: Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	TEUTO	25,000000	80,00

Lote 29: Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	TEUTO	30,000000	80,00

Lote 30: Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 2.184,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	PRATI	27,300000	80,00

Lote 31: Fluconazol 150 mg, caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 4.104,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fluconazol 150 mg, caixa com 500 comprimidos	MED QUIMICA	171,000000	24,00

Lote 32: Furosemda 40 mg, caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BENTES SOUSA CIA LTDA.CNPJ: 63.424.121/0001-80.

Valor Global: 2.557,44.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Furosemda 40 mg, caixa com 500 comprimidos	P. Donaduzzi	39,960000	64,00

Lote 33: Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 2.439,36.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	GEOLAB	25,410000	96,00
--	--------	-----------	-------

Lote 34: Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 2.308,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos	PHARLAB	19,240000	120,00

Lote 35: Hidroxi de alumínio suspensão 100 ml, .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BENTES SOUSA CIA LTDA.CNPJ: 63.424.121/0001-80.

Valor Global: 1.907,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hidroxi de alumínio suspensão 100 ml,	Natulab	2,980000	640,00

Lote 36: Hidróxido de magnésio+hidr.de alumínio susp.oral c/150ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hidróxido de magnésio+hidr.de alumínio susp.oral c/150ml	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	2,750000	800,00

Lote 38: Ibuprofeno, comprimido 600 mg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BENTES SOUSA CIA LTDA.CNPJ: 63.424.121/0001-80.

Valor Global: 3.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Geolab	0,260000	12.000,00

Lote 39: Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/ml c/ 30 ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.408,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/ml c/ 30 ml	NATULAB	1,760000	800,00

Lote 40: Iodeto de potássio 100 ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BENTES SOUSA CIA LTDA.CNPJ: 63.424.121/0001-80.

Valor Global: 2.176,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Iodeto de potássio 100 ml	Sobral	3,400000	640,00

Lote 41: Ipratrópio, brometo de, solução inalante 0,25 mg/ml c/ 20 ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ipratrópio, brometo de, solução inalante 0,25 mg/ml c/ 20 ml	HIPOLABOR	1,550000	400,00

Lote 42: Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	PRATI	3,000000	800,00

Lote 43: Losartana potássica + hidro 100 x 25mg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Losartana potássica + hidro 100 x 25mg	GERMED	0,120000	12.000,00

Lote 44: Losartana potássica + hidro 50 x 12,5mg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Losartana potássica + hidro 50 x 12,5mg	GERMED	0,150000	12.000,00

Lote 45: Losartana potássica 100 mg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Losartana potássica 100 mg	GEOLAB	0,100000	12.000,00

Lote 46: Losartana potássica 50 mg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Losartana potássica 50 mg	GEOLAB	0,080000	12.000,00

Lote 47: Mebendazol 100mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 3.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mebendazol 100mg, comp.	CRISTALIA	0,220000	16.000,00

Lote 48: Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml, .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 3.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml,	NATULAB	1,350000	2.400,00

Lote 49: Metformina, cloridrato, 500mg comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metformina, cloridrato, 500mg comp.	PRATI	0,100000	24.000,00

Lote 50: Metformina, cloridrato, 850mg comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metformina, cloridrato, 850mg comp.	PRATI DONADUZZI	0,150000	28.000,00

Lote 51: Metildopa 250 mg comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 896,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metildopa 250 mg comp.	EMS	0,560000	1.600,00

Lote 52: Metiodopa 500 mg comp.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BENTES SOUSA CIA LTDA.CNPJ: 63.424.121/0001-80.

Valor Global: 1.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metiodopa 500 mg comp	Sanval	0,950000	1.600,00

Lote 53: Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.	HIPOLABOR	0,090000	4.000,00

Lote 54: Metoclopramida, cloridrato de, sol. Oral 4 mg/ml c/ 10 ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metoclopramida, cloridrato de, sol. Oral 4 mg/ml c/ 10 ml	MARIOL	1,100000	800,00

Lote 55: Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp. Oral, c/ 80 ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Valor Global: 2.508,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp. Oral, c/ 80 ml.	BELFAR	6,270000	400,00

Lote 56: Metronidazol 250 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 208,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metronidazol 250 mg, comp.	PRATI DONADUZZI	0,130000	1.600,00

Lote 57: Metronidazol 400 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 384,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metronidazol 400 mg, comp.	TEUTO	0,160000	2.400,00

Lote 58: Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BENTES SOUSA CIA LTDA.CNPJ: 63.424.121/0001-80.

Valor Global: 4.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	P. Donaduzzi	5,800000	800,00

Lote 59: Miconazol, loção 2% c/ 30 ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Valor Global: 2.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	BELFAR	3,450000	800,00

Lote 60: Miconazol, nitrato de, creme 2% dermat. C/ 28 gr..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Miconazol, nitrato de, creme 2% dermat. C/ 28 gr.	PRATI	3,000000	1.600,00

Lote 61: Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 6.184,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	PRATI DONADUZZI	7,730000	800,00

Lote 62: Neomicina + bacitracina 0,5%/10g.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 3.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	PRATI DONADUZZI	2,300000	1.600,00

Lote 63: Nimesulida 100 mg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Nimesulida 100 mg	PRATI DONADUZZI	0,090000	12.000,00

Lote 64: Nimesulida gotas.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.392,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Nimesulida gotas	CIMED	1,740000	800,00

Lote 65: Nistatina creme vaginal bisnaga.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 3.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Nistatina creme vaginal bisnaga	GREENPHARMA	4,350000	800,00

Lote 66: Nistatina susp. Oral 100.000 ui/ml c/ 30ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 3.136,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Nistatina susp. Oral 100.000 ui/ml c/ 30ml.	PRATI DONADUZZI	3,920000	800,00

Lote 67: Omeprazol 20 mg cápsula.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Omeprazol 20 mg cápsula	HIPOLABOR	0,120000	20.000,00

Lote 68: Omeprazol 40mg cápsula.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Omeprazol 40mg cápsula	HIPOLABOR	0,140000	4.000,00

Lote 69: Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 20.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	FARMACE	0,850000	24.000,00

Lote 70: Paracetamol 500 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BENTES SOUSA CIA LTDA.CNPJ: 63.424.121/0001-80.

Valor Global: 3.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Paracetamol 500 mg, comp.	P. Donaduzzi	0,110000	32.000,00

Lote 71: Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 ui, amp.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 ui, amp	TEUTO	10,000000	400,00

Lote 72: Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 ui, amp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BENTES SOUSA CIA LTDA.CNPJ: 63.424.121/0001-80.

Valor Global: 4.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 ui, amp.	Teuto	10,450000	400,00

Lote 73: Prednisona 05 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prednisona 05 mg, comp.	SANVAL	0,110000	4.000,00

Lote 74: Prednisona 20 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prednisona 20 mg, comp.	SANVAL	0,240000	4.000,00

Lote 75: Propanolol, cloridrato de, 40mg comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Propanolol, cloridrato de, 40mg comp.	PRATI	0,020000	36.000,00

Lote 76: Ranitidina 150 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ranitidina 150 mg, comp.	TEUTO	0,100000	12.000,00

Lote 77: Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral c/ 27,9 gr..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 912,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral c/ 27,9 gr.	NATULAB	0,570000	1.600,00

Lote 78: Salbutamol xarope.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 1.192,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Salbutamol xarope	FARMACE	1,490000	800,00

Lote 79: Sinvastatina comp. 20 mg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 416,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sinvastatina comp. 20 mg	PHARLAB	0,130000	3.200,00

Lote 80: Sinvastatina comp. 40 mg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 608,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sinvastatina comp. 40 mg	PHARLAB	0,190000	3.200,00

Lote 81: Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BENTES SOUSA CIA LTDA.CNPJ: 63.424.121/0001-80.

Valor Global: 3.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	Teuto	0,170000	20.000,00

Lote 82: Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.

Valor Global: 1.128,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	TEUTO	1,410000	800,00

Lote 83: Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 672,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	HIPOLABOR	0,840000	800,00

Lote 84: Sulfato ferroso 40 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sulfato ferroso 40 mg, comp.	BELFAR	0,050000	12.000,00

Lote 85: Aas 100 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 192,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aas 100 mg, comp.	EMS S/A	0,080000	2.400,00

Lote 86: Aas 500 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 288,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aas 500 mg, comp.	EMS S/A	0,120000	2.400,00

Lote 87: Acido ascorbico gotas.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 652,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Acido ascorbico gotas	NATULAB	2,720000	240,00

Lote 88: Acido fólico 5 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 702,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Acido fólico 5 mg, comp.	NATULAB	0,130000	5.400,00

Lote 89: Albendazol 400mg, comp. Mastigável..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	PRATI DONADUZZI	0,580000	1.000,00

Lote 90: Albendazol suspensão oral 40 mg/ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 472,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Albendazol suspensão oral 40 mg/ml.	TEUTO	1,970000	240,00

Lote 91: Ambroxol xarope adulto, 30mg/5ml, 100ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 657,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ambroxol xarope adulto, 30mg/5ml, 100ml	NATULAB	2,740000	240,00

Lote 92: Ambroxol xarope pediatrico, 15mg/5ml, 100ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 564,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ambroxol xarope pediatrico, 15mg/5ml, 100ml	NATULAB	2,820000	200,00

Lote 93: Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.120,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	PRATI DONADUZZI	7,470000	150,00

Lote 94: Amoxicilina 500 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amoxicilina 500 mg, comp.	PRATI DONADUZZI	0,400000	1.700,00

Lote 95: Azitromicina 500 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Azitromicina 500 mg, comp.	MEDQUIMICA	3,000000	400,00

Lote 96: Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg c/ 15 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 735,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg c/ 15 ml	PRATI DONADUZZI	9,190000	80,00

Lote 97: Captopril 25 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Captopril 25 mg, comp.	PHARLAB	0,060000	11.000,00

Lote 98: Cefalexina 500 mg, caps..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 828,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cefalexina 500 mg, caps.	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	0,460000	1.800,00

Lote 99: Cefalexina, cloridrato de, susp. Oral 50 mg/ ml, c/ 60 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.585,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cefalexina, cloridrato de, susp. Oral 50 mg/ ml, c/ 60 ml.	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	9,910000	160,00

Lote 100: Bromidato de fenoterol gota.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bromidato de fenoterol gota	HIPOLABOR	4,050000	160,00

Lote 101: Complexo b.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Complexo b	NATULAB	0,070000	3.000,00

Lote 102: Complexo b gotas 20ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 693,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Complexo b gotas 20ml	NATULAB	2,310000	300,00

Lote 103: Dexametasona creme.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dexametasona creme	PRATI DONADUZZI	2,500000	300,00

Lote 104: Dexametasona elixir 0,1g/ml.c/ 100 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 1.065,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dexametasona elixir 0,1g/ml.c/ 100 ml	FARMACE	4,440000	240,00

Lote 105: Dexclorfeniramina, maleato, xarope 0,4 mg/ml 100ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 554,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dexclorfeniramina, maleato, xarope 0,4 mg/ml 100ml	HIPOLABOR	2,310000	240,00

Lote 106: Diclofenaco de potassio 15mg/ml gotas com 10ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 1.278,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Diclofenaco de potassio 15mg/ml gotas com 10ml	EMS S/A	4,260000	300,00

Lote 107: Diclofenaco de potassio 50mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Diclofenaco de potassio 50mg	CIMED	0,200000	6.000,00

Lote 108: Digoxina 0,25mg comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Digoxina 0,25mg comp.	PHARLAB	0,150000	1.000,00

Lote 109: Dimeticona 75 mg/ml gotas.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 615,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dimeticona 75 mg/ml gotas	HIPOLABOR	2,050000	300,00

Lote 110: Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 981,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	PRATI DONADUZZI	98,190000	10,00

Lote 111: Dipirona sódica solução oral 500mg/ml c/ 10ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 376,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dipirona sódica solução oral 500mg/ml c/ 10ml.	SOBRAL	0,940000	400,00

Lote 112: Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 645,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	PHARLAB	32,290000	20,00

Lote 113: Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 753,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	PHARLAB	37,650000	20,00

Lote 114: Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 577,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	EMS S/A	28,860000	20,00

Lote 115: Fluconazol 150 mg, caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.083,66.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fluconazol 150 mg, caixa com 500 comprimidos	MEDQUIMICA	180,610000	6,00

Lote 116: Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 977,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	PRATI DONADUZZI	61,110000	16,00

Lote 117: Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 639,36.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	GEOLAB	26,640000	24,00

Lote 118: Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 577,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos	PHARLAB	19,240000	30,00

Lote 119: Hidroxi de alumínio suspensão 100 ml, .

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 609,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hidroixio de alumínio suspensão 100 mil,	NATULAB	3,810000	160,00

Lote 120: Hidróxido de magnésio+hidr.de alumínio susp.oral c/150ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 678,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hidróxido de magnésio+hidr.de alumínio susp.oral c/150ml	MEDQUIMICA	3,390000	200,00

Lote 121: Ibuprofeno, comprimido 300 mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ibuprofeno, comprimido 300 mg	GEOLAB	0,280000	3.000,00

Lote 122: Ibuprofeno, comprimido 600 mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ibuprofeno, comprimido 600 mg	GEOLAB	0,380000	3.000,00

Lote 123: Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/ml c/ 30 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/ml c/ 30 ml	NATULAB	2,100000	200,00

Lote 124: Iodeto de potássio 100 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.030,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Iodeto de potássio 100 ml	NATULAB	6,440000	160,00

Lote 125: Ipratrópio, brometo de, solução inalante 0,25 mg/ml c/ 20 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 207,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ipratrópio, brometo de, solução inalante 0,25 mg/ml c/ 20 ml	HIPOLABOR	2,070000	100,00

Lote 126: Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 858,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	PRATI DONADUZZI	4,290000	200,00

Lote 127: Losartana potássica + hidro 100 x 25mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Losartana potássica + hidro 100 x 25mg	GERMED	0,530000	3.000,00

Lote 128: Losartana potássica + hidro 50 x 12,5mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Losartana potássica + hidro 50 x 12,5mg	GERMED	0,360000	3.000,00

Lote 129: Losartana potássica 100 mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Losartana potássica 100 mg	GEOLAB	0,100000	3.000,00

Lote 130: Losartana potássica 50 mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Losartana potássica 50 mg	GEOLAB	0,080000	3.000,00

Lote 131: Mebendazol 100mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 2.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mebendazol 100mg, comp.	CRISTALIA	0,540000	4.000,00

Lote 132: Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml, .

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.572,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml,	NATULAB	2,620000	600,00

Lote 133: Metformina, cloridrato, 500mg comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metformina, cloridrato, 500mg comp.	PRATI DONADUZZI	0,230000	6.000,00

Lote 134: Metformina, cloridrato, 850mg comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metformina, cloridrato, 850mg comp.	PRATI DONADUZZI	0,150000	7.000,00

Lote 135: Metildopa 250 mg comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 344,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metildopa 250 mg comp.	SANVAL	0,860000	400,00

Lote 136: Metildopa 500 mg comp.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metiodopa 500 mg comp	SANVAL	1,620000	400,00

Lote 137: Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.	HIPOLABOR	0,090000	1.000,00

Lote 138: Metoclopramida, cloridrato de, sol. Oral 4 mg/ml c/ 10 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 422,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metoclopramida, cloridrato de, sol. Oral 4 mg/ml c/ 10 ml	CIMED	2,110000	200,00

Lote 139: Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp. Oral, c/ 80 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 771,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp. Oral, c/ 80 ml.	TEUTO	7,710000	100,00

Lote 140: Metronidazol 250 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 64,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metronidazol 250 mg, comp.	PRATI DONADUZZI	0,160000	400,00

Lote 141: Metronidazol 400 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 108,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metronidazol 400 mg, comp.	TEUTO	0,180000	600,00

Lote 142: Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	PRATI DONADUZZI	7,200000	200,00

Lote 143: Miconazol, loção 2% c/ 30 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 806,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	CIMED	4,030000	200,00

Lote 144: Miconazol, nitrato de, creme 2% dermat. C/ 28 gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.896,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Miconazol, nitrato de, creme 2% dermat. C/ 28 gr.	HIPOLABOR	4,740000	400,00
---	-----------	----------	--------

Lote 145: Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.868,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	PRATI DONADUZZI	9,340000	200,00

Lote 146: Neomicina + bacitracina 0,5%/10g.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	PRATI DONADUZZI	3,850000	400,00

Lote 147: Nimesulida 100 mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Nimesulida 100 mg	CIMED	0,170000	3.000,00

Lote 148: Nimesulida gotas.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 348,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Nimesulida gotas	CIMED	1,740000	200,00

Lote 149: Nistatina creme vaginal bisnaga.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Nistatina creme vaginal bisnaga	GREENPHARMA	4,350000	200,00

Lote 150: Nistatina susp. Oral 100.000 ui/ml c/ 30ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.010,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Nistatina susp. Oral 100.000 ui/ml c/ 30ml.	PRATI DONADUZZI	5,050000	200,00

Lote 151: Omeprazol 20 mg cápsula.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Omeprazol 20 mg cápsula	HIPOLABOR	0,200000	5.000,00

Lote 152: Omeprazol 40mg cápsula.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Omeprazol 40mg cápsula	HIPOLABOR	0,140000	1.000,00

Lote 153: Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 6.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	FARMACE	1,090000	6.000,00

Lote 154: Paracetamol 500 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Paracetamol 500 mg, comp.	PRATI DONADUZZI	0,170000	8.000,00

Lote 155: Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 ui, amp.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.741,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 ui, amp	TEUTO	17,410000	100,00

Lote 156: Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 ui, amp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.555,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 ui, amp.	TEUTO	15,550000	100,00

Lote 157: Prednisona 05 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prednisona 05 mg, comp.	SANVAL	0,200000	1.000,00

Lote 158: Prednisona 20 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prednisona 20 mg, comp.	SANVAL	0,400000	1.000,00

Lote 159: Propranolol, cloridrato de, 40mg comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 810,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	PRATI DONADUZZI	0,090000	9.000,00

Lote 160: Ranitidina 150 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ranitidina 150 mg, comp.	GEOLAB	0,200000	3.000,00

Lote 161: Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral c/ 27,9 gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 456,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral c/ 27,9 gr.	PRATI DONADUZZI	1,140000	400,00
--	-----------------	----------	--------

Lote 162: Salbutamol xarope.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Salbutamol xarope	PRATI DONADUZZI	2,700000	200,00

Lote 163: Sinvastatina comp. 20 mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 144,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sinvastatina comp. 20 mg	PHARLAB	0,180000	800,00

Lote 164: Sinvastatina comp. 40 mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 168,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sinvastatina comp. 40 mg	PHARLAB	0,210000	800,00

Lote 165: Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	PRATI DONADUZZI	0,250000	5.000,00

Lote 166: Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 798,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	TEUTO	3,990000	200,00

Lote 167: Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 342,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	HIPOLABOR	1,710000	200,00

Lote 168: Sulfato ferroso 40 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sulfato ferroso 40 mg, comp.	BELFAR	0,090000	3.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, no Gabinete do Prefeito, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - Ma, 15 de abril de 2021.

Antônio Soares de Sena
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI. CNPJ: 32.928.377/0001-00.
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS
FORNECEDOR

Empresa: BENTES SOUSA CIA LTDA.CNPJ: 63.424.121/0001-80
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS
FORNECEDOR

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 04.564.165/0001-47.
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS
FORNECEDOR

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.348.580/0001-26.
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS
FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: fb10fe99e803f5d6d9e9620044b7d760

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, a Senhora MILENA SANTOS DA SILVA, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo nº 02.1802.002/2021, que institui o pregão em epígrafe, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP, resolve ADJUDICAR.

RESULTADO:

Lote 1: Aas 100 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.
Valor Global: 384,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aas 100 mg, comp.	BRASTERAPICA	0,040000	9.600,00

Lote 2: Aas 500 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 864,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aas 500 mg, comp.	IMEC	0,090000	9.600,00

Lote 3: Acido ascorbico gotas.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Valor Global: 1.411,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Acido ascorbico gotas	NATULAB'	1,470000	960,00

Lote 4: Acido fólico 5 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Acido fólico 5 mg, comp.	NATULAB	0,050000	21.600,00

Lote 5: Albendazol 400mg, comp. Mastigável..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	PRATI	0,450000	4.000,00

Lote 6: Albendazol suspensão oral 40 mg/ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 1.545,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Albendazol suspensão oral 40 mg/ml.	PRATI DONADUZZI	1,610000	960,00

Lote 7: Ambroxol xarope adulto, 30mg/5ml, 100ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..

CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Valor Global: 2.198,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ambroxol xarope adulto, 30mg/5ml, 100ml	NATULAB	2,290000	960,00

Lote 8: Ambroxol xarope pediatrico, 15mg/5ml, 100ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Valor Global: 2.008,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ambroxol xarope pediatrico, 15mg/5ml, 100ml	NATULAB	2,510000	800,00

Lote 9: Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 2.484,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	PRATI DONADUZZI	4,140000	600,00

Lote 10: Amoxicilina 500 mg, comp..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Valor Global: 1.496,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amoxicilina 500 mg, comp.	PRATI	0,220000	6.800,00

Lote 11: Azitromicina 500 mg, comp..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Valor Global: 3.328,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Azitromicina 500 mg, comp.	PHARLAB	2,080000	1.600,00

Lote 12: Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg c/ 15 ml.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.

CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 2.944,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg c/ 15 ml	PRATI DONADUZZI	9,200000	320,00

Lote 13: Captopril 25 mg, comp..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 2.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Captopril 25 mg, comp.	GEOLAB	0,060000	44.000,00

Lote 14: Cefalexina 500 mg, caps..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 3.384,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cefalexina 500 mg, caps.	TEUTO	0,470000	7.200,00

Lote 15: Cefalexina, cloridrato de, susp. Oral 50 mg/ ml, c/ 60 ml..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 6.348,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cefalexina, cloridrato de, susp. Oral 50 mg/ ml, c/ 60 ml.	TEUTO	9,920000	640,00

Lote 16: Bromidato de fenoterol gota.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 1.913,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bromidato de fenoterol gota	PRATI DONADUZZI	2,990000	640,00

Lote 17: Complexo b.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Complexo b	NATULAB	0,050000	12.000,00

Lote 18: Complexo b gotas 20ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 2.784,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Complexo b gotas 20ml	MEDQUIMICA	2,320000	1.200,00

Lote 19: Dexametasona creme.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.
Valor Global: 2.196,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dexametasona creme	GREEN PHARMA	1,830000	1.200,00

Lote 20: Dexametasona elixir 0,1g/ml.c/ 100 ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 2.985,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dexametasona elixir 0,1g/ml.c/ 100 ml	GEOLAB	3,110000	960,00

Lote 21: Dexclorfeniramina, maleato, xarope 0,4 mg/ml 100ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.
Valor Global: 1.353,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dexclorfeniramina, maleato, xarope 0,4 mg/ml 100ml	U. QUIMICA	1,410000	960,00

Lote 22: Diclofenaco de potassio 15mg/ml gotas com 10ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 2.652,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Diclofenaco de potassio 15mg/ml gotas com 10ml	TEUTO	2,210000	1.200,00

Lote 23: Diclofenaco de potassio 50mg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 3.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Diclofenaco de potassio 50mg	EMS	0,140000	24.000,00

Lote 24: Digoxina 0,25mg comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.CNPJ: 08.516.958/0001-41.
Valor Global: 440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Digoxina 0,25mg comp.	PHARLAB	0,110000	4.000,00

Lote 25: Dimeticona 75 mg/ml gotas.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Valor Global: 2.424,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dimeticona 75 mg/ml gotas	NATULAB	2,020000	1.200,00

Lote 26: Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	PRATI DONADUZZI	82,500000	40,00

Lote 27: Dipirona sódica solução oral 500mg/ml c/ 10ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Valor Global: 1.504,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dipirona sódica solução oral 500mg/ml c/ 10ml.	FARMACE	0,940000	1.600,00

Lote 28: Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Valor Global: 2.167,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	MEDQUIMICA	27,090000	80,00

Lote 29: Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Valor Global: 2.843,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	MEDQUIMICA	35,540000	80,00

Lote 30: Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 2.309,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	VITAMEDIC	28,870000	80,00

Lote 31: Fluconazol 150 mg, caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 4.334,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fluconazol 150 mg, caixa com 500 comprimidos	PRATI DONADUZZI	180,620000	24,00

Lote 32: Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 2.606,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	PRATI DONADUZZI	40,720000	64,00

Lote 33: Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.
Valor Global: 2.428,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	MEDQUIMICA	25,300000	96,00

Lote 34: Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.
Valor Global: 2.308,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos	MEDQUIMICA	19,240000	120,00

Lote 35: Hidroxi de alumínio suspensão 100 mil, .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.
Valor Global: 1.824,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hidroxi de alumínio suspensão 100 mil,	NATULAB	2,850000	640,00

Lote 36: Hidróxido de magnésio+hidr.de alumínio susp.oral c/150ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 2.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hidróxido de magnésio+hidr.de alumínio susp.oral c/150ml	SOBRAL	3,400000	800,00

Lote 37: Ibuprofeno, comprimido 300 mg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 2.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ibuprofeno, comprimido 300 mg	TEUTO	0,180000	12.000,00

Lote 38: Ibuprofeno, comprimido 600 mg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 2.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ibuprofeno, comprimido 600 mg	PRATI DONADUZZI	0,190000	12.000,00

Lote 39: Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/ml c/ 30 ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.CNPJ: 08.516.958/0001-41.
Valor Global: 1.416,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/ml c/ 30 ml	NATULAB	1,770000	800,00

Lote 40: Iodeto de potássio 100 ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 2.022,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Iodeto de potássio 100 ml	PRATI DONADUZZI	3,160000	640,00

Lote 41: Ipratrópio, brometo de, solução inalante 0,25 mg/ml c/ 20 ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Valor Global: 372,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ipratrópio, brometo de, solução inalante 0,25 mg/ml c/ 20 ml	U.QUIMICA	0,930000	400,00

Lote 42: Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 2.568,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	PRATI DONADUZZI	3,210000	800,00

Lote 43: Losartana potássica + hidro 100 x 25mg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Losartana potássica + hidro 100 x 25mg	PRATI DONADUZZI	0,140000	12.000,00

Lote 44: Losartana potássica + hidro 50 x 12,5mg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 2.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Losartana potássica + hidro 50 x 12,5mg	PRATI DONADUZZI	0,170000	12.000,00

Lote 45: Losartana potássica 100 mg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 1.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Losartana potássica 100 mg	PRATI DONADUZZI	0,110000	12.000,00

Lote 46: Losartana potássica 50 mg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Losartana potássica 50 mg	PRATI DONADUZZI	0,090000	12.000,00

Lote 47: Mebendazol 100mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mebendazol 100mg, comp.	SOBRAL	0,250000	16.000,00

Lote 48: Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml, .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 3.456,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml,	SOBRAL	1,440000	2.400,00

Lote 49: Metformina, cloridrato, 500mg comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.CNPJ: 08.516.958/0001-41.
Valor Global: 2.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metformina, cloridrato, 500mg comp.	PRATI DONADUZZI	0,110000	24.000,00

Lote 50: Metformina, cloridrato, 850mg comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 4.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metformina, cloridrato, 850mg comp.	PRATI DONADUZZI	0,160000	28.000,00

Lote 51: Metildopa 250 mg comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metildopa 250 mg comp.	SANVAL	0,600000	1.600,00

Lote 52: Metildopa 500 mg comp.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.
Valor Global: 1.952,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metildopa 500 mg comp	SANVA	1,220000	1.600,00

Lote 53: Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.	HIPOLABOR	0,100000	4.000,00

Lote 54: Metoclopramida, cloridrato de, sol. Oral 4 mg/ml c/ 10 ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.CNPJ: 08.516.958/0001-41.
Valor Global: 880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metoclopramida, cloridrato de, sol. Oral 4 mg/ml c/ 10 ml	MARIOL	1,100000	800,00

Lote 55: Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp. Oral, c/ 80 ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Valor Global: 2.032,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp. Oral, c/ 80 ml.	BELFAR	5,080000	400,00

Lote 56: Metronidazol 250 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metronidazol 250 mg, comp.	PRATI DONADUZZI	0,140000	1.600,00

Lote 57: Metronidazol 400 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 456,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metronidazol 400 mg, comp.	PRATI DONADUZZI	0,190000	2.400,00

Lote 58: Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 3.784,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	BELFAR	4,730000	800,00

Lote 59: Miconazol, loção 2% c/ 30 ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 1.984,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	CIMED	2,480000	800,00

Lote 61: Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 5.224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	HIPOLABOR	6,530000	800,00

Lote 62: Neomicina + bacitracina 0,5%/10g.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 3.344,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	PRATI DONADUZZI	2,090000	1.600,00

Lote 63: Nimesulida 100 mg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Nimesulida 100 mg	VITAMEDIC	0,070000	12.000,00

Lote 64: Nimesulida gotas.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 1.368,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Nimesulida gotas	GEOLAB	1,710000	800,00

Lote 65: Nistatina creme vaginal bisnaga.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 3.448,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Nistatina creme vaginal bisnaga	TEUTO	4,310000	800,00

Lote 66: Nistatina susp. Oral 100.000 ui/ml c/ 30ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 2.528,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Nistatina susp. Oral 100.000 ui/ml c/ 30ml.	PRATI DONADUZZI	3,160000	800,00

Lote 67: Omeprazol 20 mg cápsula.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Omeprazol 20 mg cápsula	PRATI DONADUZZI	0,090000	20.000,00

Lote 68: Omeprazol 40mg cápsula.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Omeprazol 40mg cápsula	PRATI DONADUZZI	0,130000	4.000,00

Lote 69: Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 19.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	SOBRAL	0,830000	24.000,00

Lote 70: Paracetamol 500 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 2.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Paracetamol 500 mg, comp.	HIPOLABOR	0,080000	32.000,00
---------------------------	-----------	----------	-----------

Lote 71: Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 ui, amp.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 4.884,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 ui, amp	TEUTO	12,210000	400,00

Lote 72: Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 ui, amp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 4.092,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 ui, amp.	TEUTO	10,230000	400,00

Lote 73: Prednisona 05 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prednisona 05 mg, comp.	SANVAL	0,100000	4.000,00

Lote 74: Prednisona 20 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prednisona 20 mg, comp.	SANVAL	0,220000	4.000,00

Lote 75: Propanolol, cloridrato de, 40mg comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Propanolol, cloridrato de, 40mg comp.	PRATI	0,030000	36.000,00

Lote 76: Ranitidina 150 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ranitidina 150 mg, comp.	GEOLAB	0,100000	12.000,00

Lote 77: Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral c/ 27,9 gr..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.

Valor Global: 944,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral c/ 27,9 gr.	NATULAB	0,590000	1.600,00

Lote 78: Salbutamol xarope.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.
Valor Global: 1.256,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Salbutamol xarope	PRATI	1,570000	800,00

Lote 79: Sinvastatina comp. 20 mg.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.CNPJ: 08.516.958/0001-41.
Valor Global: 448,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sinvastatina comp. 20 mg	PHARLAB	0,140000	3.200,00

Lote 80: Sinvastatina comp. 40 mg.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.CNPJ: 08.516.958/0001-41.
Valor Global: 672,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sinvastatina comp. 40 mg	PHARLAB	0,210000	3.200,00

Lote 81: Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	PRATI DONADUZZI	0,080000	20.000,00

Lote 82: Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.CNPJ: 08.516.958/0001-41.
Valor Global: 1.312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	EMS	1,640000	800,00

Lote 83: Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.
Valor Global: 680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	HIPOLABOR	0,850000	800,00

Lote 84: Sulfato ferroso 40 mg, comp..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..CNPJ: 05.348.580/0001-26.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sulfato ferroso 40 mg, comp.	NATULAB	0,050000	12.000,00

Lote 85: Aas 100 mg, comp..
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 216,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aas 100 mg, comp.	EMS	0,090000	2.400,00

Lote 86: Aas 500 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aas 500 mg, comp.	EMS	0,130000	2.400,00

Lote 87: Acido ascorbico gotas.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 1.036,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Acido ascorbico gotas	CIFARMA	4,320000	240,00

Lote 88: Acido fólico 5 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 486,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Acido fólico 5 mg, comp.	EMS	0,090000	5.400,00

Lote 89: Albendazol 400mg, comp. Mastigável..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	PRATI DONADUZZI	0,570000	1.000,00

Lote 90: Albendazol suspensão oral 40 mg/ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 415,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Albendazol suspensão oral 40 mg/ml.	TEUTO	1,730000	240,00

Lote 91: Ambroxol xarope adulto, 30mg/5ml, 100ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 568,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ambroxol xarope adulto, 30mg/5ml, 100ml	FARMACE	2,370000	240,00

Lote 92: Ambroxol xarope pediatrico, 15mg/5ml, 100ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 474,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ambroxol xarope pediatrico, 15mg/5ml, 100ml	FARMACE	2,370000	200,00

Lote 93: Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 1.084,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	PRATI DONADUZZI	7,230000	150,00

Lote 94: Amoxicilina 500 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 595,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amoxicilina 500 mg, comp.	PRATI DONADUZZI	0,350000	1.700,00

Lote 95: Azitromicina 500 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 1.424,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Azitromicina 500 mg, comp.	PRATI DONADUZZI	3,560000	400,00

Lote 96: Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg c/ 15 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 736,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg c/ 15 ml	PRATI DONADUZZI	9,200000	80,00

Lote 97: Captopril 25 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 770,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Captopril 25 mg, comp.	PRATI DONADUZZI	0,070000	11.000,00

Lote 98: Cefalexina 500 mg, caps..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 846,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cefalexina 500 mg, caps.	TEUTO	0,470000	1.800,00

Lote 99: Cefalexina, cloridrato de, susp. Oral 50 mg/ ml, c/ 60 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 1.587,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cefalexina, cloridrato de, susp. Oral 50 mg/ ml, c/ 60 ml.	TEUTO	9,920000	160,00

Lote 100: Bromidato de fenoterol gota.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 478,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bromidato de fenoterol gota	PRATI DONADUZZI	2,990000	160,00

Lote 101: Complexo b.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Complexo b	BELFAR	0,080000	3.000,00

Lote 102: Complexo b gotas 20ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 696,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Complexo b gotas 20ml	MEDQUIMICA	2,320000	300,00

Lote 103: Dexametasona creme.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 753,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dexametasona creme	PRATI DONADUZZI	2,510000	300,00

Lote 104: Dexametasona elixir 0,1g/ml.c/ 100 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 746,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dexametasona elixir 0,1g/ml.c/ 100 ml	GEOLAB	3,110000	240,00

Lote 105: Dexclorfeniramina, maleato, xarope 0,4 mg/ml 100ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 744,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dexclorfeniramina, maleato, xarope 0,4 mg/ml 100ml	HIPOLABOR	3,100000	240,00

Lote 106: Diclofenaco de potassio 15mg/ml gotas com 10ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 663,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Diclofenaco de potassio 15mg/ml gotas com 10ml	TEUTO	2,210000	300,00

Lote 107: Diclofenaco de potassio 50mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Diclofenaco de potassio 50mg	EMS	0,140000	6.000,00

Lote 108: Digoxina 0,25mg comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Digoxina 0,25mg comp.	PHARLAB	0,160000	1.000,00

Lote 109: Dimeticona 75 mg/ml gotas.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 618,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dimeticona 75 mg/ml gotas	PRATI DONADUZZI	2,060000	300,00

Lote 110: Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 982,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	PRATI DONADUZZI	98,200000	10,00

Lote 111: Dipirona sódica solução oral 500mg/ml c/ 10ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dipirona sódica solução oral 500mg/ml c/ 10ml.	FARMACE	0,950000	400,00

Lote 112: Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 646,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	VITAMEDIC	32,300000	20,00

Lote 113: Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 753,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	VITAMEDIC	37,660000	20,00

Lote 114: Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 577,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	VITAMEDIC	28,870000	20,00

Lote 115: Fluconazol 150 mg, caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 1.083,72.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fluconazol 150 mg, caixa com 500 comprimidos	PRATI DONADUZZI	180,620000	6,00

Lote 116: Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 651,52.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	PRATI DONADUZZI	40,720000	16,00

Lote 117: Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 639,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	GEOLAB	26,650000	24,00

Lote 118: Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 577,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos	MEDQUIMICA	19,250000	30,00

Lote 119: Hidroixio de alumínio suspensão 100 mil, .

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 496,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hidroixio de alumínio suspensão 100 mil,	NEO QUIMICA	3,100000	160,00

Lote 120: Hidróxido de magnésio+hidr.de alumínio susp.oral c/150ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hidróxido de magnésio+hidr.de alumínio susp.oral c/150ml	SOBRAL	3,400000	200,00

Lote 121: Ibuprofeno, comprimido 300 mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ibuprofeno, comprimido 300 mg	TEUTO	0,180000	3.000,00

Lote 122: Ibuprofeno, comprimido 600 mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ibuprofeno, comprimido 600 mg	PRATI DONADUZZI	0,190000	3.000,00

Lote 123: Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/ml c/ 30 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 422,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/ml c/ 30 ml	PRATI DONADUZZI	2,110000	200,00

Lote 124: Iodeto de potássio 100 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 505,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Iodeto de potássio 100 ml	PRATI DONADUZZI	3,160000	160,00

Lote 125: Ipratrópio, brometo de, solução inalante 0,25 mg/ml c/ 20 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 266,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ipratrópio, brometo de, solução inalante 0,25 mg/ml c/ 20 ml	HIPOLABOR	2,660000	100,00

Lote 126: Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 798,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	PRATI DONADUZZI	3,990000	200,00

Lote 127: Losartana potássica + hidro 100 x 25mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Losartana potássica + hidro 100 x 25mg	PRATI DONADUZZI	0,140000	3.000,00

Lote 128: Losartana potássica + hidro 50 x 12,5mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Losartana potássica + hidro 50 x 12,5mg	PRATI DONADUZZI	0,170000	3.000,00

Lote 129: Losartana potássica 100 mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Losartana potássica 100 mg	PRATI DONADUZZI	0,110000	3.000,00

Lote 130: Losartana potássica 50 mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Losartana potássica 50 mg	PRATI DONADUZZI	0,090000	3.000,00

Lote 131: Mebendazol 100mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mebendazol 100mg, comp.	SOBRAL	0,250000	4.000,00

Lote 132: Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml, .

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 864,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml,	SOBRAL	1,440000	600,00

Lote 133: Metformina, cloridrato, 500mg comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metformina, cloridrato, 500mg comp.	PRATI DONADUZZI	0,140000	6.000,00

Lote 134: Metformina, cloridrato, 850mg comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 1.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metformina, cloridrato, 850mg comp.	PRATI DONADUZZI	0,160000	7.000,00

Lote 135: Metildopa 250 mg comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metildopa 250 mg comp.	SANVAL	0,600000	400,00

Lote 136: Metildopa 500 mg comp.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 256,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metildopa 500 mg comp	SANVAL	0,640000	400,00

Lote 137: Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.	HIPOLABOR	0,100000	1.000,00

Lote 138: Metoclopramida, cloridrato de, sol. Oral 4 mg/ml c/ 10 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 264,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metoclopramida, cloridrato de, sol. Oral 4 mg/ml c/ 10 ml	HIPOLABOR	1,320000	200,00

Lote 139: Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp. Oral, c/ 80 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp. Oral, c/ 80 ml.	BELFAR	5,100000	100,00

Lote 140: Metronidazol 250 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 68,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metronidazol 250 mg, comp.	PRATI DONADUZZI	0,170000	400,00

Lote 141: Metronidazol 400 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 114,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metronidazol 400 mg, comp.	PRATI DONADUZZI	0,190000	600,00

Lote 142: Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 946,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	BELFAR	4,730000	200,00

Lote 143: Miconazol, loção 2% c/ 30 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	CIMED	2,500000	200,00

Lote 144: Miconazol, nitrato de, creme 2% dermat. C/ 28 gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 1.312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Miconazol, nitrato de, creme 2% dermat. C/ 28 gr.	PRATI DONADUZZI	3,280000	400,00

Lote 145: Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 1.404,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	HIPOLABOR	7,020000	200,00

Lote 146: Neomicina + bacitracina 0,5%/10g.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 856,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	PRATI DONADUZZI	2,140000	400,00

Lote 147: Nimesulida 100 mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Nimesulida 100 mg	VITAMEDIC	0,090000	3.000,00

Lote 148: Nimesulida gotas.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Nimesulida gotas	GEOLAB	1,750000	200,00

Lote 149: Nistatina creme vaginal bisnaga.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 872,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Nistatina creme vaginal bisnaga	TEUTO	4,360000	200,00

Lote 150: Nistatina susp. Oral 100.000 ui/ml c/ 30ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Nistatina susp. Oral 100.000 ui/ml c/ 30ml.	PRATI DONADUZZI	3,210000	200,00

Lote 151: Omeprazol 20 mg cápsula.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Omeprazol 20 mg cápsula	PRATI DONADUZZI	0,130000	5.000,00

Lote 152: Omeprazol 40mg cápsula.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Omeprazol 40mg cápsula	PRATI DONADUZZI	0,160000	1.000,00

Lote 153: Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 6.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	SOBRAL	1,100000	6.000,00
--	--------	----------	----------

Lote 154: Paracetamol 500 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Paracetamol 500 mg, comp.	HIPOLABOR	0,100000	8.000,00

Lote 155: Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 ui, amp.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 1.221,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 ui, amp	TEUTO	12,210000	100,00

Lote 156: Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 ui, amp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 1.036,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 ui, amp.	TEUTO	10,360000	100,00

Lote 157: Prednisona 05 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prednisona 05 mg, comp.	SANVAL	0,220000	1.000,00

Lote 158: Prednisona 20 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prednisona 20 mg, comp.	SANVAL	0,240000	1.000,00

Lote 159: Propanolol, cloridrato de, 40mg comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Propanolol, cloridrato de, 40mg comp.	GEOLAB	0,040000	9.000,00

Lote 160: Ranitidina 150 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ranitidina 150 mg, comp.	GEOLAB	0,120000	3.000,00

Lote 161: Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral c/ 27,9 gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 368,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral c/ 27,9 gr.	NATULAB	0,920000	400,00

Lote 162: Salbutamol xarope.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Salbutamol xarope	TEUTO	3,100000	200,00

Lote 163: Sinvastatina comp. 20 mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 152,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sinvastatina comp. 20 mg	SANVAL	0,190000	800,00

Lote 164: Sinvastatina comp. 40 mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI. CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 176,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sinvastatina comp. 40 mg	SANVAL	0,220000	800,00

Lote 165: Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	PRATI DONADUZZI	0,100000	5.000,00

Lote 166: Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 464,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	PRATI DONADUZZI	2,320000	200,00

Lote 167: Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 632,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	HIPOLABOR	3,160000	200,00

Lote 168: Sulfato ferroso 40 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sulfato ferroso 40 mg, comp.	BELFAR	0,100000	3.000,00

GOVERNADOR ARCHER, 15 de abril de 2021.

Milena Santos da Silva
Pregoeira

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: cba3d6f6a525a8d9b0e9b48b13225fa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, vem Registrar os Preço para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTARIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE TRANSPORTE E SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA as necessidades do Município de Governador Eugênio Barros - MA, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2021, Sessão: 07/04/2021 às 11hs e 30Min. Pregoeira: Gabrielly Barroso Macêdo. Adjudicado: 09/04/2021 Homologação: 12/04/2021. EMPRESA: INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS, situada à Rua dos professores, 22, Cohafuma, SÃO LUIS - MA, inscrito no CNPJ nº 22.178.200/0001-71, neste ato representado por SAMUEL COSTA BEZERRA portador do RG1001266983 SEJUSP MA e o CPF nº 557.003.493-53. MATERIAL REGISTRADO:

PROPOSTA					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
COD	SERVIÇO	QT DE HR	VALOR HR	MENSAL	06 meses
1	Serviço de limpeza e conservação	12320	R\$11,10	R\$ 136.752,00	R\$ 820.512,00
2	Serviço de portaria	5280	R\$11,10	R\$58.608,00	R\$ 351.648,00
3	Serviço de auxiliar administrativo	1760	R\$11,10	R\$19.536,00	R\$ 117.216,00
	TOTAL	19360	R\$11,10	R\$ 214.896,00	R\$ 1.289.376,00
SECRETARIA DE SAÚDE					
COD	SERVIÇO		VALOR HR	MENSAL	06 MESES
1	Serviço de limpeza e conservação	3520	R\$11,10	R\$ 39.072,00	R\$ 234.432,00
2	Serviço de portaria	1760	R\$11,10	R\$19.536,00	R\$ 117.216,00
3	Serviço de apoio a saúde	5280	R\$11,10	R\$58.608,00	R\$ 351.648,00
	TOTAL	10560	R\$11,10	R\$ 117.216,00	R\$ 703.296,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
COD	SERVIÇO	QT DE 1-IR	VALOR HR	MENSAL	06 MESES
1	Serviço de portaria	1760	R\$11,10	R\$19.536,00	R\$ 117.216,00

2	Serviço de auxiliar administrativo	3520	R\$11,10	R\$ 39.072,00	R\$ 234.432,00
3	Serviço de transporte	1760	R\$11,10	R\$19.536,00	R\$ 117.216,00
	TOTAL	7040	R\$11,10	R\$ 78.144,00	R\$ 468.864,00

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 24d26b266ea471a412fe8b0a3f5e65e1

PORTARIA Nº 176/2021

PORTARIA Nº 176/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **FRANCISCO SOUSA DA MOTA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 499.544.233-20, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **AUXILIAR TÉCNICO**, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei nº 107/2017, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 2021.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 15 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 519d776f5954d31874a019b39d671e50

PORTARIA Nº 177/2021

PORTARIA Nº 177/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **MARCELO PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 049432062013-8 SESP/MA e do CPF nº 615.431.073-03, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE MERENDA**

ESCOLAR, junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei nº 074/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 2021.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 15 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 0f07cf7fd73e63f0635e4aa271de13eb

PORTARIA Nº 1782021

PORTARIA Nº 1782021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **DAYANE BORGE DE BRITO OLIVEIRA ARAUJO**, brasileira, casada, portadora do RG de nº 395451-8 SESP/DF e do CPF n.º 009.516.533-93, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE POLO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei nº 074/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 2021.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 15 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: b41cbd047c925976f405909a1cfb1834

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

ERRATA DO AVISO DE REMARCAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ. ERRATA DO AVISO DE REMARCAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itaipava do

Grajaú/MA, através de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial - TIPO: Menor Preço por Item. **ONDE SE LÊ:** "Continuação da sessão: às 09h do dia 21 de abril de 2021", **LEIA-SE:** "Continuação da sessão: às 15h do dia 20 de abril de 2021.". Itaipava do Grajaú - MA, 15 de abril de 2021. Auricélia de Sousa da Silva-Pregoeira.

Publicado por: RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES
Código identificador: 14c11b4970cf0f1114cee4d8d587bc0b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 246/2021

PORTARIA Nº 246/2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais na Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão do Processo Administrativo 023/2019 e de acordo com a Lei Municipal 030/2002 - Regime Jurídico Único;

RESOLVE

Art. 1º - RECONDUZIR a Servidora MISS SANDRA DA COSTA SOARES, portadora do CPF nº 724.309.903-34 ao cargo de Professora Nível I do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itinga do Maranhão, nos estritos termos de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital de 23/11/1997.

Art. 2º - Nos termos do artigo 53 da Lei Municipal nº 030/2002-Regime Jurídico dos Servidores Municipais, que se aplica por analogia ao presente caso, após a publicação deste ato, o servidor descrito no artigo 1º será convocado para que no prazo de 15(quinze) dias, para reintegrar as suas funções decorrentes ao cargo público.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 13 de abril de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: ec8656424e8ef3923e94db192e7e44a4

PORTARIA Nº 247/2021

PORTARIA Nº 247/2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais na Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão do Processo Administrativo Judicial nº 0801186-23.2019.8.10.0093, e de acordo com a Lei Municipal 030/2002 - Regime Jurídico Único;

RESOLVE

Art. 1º - RECONDUZIR o Servidor FRANCISCO DE AGUIAR RODRIGUES, portador do CPF nº 572.525.722-34 ao cargo de Professor Nível I do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itinga do Maranhão, nos estritos termos de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital de 26/01/2003.

Art. 2º - Nos termos do artigo 53 da Lei Municipal nº 030/2002-Regime Jurídico dos Servidores Municipais, que se aplica por analogia ao presente caso, após a publicação deste ato, o servidor descrito no artigo 1º será convocado para que no prazo

de 15(quinze) dias, para reintegrar as suas funções decorrentes ao cargo público.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 13 de abril de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b421b58d6cd72cca06b1cfd9cb363fee

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS
VIEIRAS**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 027

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2021 SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro de Preço. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, conforme termo de referência. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 04 de maio de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua João Lago da Silva, S/N - Centro - Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: cpljenipapo@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958. Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP: 65962-000. Jenipapo dos Vieiras -MA. Aldely da Silva Souza. Pregoeira.

Publicado por: ALDELY DA SILVA SOUZA
Código identificador: 23adcb6ca0da4f6231b7eb06badc08b4

EXTRATO DO CONTRATO 034

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS. EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, CNPJ: 01.614.441/0001-46. CONTRATADO: J R DA PAZ LTDA, inscrita no CNPJ: 17.703.562/0001-18. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial 016/2021- Sistema de Registro de Preço - Ata 013/2021. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e aquisição de bombas submersas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA conforme termo de referência. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 300,000,00 (trezentos mil reais). Dotação Orçamentária: 15.122.1005.2023.0000.3.3.90.30.3.3.90.39.00. Jenipapo dos Vieiras (MA), 14 de abril de 2021. **ILKA**

ANDRÉIA LIMA CHAVES - ORDENADORA DE RECEITAS E DESPESAS

Publicado por: ALDELY DA SILVA SOUZA
Código identificador: b2c2c71762a56a3eabc0733505b9377f

EXTRATO DO CONTRATO 035

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS. EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, CNPJ: 01.614.441/0001-46. CONTRATADO: **M F SOARES EIRELI inscrito no CNPJ sob o n.º 26.341.470/0001-02**. Base Legal Lei 10.520 e 8.666/93. Pregão Presencial 026/2021. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de Combustíveis, com fornecimento na BOMBA, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos das secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, conforme termo de referência**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR POR ITEM: R\$ 3.204,500,00 (três milhões duzentos e quatro mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 08 122 1002 2041 0000;12 122 1001 2027 0000;10 122 1003 2055 0000;3.3.90.30. 00 Jenipapo dos Vieiras (MA), 14 de abril de 2021. **ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES** - ORDENADORA DE RECEITAS E DESPESAS.

Publicado por: ALDELY DA SILVA SOUZA
Código identificador: d7481da2e6b08d5bef487b3e02a0978f

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 056/2020. CONTRATO Nº:
001/2020.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. **CONTRATADO:** LUIZ VIANA TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.590.934/0001-70. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020.** CONTRATO Nº: 001/2020. **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIA (SUPORTE AVANÇADO CLASSE D) TIPO UTI, SEM MOTORISTA, DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CONVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DO TERMO: 15/04/2021. ADITIVO 02: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 13/08/2021. GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e LUIZ VIANA TRANSPORTE LTDA.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: a07ef40ea28025372bfff19785129040

PORTARIA Nº 124/2021 - GAB-PML

PORTARIA Nº 124/2021 - GAB-PML

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FUNCIONARIA COMISSIONADA NO CARGO DE DIRETOR(A) DE DOCUMENTAÇÃO CIVIL E JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, PARA RESPONDER COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO SEBRAE (Sala do Empreendedor) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de

Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **LUCIANA PEREIRA DA ROCHA**, brasileira, inscrito no CPF nº. 879.512.661-91, RG Nº 419139 SSP/TO, funcionária comissionada no cargo de Diretor(a) de Documentação Civil e Junta do Serviço Militar do Município de Loreto/MA, Portaria nº 098/2021 de 01 de Março de 2021, para responder como **Agente de Desenvolvimento do SEBRAE (Sala do Empreendedor)**, da Prefeitura Municipal de Loreto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, QUINZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIANGELA BARBOSA BEZERRA SANTOS
Código identificador: eac355d9b8265b188757670745ca4f12*

PORTARIA N. 125/2021 - GAB-PML

PORTARIA N. 125/2021 - GAB-PML

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR(A) DA CASA DOS CONSELHOS MUNICÍPIO DE LORETO/MA (CC-2), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **FRANCISCA ALVES CARNEIRO**, brasileira, inscrito no CPF nº 452.425.853-15 e RG nº 043574202011-5, SSP/MA, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) DA CASA DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE LORETO (CC-2)**, nos termos da Lei Municipal n. 001 de 7 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal n. 111, de 31 de dezembro de 2018, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, QUINZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIANGELA BARBOSA BEZERRA SANTOS
Código identificador: 3dfb0f59b0e330b4b860d7d7a8e5b9e2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

LEI N º 386/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Fica acrescido à Lei nº 362/2019, de 24 de julho de 2019, o Art.34-A, que dispõe sobre as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SMMAT do município de Mirador- MA.

A Prefeita Municipal de Mirador, **Maria Domingas Gomes Cabral Santana**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal de Mirador, faz saber que a Câmara Municipal de Mirador, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº362/2019, de 24 de julho de 2019, fica acrescida do seguinte art. 34-A:

" Art.34-A - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

E TURISMO, tem por finalidade planejar, desenvolver projetos, coordenar e executar a política municipal de meio ambiente, seguindo as diretrizes nacionais na defesa do meio ambiente, com as seguintes áreas de competência no âmbito municipal:

- I. - coordenar, supervisionar, regulamentar a execução e implementação das ações referentes à política de Licenciamento Ambiental Municipal de atividades, empreendimentos, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar e operar empreendimentos ou atividades utilizadores dos recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou aqueles que possam sob qualquer forma causar degradação ambiental. Além de gerenciar demandas inerentes aos dispositivos dos acordos municipais, estaduais e nacionais, dos quais o Município é signatário, na forma de lei municipal a ser criada;
- II. - coordenar, supervisionar, regulamentar e orientar a execução e implementação das ações referentes à política de fiscalização da flora, fauna, pesca e degradação ambiental, bem como executar a fiscalização do cumprimento das normas sobre preservação ambiental e defesa dos recursos naturais a nível municipal, aplicando as penalidades cabíveis, além de gerenciar as demandas inerentes aos dispositivos.
- III. - organizar e realizar audiências públicas de acordo com as disposições legais;
 - I. - exigir dos empreendimentos e atividades potencialmente poluidores apresentação de Estudos de Impacto Ambiental, precedidos da análise e aprovação do Termo de Referência;
 - I. - providenciar expedição de licenças, autorizações ou permissões ambientais ao empreendedor esclarecendo quanto às exigências ou recomendações contidas em seus anexos;
 - II. - propor à autoridade competente, quando necessária à celebração de Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta Ambiental entre os responsáveis por empreendimentos poluidores ou degradadores e o Órgão Municipal de Meio Ambiente, com a interveniência do Ministério Público Estadual e Federal;
 - III. - constituir no âmbito do Órgão Ambiental de Meio Ambiente equipe técnica multidisciplinar para analisar e emitir parecer conclusivo concernente a estudos ambientais, precedidos de Termos de Referência, bem como para avaliar impactos ambientais causados por empreendimentos ou atividades em fases de instalação e operação;
 - IV. - fiscalizar as atividades de exploração dos recursos naturais renováveis e não renováveis no Município;
 - V. - fazer cumprir todas as medidas disciplinares e restritivas de uso e aproveitamento dos recursos naturais;
 - VI. - apurar denúncias relativas às atividades que provoquem degradação ambiental;
 - I. - fiscalizar qualquer forma de degradação e poluição ambiental que direta ou indiretamente afetem a saúde humana, a biótica e a qualidade dos recursos naturais;
 - II. - lavrar Auto de Notificação e Intimação, Termo de Constatação, Auto de Infração, Termo de Apreensão, Termo de Interdição e Embargo, Termo de Doação e Soltura, Termo de Demolição e Incineração, Termo de Devolução e outros instrumentos de controle que vierem a ser adotado;

III. - aplicar penalidades conforme legislação ambiental em vigor;

I. - vistoriar as áreas propostas para localização de empreendimentos potencialmente poluidores ou não, emitindo parecer técnico conclusivo nos processos de solicitação de Licença ou Autorização.

II. - analisar e emitir parecer técnico nos processos de empreendimentos em fase de licenciamento ambiental exigindo, quando necessário, o instrumento apropriado de avaliação de impacto ambiental (Plano de Controle Ambiental - PCA, Relatório de Controle Ambiental

• RCA, Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, e outros). Contendo medidas mitigadoras e compensatórias a serem adotadas, bem como Avaliações Prévias de Risco, precavendo a ocorrência de acidentes ambientais;

I. - solicitar, para análise e ajustamento, junto aos empreendedores, Termos de Referência específicos para elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto

Ambiental - EIA/RIMA, das atividades potencialmente poluidoras, de acordo com a legislação ambiental vigente;

I. - manter atualizadas as informações técnicas de cunho ambiental, de todos os empreendimentos licenciados;

II. - registrar datas de expedição, vencimento, exigências e/ou recomendações das Licenças/Autorizações expedidas, para o devido acompanhamento e controle, mantendo atualizados os dados cadastrados previsto em lei específica;

III. - formular e acompanhar a implementação da Política de Educação Ambiental do Município de Mirador, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais com a legislação em vigor, incentivando e promovendo a participação dos órgãos afins e da sociedade civil;

XX- acompanhar, controlar e avaliar planos, programas e projetos de conservação e preservação ambiental, observando as diretrizes e legislação correspondente e as necessidades e potencialidades ambientais do Município;

I. - apoiar as ações municipais de preservação, conservação e educação ambiental das organizações governamentais, ambientalistas e das entidades populares;

II. - incentivar, apoiar e acompanhar as ações de pesquisa ambiental no Município, mormente no que se referem ao reaproveitamento, tecnologias alternativas de produção, metodologias didático-pedagógicas, revitalização de valores sócio-culturais e outras que subsidiem as ações de preservação, conservação e educação ambiental;

III. - Identificar necessidade de qualificação e aperfeiçoamento técnico e administrativo dos recursos humanos da Secretaria, para o desempenho satisfatório de seus planos, programas e projetos;

IV. - apoiar processos de gestão ambiental participativa, de incentivo ao desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida, sensibilizando municípios e comunidades para o desenvolvimento desse processo e formulação de suas agendas locais;

V. - propor mecanismos que garantam a participação da sociedade civil no processo de criação e gestão das Unidades de Conservação no Município;

I. - Realizar atividades ambientais no âmbito do Parque

Estadual do Mirador, a ser firmado por meio de termo de cooperação com a Secretaria Estadual do Maranhão de Meio Ambiente- SEMA.

II. - elaborar, coordenar e acompanhar a execução de termos de referência, planos, programas e projetos de preservação e conservação ambiental no Município;

XXVIII - manter atualizados e gerar dados referentes às Unidades de Conservação existentes, no sentido de realimentar as informações do diagnóstico ambiental, propondo medidas de preservação ou conservação dos recursos naturais e ambientais do Estado;

XXIX- zelar pela observância de todas as medidas disciplinares e restritivas do uso e aproveitamento dos recursos naturais das Unidades de Conservação do Município; XIII - emitir parecer técnico nos processos de licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras e degradadoras nas áreas de abrangência e do entorno das Unidades de Conservação Ambientais Municipais;

I. - gerenciar as Unidades de Conservação sob jurisdição do Município;

I. - elaborar, implantar, coordenar e acompanhar planos, programas e projetos de mobilização, sensibilização e Educação Ambiental no Município de Mirador;

II. - elaborar, implantar, implementar e acompanhar programas de capacitação em educação ambiental formal, objetivando estimular a inserção transversal da Educação Ambiental nas diversas disciplinas do currículo escolar;

III. - elabora implantar, implementar e acompanhar programas de educação ambiental não formal com o objetivo de sensibilizar, mobilizar e envolver as comunidades no processo dinâmico que rege as questões ambientais, incentivando a prática de comportamento ambientalmente responsável e ação transformadora na sociedade promovendo a melhoria da qualidade de vida;

IV. - promover a manutenção e expansão do acervo informativo sobre meio ambiente do Órgão, através da produção de documentos e doações de outros órgãos que trabalhem com as questões ambientais;

I. - elaborar, implementar e acompanhar planos, programas e projetos de divulgação das informações ambientais no Município, oferecendo as condições necessárias ao seu acesso pela população;

II. - produzir material didático e informativo acerca das questões ambientais, como suporte às ações, principalmente, de preservação, conservação, mobilização e educação ambiental;

XXXVII- promover a coleta, processamento, automatização e armazenamento das informações sobre o meio ambiente;

XXXVIII- assegurar a preservação da memória sobre os assuntos relacionados ao meio ambiente e recursos hídricos, em especial os estudos de impactos ambientais, com os seus respectivos relatórios;

XXXIX- articular e propor parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, associações, Institutos Federais e ONG's que atuam na área ambiental, potencializando respostas ambientais promissoras;

XL- articular a integração entre ONGs, Movimentos Sociais, Comunidades Tradicionais, Povos Indígenas, Cooperativas, Clubes de Serviços, Grupos Empresariais e outros, visando a ampliação e o fortalecimento dos debates para o efetivo desempenho da gestão ambiental no Município, inclusive promovendo a criação de entidades e órgãos com esses fins;

XLII- apoiar e realizar seminários e/ou oficinas participativas para a contínua avaliação e planejamento da implementação da Política Ambiental do Município;

XLIII- formular planos operativos, projetos-piloto e desenvolver metodologias voltadas para a consecução de política ambiental do Município;

XLIV - incentivar os empreendedores a adoção de medidas mitigadoras, com vistas à preservação dos recursos naturais (solo, água, ar, minerais, flora e fauna), contribuindo para o desenvolvimento sustentável e elevação do IDH do Município;

XLV - incentivar o cumprimento das condicionantes das Licenças Ambientais e das constatações de infrações;

XLVI - apoiar o monitoramento e cumprimento dos Planos de Controle Ambiental, Plano de Controle e Emergência, Inventário Florestal, Supressão de Vegetação, Inventário de Resíduos Sólidos, partes integrantes do Sistema de Licenciamento;

XLVII - apoiar a implementação do Sistema de Auditoria Ambiental, nos empreendimentos poluidores, com vistas ao cumprimento da Legislação Ambiental em vigor;

XLVIII - aplicar, aos infratores, quando necessária, a legislação ambiental;

XLIX - implementar ações objetivando a redução do índice de inadimplência e não conformidades;

L - providenciar a licença e fiscalizar, as fontes emissoras de ruídos urbano e industrial;

LI - elaborar e acompanhar programas e projetos referentes ao uso, oferta e preservação dos recursos hídricos e da fauna e flora em articulação com outras entidades da esfera estadual e federal de proteção e conservação do meio ambiente;

LII - elaborar estudos e planos para promover as ações do gerenciamento dos recursos hídricos e da flora;

LIII - emitir parecer técnico sobre a implantação de empreendimentos que consumam recursos hídricos, flora e realizem obras ou serviços que alterem o regime, quantidade ou qualidade dos mesmos;

LIV - elaborar relatório mensal de execução de suas atividades;

LV - acompanhar, avaliar e controlar a execução dos projetos e obras no âmbito da gestão, uso, oferta e preservação dos recursos hídricos e da flora;

LVI - propor a aplicação de penalidade aos infratores das leis e demais normas vigentes no âmbito dos recursos hídricos e flora;

LVII - administrar e zelar pelos bens patrimoniais sob sua responsabilidade; LVIII - executar outras atividades inerentes à sua área de competência; e;

LXIII - firmar parcerias com entidades de natureza privada, como forma de compensação ambiental no âmbito da municipalidade, por meio de adoção de medidas que visem o bem-estar social.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo tem a seguinte estrutura básica:

I. - Órgãos da Administração Direta:

a) Gabinete do Secretário

I. - Órgãos de Assessoramento:

a. Assessoria Especial.

a. Assessoria Técnica.

I. - Órgãos de Execução Programática:

a. Departamento de Fiscalização e Planejamento Ambiental.

- Programa Mirador Limpo.

- Programa de Restauração e Arborização Urbana.

- Departamento de incentivo ao desenvolvimento sustentável.

a. Departamento de Controle Ambiental.

- Licenciamento Ambiental

- Aterros sanitários

- Limpeza pública

- Setor de gerenciamentos dos resíduos sólidos.

a. Departamento de Educação Ambiental.

- Conselho Municipal do Meio Ambiente e Turismo em apoio ao Rio Itapecuru.

- Departamento de bem-estar social e animal".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, 05 DE ABRIL DE 2021.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 0a18f1b229acc1a22c7e7849dee44e1d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 018-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Estabelece novas medidas de enfrentamento e restrições a COVID-19, do período de 16/04/2021 a 30/04/2021 e dá outras providências.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal-STF;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas anteriormente decretadas no âmbito do Município de Montes Altos/MA, surtiram efeitos e garantiu a diminuição dos casos de contágio por infecção da COVID-19;

CONSIDERANDO que, atualmente, o cenário permite que haja uma flexibilização temporária das medidas mais rigorosas, as quais continuarão a ser acompanhadas e poderão futuramente voltar a ser implementadas, dependendo da evolução do Boletim Epidemiológico da Covid-19 do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretadas novas medidas de enfrentamento e restrições a Covid-19 para o **período de 16.04.2021 a 30.04.2021**, na forma do presente Decreto Municipal, com as seguintes determinações:

I - Mantida a suspensão de autorização para a realização de eventos festivos de qualquer natureza e esportivos (Tradicional Forró, Serestas, pancadões, Torneios e Campeonatos de Futebol);

II - Mantido o horário normal de funcionamento do comércio local, com a determinação de limitação do acesso dos clientes, com controle a ser realizado pelos proprietários, para que não haja aglomeração de pessoas, permitindo a entrada e permanência de clientes/funcionários portando máscaras, e com a disponibilização/utilização de álcool gel na entrada e saída do estabelecimento, em observância das regras sanitárias constantes nos Decretos Municipais expedidos e no Decreto Estadual nº 36.203/2020;

III - Mantido o funcionamento das atividades presenciais dos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, cabendo aos Secretários Municipais a elaboração de planos de rodízio/revezamento e/ou trabalho remoto dos servidores, caso essa alternativa seja necessária, nos dois turnos de trabalho, para que se evitem aglomerações.

IV - Qualquer servidor público que se enquadrem no grupo de risco (idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas preexistente), ressalvada a apresentação de laudo médico atualizado, o qual passará por análise administrativa para a concessão ou não do afastamento;

Art. 2º - Fica determinado o **funcionamento condicionado de restaurantes, bares e similares, de segunda-feira a domingo até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), mantendo a distância mínima de 2 metros (dois metros) de mesas/cadeiras**, garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras para funcionários e clientes, além da disponibilização de álcool gel.

Parágrafo único - Proibido o uso de som automotivo e música ao vivo nos ambientes de venda de bebidas alcólicas.

Art. 3º - Ficam mantidas as realizações de atividades e

cultos religiosos, com o espaçamento mínimo entre os assentos de 2m (dois metros), garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras para os fieis/diretores religiosos, além da disponibilização de álcool gel.

Art. 4º - Na academia de ginástica e estabelecimentos congêneres deverão reorganizar o número de praticantes, no limite de 50% da capacidade do estabelecimento, mantendo o controle na entrada, com disponibilização de álcool gel para uso dos clientes e higienização constante dos equipamentos.

Art. 5º - Fica autorizada a realização de atividades coletivas, com a liberação condicionada de espaços públicos (logradouros públicos e privados) para fins de caminhadas e demais atividades de exercícios como zumba, voleibol e treinos de futebol sem torcida.

Art. 6º - Permanece suspensas as atividades educacionais presenciais neste Município no período de 15 a 30 de abril do ano corrente, calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Havendo descumprimento das determinações do presente Decreto Municipal, os infratores poderão sofrer as medidas dispostas pela Lei Federal nº 6.437/1977, dentre as penalidades aplicação de multa, cassação de licença de funcionamento, bem como o ilícito penal dispostos no art. 268 do Código Penal.

Art. 8º - Fica garantido ao Comitê Municipal de Prevenção e Combate a COVID-19 do Município de Montes Altos-MA a função de, a qualquer tempo, recomendar a adoção de medidas mais rigorosas em caso de aumento do número de casos de infecções, independente do prazo determinado para as medidas dispostas.

Art. 9º - Fica Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 15 DIAS DE ABRIL DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 7129fa2cf5d67556f94747e0090769b3

PORTARIA Nº 104-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **GIELLE GOMES PINTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1018859982 SSP/MA e CPF nº 868.745.943-20, como **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-
MA, 04 DE JANEIRO 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: cd84e6902bfe10cb01b39d0df799f41f

PORTARIA Nº 106-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **ROSALINA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 044939752012-4 SSP/MA e do CPF nº 736.993.493-49, como **Coordenadora de 1º a 5º ano**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-
MA, 15 DE ABRIL DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 9cc7abf223225dd94f85cee785ccd886

PORTARIA Nº 107-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Remanejar a Senhora **VIVIAN PEREIRA MESQUITA**, brasileira, portadora do CPF nº 012.117.203-14, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **A.S.G.**, na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-
MA, 15 DE ABRIL DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 5d598a7611fb15024e646e07675d3c26

PORTARIA Nº 109-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **KESYO PEREIRA ALVES**, brasileiro, portador do RG nº 050036842013-3 SSP/MA e do CPF nº 616.019.193-44, como **Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentar - PAA - LEITE**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-
MA, AOS 15 DE ABRIL DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 727ce9e97f5264c269bec1088c1df483

PORTARIA Nº 093-GAB, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de servidor público efetivo para operar o SACOP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **VALDEIR MORAES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 20235972002-4 SSP/MA e do CPF nº 005.861.313-70, Técnico Administrativo Efetivo, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para desempenhar o cargo de Operador do SACOP, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-
MA, 1º DE MARÇO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 85828d489f7543d858a39c6be3b7d23b

PORTARIA Nº 110-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, *Prefeito Municipal* de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar o servidor, Sr. **VALDEIR MORAIS DA SILVA, Operador do SACOP**, a ausentar-se do Município, no dia 16/04/2021, para a cidade de Imperatriz/MA, com o objetivo de resolver demandas de interesse do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: e4fb117cce19520a40f74b6b80d24a2b

PORTARIA Nº 111-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, *Prefeito Municipal* de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar o servidor, Sr. **CICERO DOS SANTOS CIRQUEIRA NETE, Diretor de Compras**, a ausentar-se do Município, no dia 16/04/2021, para a cidade de Imperatriz/MA, com o objetivo de resolver demandas de interesse do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 91380888e84965bd1bd313215ff6e107

PORTARIA Nº 112-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, *Prefeito Municipal* de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar o servidor, Sr. **RHENNIO GOMES MONTEIRO, Gestor de Contratos**, a ausentar-se do Município, no dia 16/04/2021, para a cidade de Imperatriz/MA, com o objetivo de resolver demandas de interesse do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 0be7832ea0f54da68fbedf9ecf5ffe78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 021, DE 15 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 021, DE 15 DE ABRIL DE 2021 REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 52/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018-CLCM/CGM/SEMPLAN

Retifica o decreto nº 19, que dispõe sobre a REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 52/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018-CLCM/CGM/SEMPLAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto Nº052/2018 de 26 de outubro de 2018, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre normatizar e padronizar os procedimentos para aquisição de bens, serviços e obras por meio de licitação, dispensa, inexigibilidade e adesão a ata de registro de preço, estabelecendo rotinas no âmbito do Poder Executivo do Município de Paulino Neve - MA;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paulino Neves - MA, 14 de abril de 2021.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 3446fe9bfa1d08d1ef95a1a67628d34b*

DECRETO Nº 020 DE 15 ABRIL DE 2021/ GAB/PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN
Gabinete do Prefeito - GAB
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09

Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves - MA.

DECRETO Nº 020 DE 15 ABRIL DE 2021/ GAB/PREFEITO.

Altera o Decreto Nº 17, e dispõe sobre novas medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), em complementação às ações definidas no Decreto Municipal n. 016 e 017, de março de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 77º, 78º, 79º, Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 79º, da Lei Orgânica do Município de, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a Declaração de Calamidade em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da Calamidade de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Calamidade em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, ainda, que o Ministério da Saúde, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), editou a Portaria nº 356, de 11.03.2020, dispendo sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a possível necessidade de aumento do efetivo de profissionais de saúde para manutenção dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a possível ampliação na demanda por medicamentos, equipamentos e insumos de saúde;

CONSIDERANDO a sensível e previsível queda na arrecadação municipal em decorrência dos fechamentos e da redução das atividades econômicas;

CONSIDERANDO que o município já vem suportando, em atos preparatórios, despesas não previstas, para enfrentamento do

avanço do coronavírus, causador do COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, em seu artigo 65;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Paulino Neves -MA as regras, procedimentos e medidas para o enfrentamento da citada situação de calamidade em saúde pública, e a diminuição do número de casos no município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido todo e qualquer show musical e paredões de som nos bares, restaurantes e similares, bem como ficam proibidas festas, eventos, músicas ao vivo e realização de jogos esportivos.

Art. 2º - A aglomeração de pessoas em dunas, lagoas, praias, rios e balneários. devem ser observadas as medidas de segurança sanitária de distanciamento.

Art.3º - Fica proibido o transporte coletivo de passageiros sem o uso de máscara, onde os mesmos deverão transitar com capacidade de lotação máxima em 80%.

Art. 4º- Fica estabelecido o horário de até às 22:00 (vinte e duas) horas para o encerramento das atividades dos bares, restaurantes, lanchonetes, serviços de alimentação e casas de recepções e similares, lojas de conveniências localizadas nos postos de abastecimento de combustível.

Art. 5º - Fica estabelecido que comércios, agências bancárias, lotéricas, bares, restaurantes e estabelecimentos de serviços de alimentação, pousadas e casas de recepções e similares deverão cumprir o seguinte protocolo de regras sanitárias:

I - Manter o distanciamento entre as mesas, respeitando o limite de, no mínimo, 02(dois) metros;

II - Utilizar a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) da área do estabelecimento;

III - Garantir a disponibilidade de álcool a 70% nos estabelecimentos para os clientes, bem como sabão e papel toalha para lavagem das mãos dos clientes e funcionários;

IV - Garantir higienização efetiva dos ambientes com o uso de produtos sanitizantes autorizados pela ANVISA, especialmente mesas, cadeiras e utensílios, a cada fluxo de entrada e saída de clientes;

V- Garantir que todos os clientes, trabalhadores, incluindo fornecedores e prestadores de serviços, estejam em uso de máscara facial;

VI - Monitorar os trabalhadores quanto a presença de sinais e sintomas gripais e encaminhá-los para o serviço de saúde para realizar a testagem laboratorial. Em situações de confirmação para COVID-19, afastar o trabalhador das suas atividades laborais e orientá-lo a cumprir com o período de isolamento social;

VII - Proibir mais de 05(cinco) pessoas em uma única mesa nos casos dos bares e restaurantes.

Art.7º - O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto implicará a interdição, bem como a suspensão, e posterior cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulino Neves (MA), em 15 de abril de 2021.

Raimundo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 6ee03627f773285f889fdad714c7e677*

PORTARIA Nº 134/GAB, DE 12 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 134/GAB, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais constante do art. 72, inciso II e VIII, da Lei Orgânica do Município e do art. 193 e inciso I do art.194 do Estatuto dos Servidores Civis do Município de Pedro do Rosário (MA) e demais disposições legais,

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 193 E INCISO I DO ARTIGO 194 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES CIVIS DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO (MA) E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

Considerando:

- A instauração do processo administrativo por intermédio da PORTARIA Nº 53/GAB, de 15 de fevereiro de 2021;
- Que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da PORTARIA Nº 53/GAB, de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 12 de abril de 2021.

Hélio Trindade Meireles

Chefe de Gabinete

*Publicado por: JAILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS
Código identificador: a9f52841622b48126f4943d1cb9b058d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102007/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102007/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII -MA e o Senhor **José Antônio da Conceição**, CPF: 811.334.803-49. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA, VIGENCIA: 08/02/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (Três Mil reais), DOTAÇÃO: 02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 08 Assistência Social. 08 122 Administração Geral. 08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 08/02/2021. **LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: ELISÍARIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 15881c9b693d1a7abe693fa8b1428f85*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210125.001 - TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 001/2021

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 20210125.001

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº SRP 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, representada pelo Senhor Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossa necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa V.C. CHAVES FREITAS, CNPJ: 18.402.898/0001-90, ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº SRP 001/2021, datada de 19 de janeiro de 2021, do Município de Miranda do Norte, estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial do Município de Miranda do Norte, de 19 de janeiro de 2021, páginas 01 a 08, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 011/2020, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: V.C. CHAVES FREITAS, CNPJ: 18.402.898/0001-90, Situada na Rua Abílio Monteiro, 2091, Bairro: Engenho, Pedreiras, Maranhão, CEP: 65.725-000, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais gráficos, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, no valor de R\$ 1.803.786,59 (Um milhão, oitocentos e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Presidente Dutra-MA, 14 de março de 2021

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo

Ordenador de Despesas

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS

Código identificador: 4164225524b01bf15e011304c240b582

DECRETO Nº. 176, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA ASSESSORIA EXECUTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARIA WELMA SOUSA DA SILVA**, com CPF de nº 045.152.283-40, para o cargo em comissão, 40/h semanais, DAS-1, de **ASSESSORA EXECUTIVA**, da ASSESSORIA EXECUTIVA, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: e334a8e459bd5711c537d829433a535c*

DECRETO Nº. 177, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA ASSESSORIA EXECUTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **FRANCISCO RODOLFO BARBOSA CAVALCANTE**, com CPF de nº 041.961.953-42, para o cargo em comissão, 40/h semanais, DAS-1, de **ASSESSORA EXECUTIVA**, da ASSESSORIA EXECUTIVA, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: e6006c30ce474ae6ae242866a6d016a3*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-2021; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE CESTAS BÁSICAS COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, Fornecedor : IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI - 05.574.795/0001-65, valor global de R\$ 38.820,00 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais); Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 15 de abril de 2021; COCIFLAN SILVA DO AMARANTE; Prefeito Municipal

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 7944b8bc72a22259036026c61d37f5b5*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014-2021; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, Fornecedor : PAX SUMAUMA - 41.352.572/0001-17, valor global de R\$ 547.090,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, e noventa reais); Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 13 de abril de 2021; COCIFLAN SILVA DO AMARANTE; Prefeito Municipal

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 860ddfb185050129f4eb481530cd788b*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2021; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTROLE INTERNO, DEPARTAMENTO, PESSOAL E DEMAIS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE CONTABILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIOAMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, Fornecedor : FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - 01.141.809/0001-04, valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais); Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 13 de abril de 2021; COCIFLAN SILVA DO AMARANTE; Prefeito Municipal

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 2fd4453df3b77543ac29a97940c7fcab

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 018/2021 - Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA, no valor de R\$ 15.872,30 (quinze mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos), pela Empresa: MARINETE S. SOUSA, CNPJ nº 04.350.964/0001-10.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro nos artigos 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 12 de abril de 2021.

Lourival leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 630f69a9759701e69d57300b5b385c82

?DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 018/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA
CONTRATADA: MARINETE S. SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.350.964/0001-10.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

018/2021

BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.872,30 (quinze mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 - Manut. Func. da Sec.de Adm. e Finanças
3390.30.00 - Material de consumo - R\$3.174,46

03.10.10.301.05.2.048 - Manut. Func. das Atividades da Saúde
3390.30.00 - Material de consumo - R\$9.523,38

04.11.08.244.08.2.059 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social
3390.30.00 - Material de consumo - R\$3.174,46

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2021.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E MARINETE S SOUSA (CONTRATADA)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 07359b1e8f842fb6bb0d63ef65df2d15

PORTARIA Nº 114/2021-GAB

PORTARIA Nº 114/2021-GAB, de 1º de Abril de 2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR do Município de São Domingos do Azeitão -MA**, a senhora **CARDEVANE RIBEIRO VIANA**, CPF: **763.359.843-34**, a qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 1º de Abril de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: dceaf70942d2c0ead735139164119ad5

PORTARIA Nº 115/2021-GAB

PORTARIA Nº 115/2021-GAB, de 1º de Abril de 2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de GERENTE DE SERVIÇOS de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS do Município de São Domingos do Azeitão- MA** a Sra. **ANDREA ALVES DE MACEDO**, CPF: **017.217.063-05**, a qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 1º de Abril de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 86d5d140c104d591a94e4d155ba8e3c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021

“Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do Município de São Domingos do Maranhão, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - ARP - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos

ou entidade participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços - ARP dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços - SRP e integra a Ata de Registro de Preços - ARP;

V - Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 3º Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos e entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos e entidades participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços - ARP, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços - ARP;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento

licitatório;

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos e entidades participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput, deste artigo.

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 4º O órgão ou entidade participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações, ou termo de referência, ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços - ARP, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 1º Cabe ao órgão ou entidade participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços - ARP, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços - ARP, bem como de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços - ARP, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 5º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema da Administração, que deverá ser utilizado no âmbito da Administração Pública, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 3º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 4º.

§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

§ 2º O prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar de IRP será de oito dias úteis, no mínimo, contado da data de divulgação da IRP no Portal de Compras utilizado pela Administração Pública.

§ 3º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens;

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§ 4º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

§ 5º Para receber informações a respeito das IRPs disponíveis no Portal de Compras utilizado pela Administração Pública, os órgãos integrantes do Portal de Compras se cadastrarão no módulo IRP e inserirão a linha de fornecimento e de serviços de seu interesse.

§ 6º É facultado aos órgãos integrantes do Portal de Compras, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, ou na modalidade de Pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 578, de 29 de setembro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 20, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 9º;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado.

§ 2º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 3º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 8º Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores fará parte da Ata de Registro de Preços - ARP, sendo divulgado por meio de publicação na imprensa oficial, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 10 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18.

§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 9º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço - ARP não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 6º A Ata de Registro de Preços - ARP vigorará até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 10º Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços - ARP, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Parágrafo Único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 11º A Ata de Registro de Preços - ARP implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. Parágrafo Único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 12º A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 13º A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 14º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 15º Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 16º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 17º O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 18º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 19º Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços - ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 20º A Ata de Registro de Preços - ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços - ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços - ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde

que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços - ARP.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada até o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 21º O controle dos preços registrados será realizado:

I - pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e demais órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;

II - pelo cidadão e por pessoa jurídica legalmente representada, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do registro de preços, e, quando for o caso, aos titulares dos respectivos órgãos participantes e caronas;

III - por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejarem, por quaisquer razões, impugnar a Ata de Registro de Preços - ARP.

§ 1º Serão sumariamente arquivadas as denúncias, petições e impugnações anônimas, não identificadas ou não fundamentadas adequadamente, resguardado o direito de sigilo da fonte.

§ 2º O prazo para apreciação das petições e impugnações será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS

Art. 22º Cada órgão participante do Registro de Preços terá direito aos respectivos itens constantes da ata, cuja utilização ou contratação fica condicionada ao encaminhamento do processo de compras instruído com:

I - consulta prévia ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados ou Ata de Registro de Preços - ARP publicada;

II - comprovação da compatibilidade do preço com os praticados no mercado;

III - comprovação de existência de recursos orçamentários para atender à demanda;

IV - termo de referência ou solicitação de compra com detalhamento e quantitativo;

V - autorização do ordenador de despesa;

VI - consulta prévia ao órgão gerenciador, quando a intenção de adesão;

VII - manifestação conclusiva do órgão gerenciador.

§ 1º A Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

§ 2º As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes daqueles itens ou lotes, observado como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE ADESÕES

Art. 23º Na instrução dos processos administrativos relativos às adesões à Ata de Registro de Preços - ARP, deverão ser observados os documentos constantes dos incisos do artigo anterior, e ainda:

I - comprovação da compatibilidade do preço com os praticados no mercado;

II - cópia da ata de registro de preços à qual se pretende aderir, publicada na Imprensa Oficial do órgão gerenciador; III - manifestação de interesse da autoridade competente em aderir à ata de registro de preços, dirigida ao órgão gerenciador e ao fornecedor registrado;

IV - assentimento do fornecedor e cópia da proposta formal, que contenha as especificações, as condições e os prazos para o fornecimento dos bens ou serviços, em conformidade com o edital e a ata de registro de preços.

DA PESQUISA DE PREÇO

Art. 24º A estimativa de preços para balizar o Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação poderá ter em conta:

I - preço registrado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

II - preço constante de bancos de preços públicos;

III - preço de outras Atas de Registro de Preços;

IV - preço de tabelas de referência;

V - pesquisa junto a no mínimo 03 (três) fornecedores cuja atividade comercial sejam pertinentes ao objeto.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de obtenção de preços dos incisos I, II, III e IV, bem como na impossibilidade das 3 (três) cotações citadas no inciso V, poderá o órgão gerenciador, de forma justificada e comprovada, proceder à estimativa de preços com cotação única.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 25º A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o único Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, devendo ainda:

I - promover e recomendar estudos para padronização de Minuta de Edital, Minuta de Ata de Registro de Preços - ARP, Termo de Referência, Projeto Básico, Solicitação de Participação e Termo de Adesão;

II - coordenar ações com unidades de outras esferas da Administração Pública visando o registro de preços compartilhado;

III - divulgar boas práticas de gestão em Sistema de Registro de Preços - SRP.

Art. 26º Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador e participantes.

Art. 27º A critério da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, as disposições do presente Regulamento poderão ser modificadas a qualquer tempo, objetivando o atendimento de situações eventualmente não previstas ou de novos dispositivos legais.

Art. 28º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, nos termos do art. 12º, I, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM Kleber Alves de Andrade - Prefeito Municipal

Publicado por: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Código identificador: 383141c2907b90bd7370ef204dcc61f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-007-2021-02

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-007-2021-02; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 13.055,37 (treze mil cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** e a empresa **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME**, Pregão Eletrônico nº 007-2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Porto Franco/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Domingos da Costa Vale - Secretário Municipal de

Governo e Planejamento, pelo Contratante e o Sr. DANIEL GARTNER BOING, pelo Detentor dos preços registrados.

LICITANTE: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME									
CNPJ: 21.189.579/0001-52									
ENDEREÇO: RUA CONRADO KOHLS AGUA VERDE - Blumenau/SC - CEP: 89.037-425									
REPRESENTANTE: DANIEL GARTNER BOING - CPF: 036.320.699-05 - RG:									
TELEFONE: (47) 3288-8500									
EMAIL: licitacoes@boingcomercio.com.br									
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	ADM.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	QUANT. TOTAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	CX	40	30	40	45	155	R\$ 10,97	R\$ 1.700,35
26	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	CX			67	60	127	R\$ 10,31	R\$ 1.309,37
64	ESPIRAL P/ ENCARDENAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	PCT	76	100	100	100	376	R\$ 16,09	R\$ 6.049,84
171	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	UND	10	10	41	30	91	R\$ 43,91	R\$ 3.995,81
								VALOR TOTAL	R\$ 13.055,37

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 7f0d3b1398d7c7abddfafa4fe1d991

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-008-2021-02

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-008-2021-02; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 772.129,15 (setecentos e setenta e dois mil cento e vinte e nove reais e quinze centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** e a empresa DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, Pregão Eletrônico nº 008-2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Porto Franco/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Domingos da Costa Vale - Secretário Municipal de Governo e Planejamento, pelo Contratante e o Sr. ROBERTO LIMA DE ASSIS, pelo Detentor dos preços registrados.

LICITANTE: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA									
CNPJ: 05.700.908/0001-21									
ENDEREÇO: Rua Benedito Leite - Centro - Imperatriz/MA - CEP: 65.903-290									
REPRESENTANTE: ROBERTO LIMA DE ASSIS - CPF: 425.025.003-20 / RG: 1.557.065									
TELEFONE: (99) 98113-3500									
EMAIL: DISTRIBUIDORA.HORIZONTEITZ@HOTMAIL.COM									
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	ADM.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASSIST.	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	GALAO DE ÁGUA	5	5	5	5	21	UNIDADE	R\$ 34,99	R\$ 734,79
51	LIMPA VIDROS 12 x 500 ml	21	21	21	21	83	CAIXA	R\$ 9,29	R\$ 771,07
52	LIXEIRA C/ TAMPA 60 litros	28	28	28	28	112	UNIDADE	R\$ 8,99	R\$ 1.006,88
53	LIXEIRA SEM TAMPA telado 09 litros	30	30	30	30	119	UNIDADE	R\$ 2,59	R\$ 308,21
54	LIXEIRO COM PEDAL 20 LTS	178	178	178	178	710	UNIDADE	R\$ 9,99	R\$ 7.092,90
55	LUSTRA MOVEIS JASMIM / FLORAL / LAVANDA 200 ML	385	385	385	385	1.539	FRASCO	R\$ 2,14	R\$ 3.293,46

57	LUVAS DESCARTÁVEL C/ 100 UND	70	70	70	70	279	CAIXA	R\$ 29,99	R\$ 8.367,21
58	MANGUEIRA 15 MT	31	31	31	31	124	UNIDADE	R\$ 5,99	R\$ 742,76
60	PA DE LIXO COM CABO DE MADEIRA MÉDIO	103	103	103	103	413	DUZIA	R\$ 15,99	R\$ 6.603,87
61	PALHA DE AÇO Nº 01	279	279	279	279	1.115	PACOTE	R\$ 1,13	R\$ 1.259,95
65	PANO DE CHÃO ALVEJADO G. (68X52 CM)	1.609	1.609	1.609	1.609	6.436	UNIDADE	R\$ 2,57	R\$ 16.540,52
66	PANO DE PRATO	74	74	74	74	296	DUZIA	R\$ 2,13	R\$ 630,48
67	PANO MULTIUSO C/ 5 UND	730	730	730	730	2.921	PACOTE	R\$ 2,41	R\$ 7.039,61
68	PAPEL HIGIENICO (papel branco) 16X4 UND	732	732	732	732	2.927	FARDO	R\$ 18,40	R\$ 53.856,80
70	PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	501	501	501	501	2.004	FARDO	R\$ 17,94	R\$ 35.951,76
72	PASTA DE LIMPEZA EM GERAL, TIPO CRISTAL, EMBALAGEM DE 500 GR	28	28	28	28	112	UNIDADE	R\$ 3,14	R\$ 351,68
73	PEDRA P/ VASO 12 x 25 gr	289	289	289	289	1.156	CAIXA	R\$ 6,49	R\$ 7.502,44
75	PILHA PALITO AAA	138	138	138	138	550	UNIDADE	R\$ 2,53	R\$ 1.391,50
76	POTE DE PLASTICO MULTI USO 3,500 LTS	16	16	16	16	62	UNIDADE	R\$ 4,99	R\$ 309,38
77	POTE DE PLÁSTICO MULTI USO 5,500 LTS	16	16	16	16	62	UNIDADE	R\$ 4,99	R\$ 309,38
80	PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und	193	193	193	193	771	CAIXA	R\$ 36,49	R\$ 28.133,79
81	REMOVEX 12 x 1000ml	48	48	48	48	193	CAIXA	R\$ 69,00	R\$ 13.317,00
89	SACO PARA LIXO 100 LTS 25X5 UND	1.282	1.282	1.282	1.282	5.127	FARDO	R\$ 28,47	R\$ 145.965,69
93	SODA CAUSTICA 1KG	419	419	419	419	1.677	UNIDADE	R\$ 6,44	R\$ 10.799,88
95	TÁBUA DE CORTAR CARNE	24	24	24	24	96	UNIDADE	R\$ 17,49	R\$ 1.679,04
101	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	242	242	242	242	968	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 4.356,00
102	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	242	242	242	242	968	UNIDADE	R\$ 1,98	R\$ 1.916,64
103	VELA BRANCA Nº 05 c/ 24 caixas	15	15	15	15	58	CAIXA	R\$ 47,90	R\$ 2.778,20
104	VELA DE FILTRO	42	42	42	42	169	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 540,80
VALOR TOTAL									R\$ 363.551,69

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 7efc1610acb0df93547f89dae831c71

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-008-2021-03

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-008-2021-03; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 48.739,74 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** e a empresa **SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, Pregão Eletrônico nº 008-2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº

123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Porto Franco/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Domingos da Costa Vale - Secretário Municipal de Governo e Planejamento, pelo Contratante e o Sra. SILVANIA VIRGEM GUSMAO PEREIRA, pelo Detentor dos preços registrados.

LICITANTE: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME									
CNPJ: 41.488.339/0001-66									
ENDEREÇO: RUA TRES - JARDIM BELA VISTA - São Luís/MA CEP: 65.072-741									
REPRESENTANTE: SILVANIA VIRGEM GUSMAO PEREIRA - CPF: 253.356.423-00									
TELEFONE: (989) 9154-8226									
EMAIL: svgusmao2017@gmail.com									
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	ADM.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASSIST.	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	GUARDANAPO 23X20 C/ 50 UND	1.393	1.393	1.393	1.393	5.573	UNIDADE	R\$ 0,73	R\$ 4.068,29
42	GUARDANAPO 30X30 C/ 50 UND	1.395	1.395	1.395	1.395	5.581	UNIDADE	R\$ 1,53	R\$ 8.538,93
50	LIMPA CERAMICA 1 LT	664	664	664	664	2.654	FRASCO	R\$ 3,14	R\$ 8.333,56
64	PANELA GRANDE C/ TAMPA, 30 LTS.	18	18	18	18	72	UNIDADE	R\$ 148,78	R\$ 10.712,16
71	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/ 1000 FLS	491	491	491	491	1.964	CAIXA	R\$ 8,70	R\$ 17.086,80
VALOR TOTAL									R\$ 48.739,74

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 488a7c8925be6d9bc8281f76918b80b6

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. Nº 007/2021

- Na publicação do diário Oficial dos Municípios/FAMEM/MA, do dia 14/04/2021, página 52 da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA; **ONDE LÊ-SE: 8 de abril de 2021, LEIA-SE: 15 de abril de 2021.** São João do Paraíso (MA), 15 de abril de 2021. Roberto Regis de Albuquerque- Prefeito Municipal

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 3d3978e64749a18d90741129834d7a95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

REPUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021. O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados, máquinas e equipamentos pesados, pertencentes à frota do Município de São João dos Patos/MA, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, sistema de molas, de ar condicionado, caixa de

câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **30 de abril de 2021**, a partir das **08:00 horas.** **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-2328/2219. São João dos Patos - MA, 13 de abril de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes-Secretária Municipal de Administração-Portaria nº 001/2021.

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021. O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos - MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **30 de abril de 2021**, a partir das **15:00 horas.** **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do

município: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-2328/2219. São João dos Patos - MA, 13 de abril de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes-Secretária Municipal de Administração-Portaria nº 001/2021.

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021. O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet banda larga para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos/MA para o exercício de 2021. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **03 de maio de 2021**, a partir das **08:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-2328/2219. São João dos Patos - MA, 13 de abril de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes-Secretária Municipal de Administração-Portaria nº 001/2021.

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021. O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **03 de maio de 2021**, a partir das **15:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-2328/2219. São João dos Patos - MA, 13 de abril de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes-Secretária Municipal de Administração-Portaria nº 001/2021.

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021. O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de São João dos Patos/MA para o exercício de 2021. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do

Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **04 de maio de 2021**, a partir das **08:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-2328/2219. São João dos Patos - MA, 13 de abril de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes-Secretária Municipal de Administração-Portaria nº 001/2021.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 30070d4ffa11f3bb2df3f186ca01cb00*

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0604001/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1302008/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e empresa MAIS SAUDE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 10.436.813/0001-82, OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 002/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Matias Olímpio/PI, tendo por objeto a Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Outros. VIGENCIA: 06/04/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.242.347,29 (Um milhão duzentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO. ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.302.0031.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PODER: 02 PODER EXECUTIVO. ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.302.0014.2071.0000 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA. 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 02 06 SECRETARIA DE SAUDE. 02 06 SECRETARIA DE SAUDE. 10 Saúde. 10 301 Atenção Básica. 10 301 0014 1067 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE. 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. São João dos Patos - MA, 06 de abril de 2021. Márcio José de Oliveira Lima, Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 27c339e0067f0c9c3c1a45b25db5c908*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 105/2021 - Aquisição emergencial de materiais de consumo para o setor de Laboratório de Análises Clínicas da Unidade Mista São Raimundo Nonato para atender a demanda da rede municipal de saúde de São Raimundo das Mangabeiras - MA, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, pela empresa: **SANTÊ HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ Nº 37.467.850/0001-04**, no valor de **R\$ 25.256,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93, **Decreto Municipal Nº 005, de 18 de janeiro de 2021, ratificado pela Lei Nº 187 de 17 de março de 2021, e Decreto Estadual nº 36.597, de 17 de março de 2021**, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 15 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: f49aaf9ade0450b8cfe79898b284c0da

Orgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Dotação: 10.302.0204.2-055 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
Fonte de Recursos:
215- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
211- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
214- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2021.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (CONTRATANTE) E CARLA DE CARVALHO (CONTRATADA).

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: bc8c95447ff9e4c3942c59351ebcea56

LEI N. 198, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

LEI n. 198, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o reconhecimento da prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade bem como em espaços públicos, no âmbito do Município de São Raimundo das Mangabeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. Fica reconhecida a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade bem como em espaços públicos no âmbito do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Art.2º. Vetado.

Art. 3º. Em caso de descumprimento da presente lei, o estabelecimento será notificado e, imediatamente, compelido a suspender suas atividades até posterior deliberação.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá estabelecer normas sanitárias e protocolos complementares a serem seguidos.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de abril de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: ee92684cf84c9ab8b56009fef4deadf6

LEI N. 199, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

LEI N. 199, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

REGULAMENTA A FAIXA DE DOMINIO E PISTAS DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 039/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: C DE CARVALHO, CNPJ Nº 28.492.207/0001-40.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares para Estruturação da Sala de Estabilização da Unidade Mista de Saúde São Raimundo Nonato, visando atender o plano de contingência a COVID19, bem como as demais demandas emergenciais do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV, bem como no Decreto Municipal Nº 005, de 18 de janeiro de 2021, e Decreto Estadual nº 36.597, de 17 de março de 2021 e demais normas pertinentes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.286,80 (sessenta mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento oitenta) dias, contados da data de assinatura do termo de contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São consideradas estradas municipais para os fins desta Lei os caminhos no território municipal, destinados ao livre trânsito de pessoas, animais e veículos conservadas e administradas pela Prefeitura Municipal, construídas ou não pelo Poder Público;

Art. 2º- O sistema viário Municipal é constituído pelas estradas já existentes ou que venham a ser implantadas, organicamente articuladas entre si, compondo-se referidas estradas no todo, pela pista de rolamento e as reservas marginais.

Parágrafo Único- Consideram-se estradas municipais as já existentes e as planejadas, bem como as que vierem a ser abertas, constituindo frente de glebas ou terrenos, devidamente aprovadas pela Prefeitura.

Art. 3º -Para efeitos desta Lei, as vias de circulação municipal, nas áreas rurais, obedecerão as seguintes designações:

I- Estradas principais;

II- Estradas secundárias;

III- Estradas vicinais;

Parágrafo Único- As designações estabelecidas no presente artigo tem por fim indicar, a importância relativa das diversas vias de circulação municipais nas áreas rurais.

Art. 4º- A nomenclatura das estradas municipais será através da sigla "MU", com as seguintes numerações:

I-estradas principais, MU 01 a 50;

II-estradas secundárias, MU 50 a 100;

III-estradas vicinais, MU 100 e seguintes;

Art. 5º- As estradas principais, secundárias e vicinais, serão especificadas através de Decreto Municipal, e figurarão no cadastro municipal e em planta oficial de vias de circulação de veículos.

Art. 6º- As características técnicas das estradas principais, secundárias e vicinais se distinguem conforme as designações das vias de circulação municipais e estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º- Os Projetos das estradas Municipais obedecerão, normalmente, às características técnicas que lhe são próprias, segundo as prescrições desta Lei.

Art. 8º- A largura das estradas, incluindo a faixa de domínio será:

a) No mínimo de 18 metros para estrada principal;

b) No mínimo de 16 metros para estrada secundária;

c) No mínimo de 10 metros para estrada vicinal.

Art. 9º- No cruzamento ou entroncamento de uma com outra estrada municipal, e desta com estrada estadual ou federal, deverá ser prevista uma área cujas dimensões permitam a construção das obras necessárias à eliminação das interferências de tráfego e que proporcionem as distâncias de visibilidade de segurança da estrada preferencial.

Parágrafo Único - Nos entroncamentos deve ser previsto um redutor de velocidade na estrada de menor fluxo de tráfego, a fim de impor a redução da velocidade dos veículos ao ingressarem na estrada de maior tráfego ou de características técnicas superiores.

Art. 10º- As pistas de rolamento deverão obedecer as seguintes larguras:

- Estradas principais - 8,00 (oito metros);
- Estradas secundárias - 6,00 (seis metros);
- Estradas vicinais - 4,00 (quatro metros);

§1º: Nas estradas principais e secundárias a faixa de domínio será acrescida de 5 (cinco) metros para cada lado além da pista de rolamento e nas estradas vicinais de 3 (três) metros de cada lado, área denominada de reserva marginal, e que será destinada a futuros alargamentos, e ou, utilização para redes de energia elétrica, de água e das redes de telefonia rural.

§2º: As reservas marginais de trata o presente artigo deverão ser doadas pelos proprietários de gleba ou terrenos marginais às estradas, mediante documento público devidamente transcrito no Registro de Imóveis.

§3º: A estrada a que se refere o presente artigo deverá ser gravada pelo proprietário como servidão pública, mediante documento público devidamente transcrito no Registro Imobiliário.

§4º: A servidão pública de trata o parágrafo anterior só poderá ser extinta, cancelada ou alterada mediante expressa anuência do Município.

Art. 11º- Nas estradas e caminhos existentes até a promulgação desta Lei as medidas serão consideradas tornando-se por base o seu eixo.

Art. 12º- Para abertura de estradas de uso público no território deste Município, constituindo frente de glebas ou terrenos, é obrigatória prévia autorização do Município.

Parágrafo Único: fica reservada a municipalidade o direito de exercer fiscalização dos serviços e obras de construção da estrada projetada, aprovada e oficializada.

Art. 13º- Salvo com autorização formal do Poder Público municipal é proibida a qualquer pessoa física ou jurídica, sob qualquer pretexto:

I- Obstruir, modificar ou dificultar de qualquer modo o livre trânsito nas estradas;

II-Destruir, danificar ou obstruir o leito das vias, pontes, bueiros e canaletas de escoamento e bacias de contenção de águas pluviais;

III-Abriu valetas, buracos ou escavações nos leitos das estradas;

IV-Impedir ou dificultar o escoamento de águas pluviais das estradas para o interior das propriedades lindeiras;

V-Erguer qualquer tipo de obstáculo ou barreira, tais como cercas, postes, tapumes, placas ou plantio de árvores, dentro da faixa de domínio das estradas.

Art.14º- A administração Municipal desenvolverá projetos de interesse social para melhoria da conservação e manutenção das estradas e caminhos públicos para adequação às exigências desta Lei.

Art. 15º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, 15 DE ABRIL DE 2.021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 0659a282854efbed84340d59eee3d587

LEI N. 200, DE 15 DE ABRIL DE 2.021.

LEI N. 200, DE 15 DE ABRIL DE 2.021.

Dispõe sobre a instituição do "Dia Municipal do Ciclista", no âmbito de São Raimundo das Mangabeira/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Ciclista", a ser comemorado anualmente no dia 03 de Junho.

Art. 2º. Define-se que os objetivos deste Dia será fundamentalmente:

I - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico quanto como meio de transporte;

II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 3º. Para atender o disposto nessa Lei serão promovidos eventos e demais ações pertinentes, com a finalidade de mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito, com a participação do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, 15 DE ABRIL DE 2.021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: cb6d870972b2fc1aa8ba643a393a26a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO CARONA Nº 003/2021.

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 003/2021. Processo Administrativo nº 3010.2203.075/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Administração que necessita dos serviços de locação de veículos para atender as suas necessidades; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021, de 23 (vinte e três) de fevereiro do ano de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 19/2021, Tipo Menor Preço/Item, do Município de SÃO BENTO - MA, divulgada no Diário Oficial do Município na edição nº 026/2021, de quinta-feira, dia 25 de fevereiro de 2021, páginas 01 a 03, em que foram registrados os preços da Empresa: A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28, Rua Curimatá nº06, Bairro Curimatá, Colinas/MA, cujo objeto é a contratação de empresa para o Contratação de empresa para locação de veículos e caminhões para atender as necessidades do município de Sucupira do Norte, conforme solicitação constante nos autos deste processo. SUCUPIRA DO NORTE (MA), 05 de abril de 2021. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 76696778700c33360d4d715cc7bb6658

TERMO DE ADESÃO CARONA Nº 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.2203.075/2021

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 003/2021. Processo Administrativo nº 3010.2203.075/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde que

necessita dos serviços de locação de veículos para atender as suas necessidades; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021, de 23 (vinte e três) de fevereiro do ano de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 19/2021, Tipo Menor Preço/Item, do Município de SÃO BENTO - MA, divulgada no Diário Oficial do município na edição nº 026/2021, de quinta-feira, dia 25 de fevereiro de 2021, páginas 01 a 03, em que foram registrados os preços da Empresa: A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28, Rua Curimatá nº06, Bairro Curimatá, Colinas/MA, cujo objeto é a contratação de empresa para o Contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades do município de Sucupira do Norte, conforme solicitação constante nos autos deste processo. SUCUPIRA DO NORTE (MA), 05 de abril de 2021. Francisco das Chagas Rego Coelho Junior - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 0cd9d2ceff63540b3617b3cbe27e141c

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.2203.075/2021

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 003/2021. Processo Administrativo nº 3010.2203.075/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Educação que necessita dos serviços de locação de veículos para atender as suas necessidades; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021, de 23 (vinte e três) de fevereiro do ano de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 19/2021, Tipo Menor Preço/Item, do Município de SÃO BENTO - MA, divulgada no Diário Oficial do município na edição nº 026/2021, de quinta-feira, dia 25 de fevereiro de 2021, páginas 01 a 03, em que foram registrados os preços da Empresa: A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28, Rua Curimatá nº06, Bairro Curimatá, Colinas/MA, cujo objeto é a contratação de empresa para o Contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades do município de Sucupira do Norte, conforme solicitação constante nos autos deste processo. SUCUPIRA DO NORTE (MA), 05 de abril de 2021. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 889523bfb2e4dd280df41676431c4970

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0295.285/2021/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0295.285/2021/CPL. A Prefeitura de Sucupira do Riachão, estado do maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.** Abertura das propostas dia **30/04/2021 às 09:00 horas**, na sede da prefeitura municipal, situada à rua São José, nº 477 - Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/Ma, Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação, um pen-drive com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexos, sendo que a cópia será fornecida sem qualquer ônus, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min, ou no site: www.sucupiradoriachao.ma.gov.br, Sucupira do Riachão - Ma, 15 de abril de 2021. HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA, Pregoeiro.

*Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 229c67336e0ff948be66d9e5b635f3fa*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **29 de abril de 2021, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de pessoa jurídica para execução de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas mortuárias, vestimentas, ornamentação e traslado) de interesse desta Administração Pública.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 13 de abril de 2021. Roberth Cleudson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: d283a227ff5acfc23b0c720b65fffcf1*

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP/CPL/PMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **SANTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 37.467.850/0001-04**, com endereço na Rui 19, 119, Bairro São Félix, Balsas/MA. Valor total dos itens R\$ 162.460,00 (cento sessenta dois mil quatrocentos sessenta reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 15 de abril de 2021. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro**

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 16e3646cc7527e037e134a3dcb67196b*

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP/CPL/PMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP, tendo por objeto aquisição de relógio de ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamento, software, serviços gerais de treinamento e suporte de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **ADÃO GOMES MAIA EIRELI, CNPJ nº 27.100.598/0001-47**, com endereço na Avenida Jose Cavalcante, 418, Centro, Uruçuí/PI. Valor total dos itens R\$ 26.438,00 (vinte seis mil quatrocentos trinta oito reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 15 de abril de 2021. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro**

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: dd1cf473ce3d52509e3f95514191a621*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021



Aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum - MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM**, com sede no Município de Tuntum (MA), CEP: 65.763-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, através do Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu titular RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, portador do RG n.º 287383946 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, denominado Ordenador de Despesas (Lei complementar n.º 001/2021, Art.6º, incisos XXIV e XXV); e a empresa **DLF COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.181/0001-29, com sede estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 145, Bairro: Apeadouro, São Luis-MA, CEP 65.030-005, neste ato representada pelo Sr. Demerval Viana Pinheiro, portador do RG n.º 135237620000 e inscrito no CPF sob o n.º 178.353.563-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Barbosa, nº 09, Quadra 08, Bairro: Cohama, São Luís-MA, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decretos Municipais nº 003 e 004 de 2014, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 050/2021, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 13/04/2021, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. Edital do Pregão Presencial nº 050/2021 e seus anexos;
- b. Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c. Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal Educação, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços e Decreto Municipal 004 de 2014 e as Legislações vigentes, bem como:

- a. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis

- aplicáveis;
- d. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e. Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de kit material escolar, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **DLF COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.174.181/0001-29**, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 01 - KIT PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PROCEDENCIA	UNID	QTD	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	Kit Material Escolar - Educ. Infantil - Cota Principal	xxx	Nacional	Kit	1.815	R\$ 70,13	R\$ 127.285,95
01.1	Kit Material Escolar - Educ. Infantil - Cota Reservada	xxx	Nacional	Kit	100	R\$ 70,13	R\$ 7.013,00
ITEM	COMPOSIÇÃO DO KIT	MARCA	PROCEDENCIA	UNID	QTD	UNIT. R\$	TOTAL R\$

01.1	Agenda escolar infantil , capa dura, formato retangular medindo aproximadamente 20,0x13x1,6cm, folhas internas em papel branco com margem, com no mínimo 96 folhas. Deverá conter local de identificação do aluno (dados pessoais, identificação da escola, etc.) Capa decorada, 2 dias por página decorada.	Credeal	Nacional	Unid.	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
01.2	Borracha branca , látex, macia, especial para apagar lápis, no 40, formato retangular medindo aproximadamente 32x22x8mm. Não tóxico.	Mercur	Nacional	Unid.	3	R\$ 0,50	R\$ 1,50
01.3	Caderno , grande, capa dura, formato retangular medindo aproximadamente 200x275mm, folhas internas em papel branco com margem e pauta, com no mínimo 96 folhas. Deverá conter local de identificação do aluno na capa principal (frente e verso). Cores: vermelho, verde, amarelo, azul.	Credeal	Nacional	Unid.	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
01.4	Caderno para desenho grande , capa flexível, com espiral, formato medindo aproximadamente 21x28,5x1,6cm, folhas internas em papel branco de boa qualidade, com no mínimo 96 folhas.	Credeal	Nacional	Unid.	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
01.5	Lápis grafite cor preto , formato redondo ou hexagonal, nº 02 ou HB, apontado, resistente e macio. Corpo produzido em madeira reflorestada, traço escuro com excelente apagabilidade. Comprimento de aproximadamente 170 a 175mm.	Bic	Nacional	Unid.	3	R\$ 0,45	R\$ 1,35
01.6	Apontador para lápis de 01 (um furo) , em plástico com depósito coletor transparente, medindo aproximadamente 5,5cm x 2,1cm, em cores diversas, composto por lâmina em aço temperado com alta resistência e excelente fio de corte. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço.	Waleu	Nacional	Unid.	1	R\$ 0,78	R\$ 0,78
01.7	Giz de cera , formato cilíndrico, sólido, padrão grosso, preparado à base de cera e pigmentos, cores diversas (12 cores). Tamanho: diâmetro aproximado de 10mm e comprimento de 100mm. Produto não tóxico. Dimensões aproximadas da embalagem 10,5x9,5x1,1cm (A x L x P).	Make	Nacional	Unid.	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50

01.8	Mochila para Educação Infantil: confeccionada em material poliéster 600, na cor azul Royal, com abertura para colocação de livros, com zíper galarite nº 8, medindo 55cm x 35 altura x 29 de zíper galarite no 8 50cm com duas cabeças e serigrafia da logomarca do Município na cor vermelha vivo e Bolso interno medindo 17 largura x 12 altura, com encaixe para 3 canelas e um bolso. Dois bolsos laterais em poliéster 600, na cor azul Royal com elástico nas pontas medindo 15x15cm. Alça de costa medindo 35 de comprimento x 5 de largura, com forro em Tela Spencer espumada na cor preta, com acabamento em poliéster na cor azul Royal em volta dobrando as 2 pontas para lado de dentro ficando com 2cm de largura, revestida com fita 0,30 na cor azul Royal com detalhe branco, com 02 (dois) passador de plástico, 0,30 de largura na cor preto nas pontas. Costa da mochila com forro interno e borracha. Alça de mão na parte de cima da mochila com fita 0,30 azul Royal medindo 24cm. Acabamento interno da mochila e do bolso frontal em poliéster azul Royal medindo 2cm de largura.	DLF	Nacional	Unid.	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
VALOR TOTAL DO KIT							R\$ 70,13

LOTE 02 - KIT PARA ALUNOS DO 1 AO 5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PROCEDENCIA	UNID	QTD	UNIT. R\$	TOTAL R\$
02	Kit Material Escolar - Educ. Infantil - Cota Principal	xxx	Nacional	Kit	2.761	R\$ 65,32	R\$ 180.348,52
02.1	Kit Material Escolar - Educ. Infantil - Cota Reservada	xxx	Nacional	Kit	100	R\$ 65,32	R\$ 6.532,00
ITEM	COMPOSIÇÃO DO KIT	MARCA	PROCEDENCIA	UNID	QTD	UNIT. R\$	TOTAL R\$
02.1	Agenda escolar , capa dura, formato retangular medindo aproximadamente 20,0x13x1,6cm, folhas internas em papel branco com margem, com no mínimo 96 folhas. Deverá conter local de identificação do aluno (dados pessoais, identificação da escola, etc.) Capa decorada, 2 dias por página decorada.	Credeal	Nacional	Unid.	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
02.2	Borracha branca , látex, macia, especial para apagar lápis, no 40, formato retangular medindo aproximadamente 32x22x8mm. Não tóxico.	Mercur	Nacional	Unid.	3	R\$ 0,50	R\$ 1,50
02.3	Caderno , grande, capa dura, formato retangular medindo aproximadamente 200x275mm, folhas internas em papel branco com margem e pauta, com no mínimo 96 folhas. Deverá conter local de identificação do aluno na capa principal (frente e verso). Cores: vermelho, verde, amarelo, azul.	Credeal	Nacional	Unid.	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00

02.4	Caneta esferográfica cristal , com tampa, escrita fina e macia, cor azul, confeccionada em poliestireno, ponteira em bronze ou prata e espera em conteúdo em carbono de tungstênio. Corpo cilíndrico assegurado o conforto na escrita, ideal para atividades escolares. Tampa e plug na mesma cor da tinta.	Bic	Nacional	Unid.	3	R\$ 0,60	R\$ 1,80
02.5	Lápis grafite cor preto , formato redondo ou hexagonal, nº 02 ou HB, apontado, resistente e macio. Corpo produzido em madeira reflorestada, traço escuro com excelente apagabilidade. Comprimento de aproximadamente 170 a 175mm.	Bic	Nacional	Unid.	3	R\$ 0,45	R\$ 1,35
02.6	Régua plástica , com 30cm, transparente, resistente. Corpo produzido em resina termoplástica (poliestireno), com impressão da graduação (escala milimétrica) sem falhas em cm e mm, sem deformidades a fim de propiciar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento 30cm, largura de 30 a 40mm, espessura de 2,5 a 3,0mm.	Waleu	Nacional	Unid.	1	R\$ 0,80	R\$ 0,80
02.7	Apontador para lápis de 01 (um furo) , em plástico com depósito coletor transparente, medindo aproximadamente 5,5cm x 2,1cm, em cores diversas, composto por lâmina em aço temperado com alta resistência e excelente fio de corte. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço.	Waleu	Nacional	Unid.	1	R\$ 0,78	R\$ 0,78
02.8	Caneta marca texto , escrita forte, tinta superfluorescente de alta durabilidade, cor verde ou amarela, ponta chanfrada e resistente permitindo a marcação em traço duplo (fino para sublinhar e grosso pra destacar). Boa aderência tanto em superfícies de papel comum, quanto papel fax.	Maped	Nacional	Unid.	2	R\$ 0,99	R\$ 1,98

02.9	Mochila para Educação Infantil: confeccionada em material poliéster 600, na cor azul Royal, com abertura para colocação de livros, com zíper galarite nº 8, medindo 55cm x 35 altura x 29 de zíper galarite no 8 50cm com duas cabeças e serigrafia da logomarca do Município na cor vermelha vivo e Bolso interno medindo 17 largura x 12 altura, com encaixe para 3 canelas e um bolso. Dois bolsos laterais em poliéster 600, na cor azul Royal com elástico nas pontas medindo 15x15cm. Alça de costa medindo 35 de comprimento x 5 de largura, com forro em Tela Spencer espumada na cor preta, com acabamento em poliéster na cor azul Royal em volta dobrando as 2 pontas para lado de dentro ficando com 2cm de largura, revestida com fita 0,30 na cor azul Royal com detalhe branco, com 02 (dois) passador de plástico, 0,30 de largura na cor preto nas pontas. Costa da mochila com forro interno e borracha. Alça de mão na parte de cima da mochila com fita 0,30 azul Royal medindo 24cm. Acabamento interno da mochila e do bolso frontal em poliéster azul Royal medindo 2cm de largura.	DLF	Nacional	Unid.	1	R\$ 36,11	R\$ 36,11
VALOR TOTAL DO KIT							R\$ 65,32

LOTE 03 - KIT PARA ALUNOS DO 6 AO 9 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PROCEDENCIA	UNID	QTD	UNIT. R\$	TOTAL R\$
03	Kit Material Escolar - Educ. Infantil - Cota Principal	xxx	Nacional	Kit	2.536	R\$ 81,23	R\$ 205.999,28
03.1	Kit Material Escolar - Educ. Infantil - Cota Reservada	xxx	Nacional	Kit	200	R\$ 81,23	R\$ 16.246,00
ITEM	COMPOSIÇÃO DO KIT	MARCA	PROCEDENCIA	UNID	QTD	UNIT. R\$	TOTAL R\$
03.1	Agenda escolar , capa dura, formato retangular medindo aproximadamente 20,0x13x1,6cm, folhas internas em papel branco com margem, com no mínimo 96 folhas. Deverá conter local de identificação do aluno (dados pessoais, identificação da escola, etc.) Capa decorada, 2 dias por página decorada.	Credeal	Nacional	Unid.	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
03.2	Borracha branca , látex, macia, especial para apagar lápis, no 40, formato retangular medindo aproximadamente 32x22x8mm. Não tóxico.	Mercur	Nacional	Unid.	3	R\$ 0,50	R\$ 1,50
03.3	Caderno universitário , grande, capa dura, formato retangular medindo aproximadamente 200x275mm, folhas internas em papel branco com margem e pauta, com no mínimo 96 folhas. Deverá conter local de identificação do aluno na capa principal (frente e verso). Cores: vermelho, verde, amarelo, azul.	Credeal	Nacional	Unid.	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00

03.4	Caneta esferográfica cristal , com tampa, escrita fina e macia, cor azul, confeccionada em poliestireno, ponteira em bronze ou prata e espera em conteúdo em carbono de tungstênio. Corpo cilíndrico assegurado o conforto na escrita, ideal para atividades escolares. Tampa e plug na mesma cor da tinta.	Bic	Nacional	Unid.	4	R\$ 0,60	R\$ 2,40
03.5	Lápis grafite cor preto , formato redondo ou hexagonal, nº 02 ou HB, apontado, resistente e macio. Corpo produzido em madeira reflorestada, traço escuro com excelente apagabilidade. Comprimento de aproximadamente 170 a 175mm.	Bic	Nacional	Unid.	4	R\$ 0,45	R\$ 1,80
03.6	Régua plástica , com 30cm, transparente, resistente. Corpo produzido em resina termoplástica (poliestireno), com impressão da graduação (escala milimétrica) sem falhas em cm e mm, sem deformidades a fim de propiciar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento 30cm, largura de 30 a 40mm, espessura de 2,5 a 3,0mm.	Waleu	Nacional	Unid.	1	R\$ 0,80	R\$ 0,80
03.7	Apontador para lápis de 01 (um furo) , em plástico com depósito coletor transparente, medindo aproximadamente 5,5cm x 2,1cm, em cores diversas, composto por lâmina em aço temperado com alta resistência e excelente fio de corte. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço.	Waleu	Nacional	Unid.	1	R\$ 0,78	R\$ 0,78
03.8	Caneta marca texto , escrita forte, tinta superfluorescente de alta durabilidade, cor verde ou amarela, ponta chanfrada e resistente permitindo a marcação em traço duplo (fino para sublinhar e grosso pra destacar). Boa aderência tanto em superfícies de papel comum, quanto papel fax.	Maped	Nacional	Unid.	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
03.9	Lápis de cor , material madeira, cores diversa, característica adicionais tamanho grande, com no mínimo 12 unidades.	Bic	Nacional	Unid.	1	R\$ 7,90	R\$ 7,90

03.10	Mochila para Educação Infantil: confeccionada em material poliéster 600, na cor azul Royal, com abertura para colocação de livros, com zíper galarite nº 8, medindo 55cm x 35 altura x 29 de zíper galarite no 8 50cm com duas cabeças e serigrafia da logomarca do Município na cor vermelha vivo e Bolso interno medindo 17 largura x 12 altura, com encaixe para 3 canelas e um bolso. Dois bolsos laterais em poliéster 600, na cor azul Royal com elástico nas pontas medindo 15x15cm. Alça de costa medindo 35 de comprimento x 5 de largura, com forro em Tela Spencer espumada na cor preta, com acabamento em poliéster na cor azul Royal em volta dobrando as 2 pontas para lado de dentro ficando com 2cm de largura, revestida com fita 0,30 na cor azul Royal com detalhe branco, com 02 (dois) passador de plástico, 0,30 de largura na cor preto nas pontas. Costa da mochila com forro interno e borracha. Alça de mão na parte de cima da mochila com fita 0,30 azul Royal medindo 24cm. Acabamento interno da mochila e do bolso frontal em poliéster azul Royal medindo 2cm de largura.	DLF	Nacional	Unid.	1	R\$ 43,05	R\$ 43,05
VALOR TOTAL DO KIT							R\$ 81,23
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 543.424,75

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de **R\$ 543.424,75** (quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a. a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b. a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c. se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 004/2014.

CLÁUSULA OITAVA - CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 004/2014.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum - MA e, será descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 004/2014:

- a. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d. Não mantiver a proposta;
- e. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f. Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a. atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b. reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c. reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d. irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e. condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f. prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g. prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 004/2014.)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a. O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d. O atraso injustificado do fornecimento;
- e. A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f. O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i. A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo

administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;

- n. A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o. A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceites as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal 004/2014 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 004/2014.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão

gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum- MA, 14 de abril de 2021.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
ORDENADOR DE DESPESAS
Órgão Gerenciador

Pela CONTRATADA
DLF COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 27.174.181/0001-29
REPRESENTANTE:
Demerval Viana Pinheiro
CPF: 178.353.563-68

Publicado por: CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES
Código identificador: e591d1fa8ec72390ac64de22485c513d

EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2021. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: EDMILSON S. DE BARROS, CNPJ sob o nº 09.264.994/0001-28. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº

8.666/93. Pregão Presencial nº 059/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum (MA). PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 46.745,00 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais). 08.244.0025.2034.0000; 08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 15 de abril de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES
Código identificador: ae60aeb41308419e20a43f9dc540396b

EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2021. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: LUZINETE PESSOA FERREIRA, CNPJ sob o nº 07.502.973/0001-78. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 059/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum (MA). PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 456.286,41 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos). 08.244.0025.2034.0000; 08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 15 de abril de 2021. RHCARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES
Código identificador: b73a573c322e46829f5b9ac3556e3e03

EXTRATO DO CONTRATO N.º 097/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 097/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; e, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, CNPJ: 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: R SILVA BARROSO, CNPJ sob o nº 40.183.390/0001-05. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 060/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva, com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum (MA). PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 92.190,15 (noventa e dois mil e cento e noventa reais e quinze centavos). 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 15 de abril de 2021. RHCARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES
Código identificador: 08ff6d353d5508834516da9c21fc8b21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ME, EPP ESPECIALIZADO NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA para o Município de Urbano Santos/MA, no dia 30 de abril de 2021, as 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 16 de abril de 2021. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 8373d8891ef9cebfa1f8736ca48fe66

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de poços (SSAA - sistema simplificado de abastecimento de água) para o Município de Urbano Santos/MA, no dia 30 de abril de 2021, as 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 16 de abril de 2021. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 3b2b25cfc2b85653faf5f710fe97b66a

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e, Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº

008/2021, realizada no dia 01 de abril de 2021, por esta de acordo com a legislação em vigor. Art. 2º - Homologar as empresas conforme relatório abaixo:

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral
A E MENDES	41.472.655/0001-40	1	31.200,00
OTHIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	39.919.992/0001-90	2	3.664,20

Art. 3º - determinar as providencias cabíveis para o cumprimento do presente termo. Art. 4º - determinar ao setor contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRE-SE. Axixá/MA 15 de abril de 2021. Polyanna Pires Boas. Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 4ae0969b9e6a80b7317342a7ecfaeb4

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto n.º 10.024/2019, Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Axixá-MA. Início de disputa dia 29/04/2021 às 09:00h, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do e-mail axixa.cpl@gmail.com e www.axixa.ma.gov.br. José Ribamar do Nascimento, presidente da CPL, Axixá-MA, 15 de abril de 2021.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: af67a87c345bdd348fc3a2c82444b538

CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado os limites pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa especializada de forma contínua para locação de software para suprir as necessidades dos setores de contabilidade e recursos humano, da Câmara Municipal de Axixá-MA. PROC. ADM. Nº: 005/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). NOME DO CREDOR: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: nº 17.422.433/0001-38. ENDEREÇO: Praça Alfredo Texeira, nº 01, Cohab Anil II, São Luis-MA. Axixá-MA, 15 de abril de 2021. Aderson Silva. Presidente da Câmara Municipal de Axixá-MA

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 3abf11645979ea966f8786abd0ca4350

CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93,

alterado os limites pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa especializada de forma contínua para locação de impressora multifuncional para reprodução de documentos, incluindo, toner, manutenção preventiva e corretiva, incluindo estabilizador ou transformador sem custo adicional. PROC. ADM. Nº: 006/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). NOME DO CREDOR: J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA. CNPJ: nº 15.131.905/0001-78. ENDEREÇO: Rua 2, QD 3, Casa 22, Angelim, São Luis-MA. Axixá-MA, 15 de abril de 2021. Aderson Silva. Presidente da Câmara Municipal de Axixá-MA

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: d7ea7c0ec4dae89e4f60e9083a25146d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: empresa M. F. SILVA DA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.055/0001-55. OBJETO: contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL R\$ 26.968,00 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e oito reais). BASE LEGAL: Lei federal 10.520/02, Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: PEATE. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Mario Franklin Silva da Costa, pela contratada. Axixá-MA, 15 de abril de 2021.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 7b13056d978283cdb7e9bd841de93486

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2 DE 14 DE ABRIL DE 2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2, DE 14 DE ABRIL DE 2021, RETIFICA O EDITAL Nº 001/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001 de 12 de abril de 2021;

RESOLVE:

I - Retificar o **subitem 13.1** do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

A Seleção será composta de duas etapas, obedecidas às datas previstas no cronograma do anexo III, conforme critérios de pontuação abaixo:

Leia-se:

13.1. A Seleção será composta de duas etapas, ambas classificatórias e eliminatórias obedecidas às datas previstas no cronograma do anexo III, conforme critérios de pontuação abaixo:

II - Retificar o **subitem 14.5** do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

14.5 - Em caso de empate na nota final, o desempate dar-se-á considerando o candidato com maior nota na entrevista, persistindo o empate o desempate dar-se-á considerando o candidato com mais idade.

Leia-se:

14.5 - Em caso de empate na primeira etapa do seletivo simplificado, o desempate dar-se-á por meio da idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada e em caso de empate na etapa final, o desempate dar-se-á considerando o candidato com maior nota na entrevista, persistindo o empate o desempate dar-se-á considerando o candidato com mais idade.

III - Retificar o subitem 15.1 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

15.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- I. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II. Desrespeitar membros da Comissão da Inscrição, da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e/ou outros candidatos;
- III. Descumprir quaisquer das instruções;
- IV. Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas da Seleção;
- V. For considerado não aprovado na Seleção;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Leia-se:

15.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- I. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II. Desrespeitar membros da Comissão da Inscrição, da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e/ou outros candidatos;
- III. Descumprir quaisquer das instruções;
- IV. Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas da Seleção;
- V. Não ficar, na primeira etapa do seletivo, classificado até a posição referente ao dobro das vagas constante no edital 001/2021 e após a segunda etapa, não ficar dentro do número de vagas constante no edital 001/2021.
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Humberto de Campos - MA, 14 de abril de 2021.

Josué Silva Sousa

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 8b83ec047e2374905f42c6fc02327f40

DECRETO Nº 23 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Decreto n.º 23/2021/GAB, de 15 de abril de 2021.

ALTERA O DECRETO N.º 14/2021/GAB DE 05 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIA OBSERVÂNCIA DAS DIRETRIZES SANITÁRIAS LIGADAS AO ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA COVID-19, REALIZAÇÃO DE EVENTOS E REUNIÕES EM GERAL, AULAS PRESENCIAIS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e propiciem o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma estabelecida no artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, reconhecida por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, através da qual o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO a Portaria no 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a avaliação diária sobre a curva de crescimento de novos casos e sobre o perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.831, de 20 de

maio de 2020 e o Decreto nº 35.958, de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento social e proibição geral de atividades não essenciais comprometem seriamente a atividade econômica no âmbito municipal e traz inúmeras consequências ao setor privado, assim como ao setor público com o considerável déficit de arrecadação nas contas municipais e, conseqüentemente, nos próprios recursos financeiros necessários para o devido enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341-DF, referendou medida cautelar, acrescida da interpretação conforme à Constituição, para o fim de estabelecer que as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública prevista na Lei Federal nº 13.97/2020, devem respeitar a administrativa e funcional de cada esfera do governo, incluindo os Municípios;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico com o histórico detalhado do COVID 19 neste município, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 36.582 de 12 de março de 2021 do Governo do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades, sendo dever do Município de Humberto de Campos colaborar com todas as medidas objetivando o fim acima declinado;

DECRETA:

Art. 01º Ficam prorrogadas todas as medidas sanitárias constantes no Decreto n.º 14/2021/GAB de 05 de março de 2021, até a data de 22 de abril de 2021, podendo ser revistas a qualquer momento pela Administração Pública, de forma a torná-las mais rígidas ou mais flexíveis, de acordo com novas recomendações de medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção a pandemia COVID-19, e/ou novas determinações supervenientes das esferas do governo estadual ou federal.

Art. 02º A Secretaria Municipal de Educação continuará com a realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, respeitando todas as normas de distanciamento social e demais medidas sanitárias para evitar a propagação do novo coronavírus, realizando o revezamento de pessoal e a redução no horário de atendimento ao público das 8:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:00h.

§ 1º A Comissão Organizadora se responsabilizará pela obrigatória observância e cumprimento dessas diretrizes dentro do ambiente escolar no qual será realizado o Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

§ 2º As escolas têm autonomia para estabelecer seu próprio revezamento, respeitando a carga horária de trabalho e orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 03º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 15 DE ABRIL DE 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 72fe8681c35f1ed613d1112306b46f30

PORTARIA Nº 246 DE 15 DE ABRIL DE 2021 - GABINETE

PORTARIA Nº 246 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“TORNA NULO AS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE Nº 150, 242 E 244 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, inciso II, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º TORNA NULO as portarias de nomeações de nº 150, 242 e 244 do mês de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, ao 15º dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 15c5c6b9fe8222a3b724efc7459d6a35

PORTARIA Nº 247 DE 15 DE ABRIL DE 2021 - GABINETE

PORTARIA Nº 247 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, inciso II, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o (a) servidor (a) **WILLIAN VAMBASTERN LOPES DOS SANTOS**, do cargo comissionado de **Assessor DAS - 3**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, ao 15º dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS**Prefeito**

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: b2ee457b43c04346d0c8419cfc5f6f11*

PORTARIA Nº 248 DE 15 DE ABRIL DE 2021**PORTARIA Nº 248 DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, inciso II, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR, o (a) servidor (a) **WILLIAN VAMBASTER LOPES DOS SANTOS**, do cargo comissionado de **Assessor DAS - 3**, para exercer a função de Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, ao 15º dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS**Prefeito**

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 34ce0251c57486b5244ce9082959f8df*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/TP/04/2021.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues e a empresa CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 04.060.167/0001-07, com sede à Rua Gomes de Castro ou Rua 02; Quadra 06; nº 06; Bairro: Cohama; CEP: 65.073-49; São Luís/MA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria contábil, para a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA referente à Tomada de Preços nº 04/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses FONTE DE RECURSOS: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00. Zacarias de Moraes, Secretário Municipal, pela Contratante e Senhor José Dilson Alves de Oliveira; CPF: 126.516.723-00 pela Contratada, ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 12 de Abril de 2021. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: df93b8da455f28cb7a0abe6dd176ff04*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/008/DL/2021.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Higienetec Serviços Ltda ME, OBJETO: Prestação de serviços no controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização dos prédios públicos Hospital Municipal Madalena Braga, Secretaria Municipal de Saúde, Posto de Saúde Sede, Posto de Saúde Povoado Ilha e Posto de Saúde Povoado São Domingos do Chiquito. De interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 008/2021. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). DO CONTRATO: Início 14 de abril de 2021; vigência: até 31 de dezembro de 2021. FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal; 02 - Poder Executivo, 07 - Secretaria Municipal de Saúde, 00 - Secretaria Municipal de Saúde, 10.122.0150.2020.0000 - Manutenção e Func da Secretaria de Saúde, 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ, 02 - Poder Executivo, 08 - Fundo Municipal de Saúde, 00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0150.2025.0000 - Manutenção e Func do Fundo Mun de Saúde, 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ, SIGNATÁRIOS: Srº Leno de Jesus Silva Leão, CPF 443.594.382-49 pela Contratada e o Srº. Jorge Fonseca de Oliveira neto CPF 785.696.803-68, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 14 de abril de 2021. Assessoria Jurídica.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f61b7acbb31373894298442a5fca6f11*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Advogado, a Dispensa de Licitação nº 013/2020, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestar serviços no controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização dos prédios públicos Hospital

Municipal Madalena Braga, Secretaria Municipal de Saúde, Posto de Saúde Sede, Posto de Saúde Povoado Ilha e Posto de Saúde do Povoado São Domingos do Chiquito neste Município, em favor da empresa Higienetec Serviços Ltda ME, CNPJ 12.210.813/0001-95, por cotar o valor total de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NINA RODRIGUES - MA, 13 de ABRIL DE 2021.

Jorge Fonseca de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: b1fe4b5aea1ace443d836f05f3cbc40f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
FERRER****RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA. CONTRATO Nº 02/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, O SR. DAVI SODRÉ CPF nº 275.288.123-15, RG Nº 000064652296-5). OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato o Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas. (Médico Caps), São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 87.453,48 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 01 de MARÇO DE 2021. ASSINATURA: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO, Secretário Municipal de Saúde, São Vicente Férrer-MA; DAVI SODRÉ - Representante Legal.

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 44d7ac62cdc4b9776a7b437ff11acff4

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA. CONTRATO Nº 04/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, O SR. JOSÉ EMÍDIO FERREIRA TEIXEIRA CPF nº 094.337.833-87 e RG nº 000054751096-9). OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato o Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas; São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 01 de MARÇO DE 2021. ASSINATURA: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO, Secretário Municipal de Saúde, São Vicente Férrer-MA; JOSÉ EMÍDIO FERREIRA TEIXEIRA - Representante Legal.

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: e81cbe49290c961f9c12632252bdd900

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA. CONTRATO Nº 05/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, O SR. JOSÉ MARIA SILVA MEIRELES (CPF nº 821.089.193-68). OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato o Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas; São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 01 de MARÇO DE 2021. ASSINATURA: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO, Secretário Municipal de Saúde, São Vicente Férrer-MA; JOSÉ MARIA SILVA MEIRELES - Representante Legal.

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 48cdd0fcf8488fff0d519083f08c10a4

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA. CONTRATO Nº 06/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, O SR. MOISES JORGE RODRIGUES BARROS (CPF nº 008.175.243-12). OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato o Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas; São Vicente Ferrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 01 de MARÇO DE 2021. ASSINATURA: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO, Secretário Municipal de Saúde, São Vicente Férrer-MA; MOISES JORGE RODRIGUES BARROS - Representante Legal.

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 7e4064ff27aa66930268fb6c1e800eb7

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA. CONTRATO Nº 35A/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CAGES ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA EIRELI (CNPJ nº 26.452.205/0001-00). OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de assessoria para realizar atividades de planejamento na área de saúde, acompanhamento de produção dos Serviços de média e alta complexidade (mac)e Atenção Básica (ab), oferecer suporte administrativo a gestão no tocante as exigências legais das normas do Sistema Único de Saúde - SUS, da Lei Complementar 141/2017 e Decreto nº 7.508/2011, para atender as necessidade do Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 15 de MARÇO DE 2021. ASSINATURA: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO, Secretário Municipal de Saúde, São Vicente Férrer-MA; EDUARDO HENRIQUE DE MELO SANTOS - Representante Legal.

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: fcb59d6d52b5383d0319490f8175147e

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA. CONTRATO Nº 54/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SANTIAGO DE JESUS DOS ANJOS-ME (CNPJ nº 19.281.296/0001-94). OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de pneus para o Município de São Vicente Ferrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 160.025,00 (cento e sessenta mil e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 31 de MARÇO DE 2021. ASSINATURA: LUIZ GONZAGA PINTO SOARES, Secretário Municipal de Saúde, São Vicente Férrer-MA; SANTIAGO DE JESUS DOS ANJOS - Representante Legal.

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 736a975550debf4ddc57190b6f9fe927

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 562f731f8c3bcfaef46f6ddbff811939

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

ERRATA CONTRATO Nº 052/2021

ERRATA DA CONTRATADA

CONTRATO nº 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020 - SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021

Retifica-se a Data da Assinatura do Contrato referente ao contrato nº 052/2021 da Pregão Presencial nº 018/2020 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 012/2021, cujo objeto é a Prestação de Serviços funerários, embalsamamento e traslado para atender aos munícipes em vulnerabilidade social do município de Satubinha - MA, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 15 de abril de 2021, Edição nº 29, Ano V.

1. Onde se Lê: "DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021".
2. Lê se: "DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021".

ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - **Contratante**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 Nº 11/2021

A Prefeitura Municipal de Viana/MA torna público que, por razões de ordem administrativa, ficam adiadas a abertura das seguintes licitações:

- Pregão Presencial nº 10/2021, abertura adiada para o dia 22/04/2021, às 9:00h;
 - Pregão Presencial nº 11/2021, abertura adiada para o dia 22/04/2021, às 15:00h;
- Viana/MA, 13 de abril de 2021, Fred Norton Moreira dos Santos - Pregoeiro.

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: f861b71587cb1145d546fcb28974a783



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br